



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13 48^a Reunião da Câmara Técnica de Controle e
14 Qualidade Ambiental.
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29

30 Brasília/DF.
31 2 de Agosto de 2011.
32

33 *(Transcrição ipsis verbis)*
34 *Empresa ProixL Estenotipia*
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44

450 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só queria informar que nós já temos
46quórum, mas ainda como é quórum mínimo estou aguardando a chegada de mais um
47ou dois representantes para começarmos a reunião ok? Até porque tem alguns dos
48que não estão presentes que tem parecer para apresentar. Bom, bom dia a todos
49acho que já demos o nosso desconto regulamentar chegaram já sete Conselheiros
50tem mais dois que estão a caminho, damos início então a nossa 48ª reunião da
51Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental. A previsão é que nós
52desenvolvamos os nossos trabalhos hoje, terça-feira, quarta e quinta-feira, então dias
532, 3 e 4 e basicamente nós temos como pontos de pauta nessa reunião a apreciação
54do relatório da Comissão de acompanhamento PROCONVE e depois a Resolução, a
55minuta de Resolução que trata das fontes fixas já instaladas, anterior à Resolução
56382. Abrindo então a reunião, eu pergunto seguindo a nossa pauta se há alguma
57observação em relação ao resultado e à transcrição da 47ª reunião da Câmara de
58Controle e Qualidade Ambiental que foi disponibilizada no site. Se não há nenhuma
59observação, estão aprovados os resultados e a transcrição. E entramos então na
60nossa ordem do dia. Ponto 3.1 relatório de acompanhamento e avaliação do
61PROCONVE, na última reunião nós fizemos houve uma apresentação pelo Ministério,
62pela coordenação da Comissão de acompanhamento do PROCONVE, a Câmara
63Técnica fez uma avaliação sugeriu algumas melhorias no relatório, esse relatório foi
64disponibilizado em tempo hábil e eu peço Dr. Rudolf que coordena a Comissão, que
65faça seus comentários em relação à alteração, às alterações que foram feitas nesse
66relatório e depois eu passo a palavra aos senhores Conselheiros. Dr. Rudolf.

67

68

690 **SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Obrigado, Dr. Volney. Bom, nós então
70enviamos, fizemos uma revisão daquele texto alteramos algumas coisas e
71acrescentamos uma parte final de conclusões, onde nós avançamos um pouco em
72alguns fatos e algumas sensações nossas que são sensações nesse ano na verdade
73de 2011, porque o relatório é de 2010, mas nós já estamos em julho, é difícil não falar.
74Como a dedicação da Comissão foi integralmente ano passado sobre e continua
75sendo ainda a implantação da fase P7 do PROCONVE, essa fase que traz motores
76mais limpos e que funcionam com base no óleo diesel S-50 nesse primeiro ano, ano
77que vem e S-10 em 2013, nós já tivemos uma série de fatos acontecidos agora em
782011 e que eu avancei um pouquinho aqui no relatório então em cima dessas
79questões, principalmente no que diz respeito à ação dos agentes normativos do
80programa, do IBAMA e da ANP, normativos abaixo do CONAMA naturalmente. Então
81entrando um pouco na nossa tranquilidade de que todas as peças normativas
82necessárias do IBAMA e da ANP foram executadas e continuaram licenciando, mas
83principalmente em cima dos fabricantes de combustíveis e de veículos, da nossa
84convicção dentro da Comissão de que tudo que tinha que ser feito para
85implementação exitosa do P7 foi feito. E também chamando atenção para,
86infelizmente o pessoal do MME não chegou ou já? Já chegaram aqui, eu salienta isso
87também no relatório o papel do MME na coordenação das questões atinentes ao
88combustível, a produção e distribuição, porque não é só a produção que nos
89preocupava. A questão do ARLA 32 também, os últimos depoimentos feitos dentro da
90Secretaria do MME responsável por essa coordenação, eles chamaram os grandes
91importadores e produtores do ARLA 32 e a notícia é que já ano que vem o Brasil vai
92ter disponível o que seria necessário daqui a 10 anos desse produto. Então, ou seja,
93em termos de fabricação de motores, fabricação de combustível, desses subsídios
94necessários e no que diz respeito à norma, nós estamos tranquilos e eu deixei isso

95bem claro no relatório foi o complemento mais importante e foi disponibilizado a todos.
96Agora o que eu também queria dizer é que o relatório completo é uma série de
97arquivos que compõem o volume mais ou menos desse tamanho, e os Conselheiros
98que quiserem nós montamos, nós ficamos preocupados em imprimir menos papel,
99mas acho que os que quiserem ter até para um arquivo físico,nós fazemos um jogo
100completo, está João a conselheira Patrícia já pediu, os outros que quiserem também
101por favor nos peçam que nós entregamos o jogo completo com todos os arquivos que
102compõem, porque tem uma série de apresentações feitas pelos responsáveis e que
103dão essa garantia da implementação do P7, que foi o objetivo maior da CAP no ano
104de 2010. É isso presidente, obrigado.

105

106

107**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Dr. Rudolf. A palavra está
108aberta então para comentários e sugestões.

109

110

111**A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOSI BOSON (CNT)** – Bom dia a todos. Nós
112ficamos animados com o relatório que está realmente andando. Eu só queria saber do
113Rudolf se era possível, porque essa questão do ARLA 32 nos preocupa
114especialmente pelo preço, chegar chega, a que preço? Numa atividade em que 75,
115quase 80% da nossa planilha é combustível nossa planilha de custo, e isso reflete em
116frete, em custo para a sociedade, custo final de preço. Eu gostaria de saber, Rudolf se
117seria interessante, conveniente que nós pudéssemos fazer uma reunião lá na CNT
118com o pessoal usuário sobre a questão do P7, os dois principais gargalos que é a
119distribuição num país continental e a questão do ARLA 32, para nós avaliarmos
120efetivamente impactos para o setor se preparar também para receber isso, e
121inclusive se animar até trocar seu caminhão mesmo por um caminhão mais moderno,
122com essas vantagens ambientais. Eu queria ver se nós podíamos discutir melhor o
123andamento desse processo com a parte mais diretamente afetada, que é o
124transportador.

125

126

127**O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Eu acho ótimo, vamos marcar, vamos
128combinar isso. Porque eu acho que o...

129

130

131**A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOSI BOSON (CNT)** – Porque só o relatório é
132pouco as pessoas têm perguntas específicas, eu podia repassar esse relatório, mas
133eu li e achei que não ia...

134

135

136**O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Um somatório de informações nada como o
137debate, e essas questões tem questões que você levantou agora, como a questão do
138preço que é uma questão que nós do CONAMA não temos nenhuma governabilidade
139sobre isso, mas é importante para nós, não só do ARLA 32, mas do próprio diesel S-
14050, porque tem uma questão aí se vai ser o mesmo preço, como hoje, por exemplo, o
141S-50 já é disponível numa série de regiões metropolitanas e não houve alteração de
142preço, mas vai continuar assim? No dia em que houver opção tem aqui a bomba com
143S-50, com S-500, com S-1. 800 o preço vai ser o mesmo? O individuo que tem um
144caminhão antigo que não precisa do S-50, é o mesmo preço, então será que esse

145usuário começar a usar não vai terminar com os estoques para quem realmente
146precisa dele e onde maximiza o efeito das emissões? Então a questão de preço para
147nós também é importante ter esse debate, e acho que é interessante nós
148conversarmos isso com o pessoal da CNT, pessoal do MME, todas essas questões
149que no final impactam no resultado lá na frente do controle das emissões que é o que
150nos interessa.

151

152

153**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A palavra está aberta. Bom, gente eu
154acho que essas questões que a Conselheira Patrícia apresentou são relevantes, na
155realidade esse relatório não substitui toda uma relação que tem que ter entre os
156diversos atores relacionados à implementação da própria Resolução, e como diz a
157Resolução não substitui a política, nós temos que fazer esse trabalho e acho que o
158relatório avançou em relação à versão anterior que nós tivemos, pelo que eu vejo aqui
159podemos então vamos dizer assim, considerar esse relatório em condições de ser
160disponibilizado e encaminhado para o informe na plenário do CONAMA, como está
161previsto na própria Resolução.

162

163

164**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Nós só ficamos espremidos,
165porque fica com uma porção de atividades já de 2011 que nós gostaríamos de ter
166notícias dos planos, dos Estados, se saíram se não saíram, então talvez avaliar um
167pouco essa questão da periodicidade.

168

169

170**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Na realidade, o relatório ele é mais para
171criar uma certa memória de todo o processo. Nada impede de a cada reunião plenária
172se pode fazer, poderia fazer um informe sobre como está o andamento das atividades
173da Comissão durante aquele período. Então quer dizer, nesse próprio próximo informe
174aí eu acho que talvez o Dr. Rudolf possa fazer uma apresentação do relatório, e já
175adiantar como no próprio relatório aqui já vem especificado algumas questões que é a
176preocupação que nós tivemos na última reunião foi de sinalizar, afinal tem algum
177problema, está claro, as coisas estão no tempo? Para isso que serve esse relatório,
178para alertar e nós podermos em tempo hábil, tomar as decisões que garantam a
179implementação da Resolução, nós já tivemos outras experiências aí que não foram
180tão felizes assim. Então essa era a preocupação, acho que sob esse aspecto o
181relatório está funcionando muito bem. Então pergunto se há mais alguma
182consideração em relação ao relatório, senão, consideramos então o relatório em
183condições de ser disponibilizado e encaminhado para um informe, vou pedir que nós
184pautamos na próxima plenária ok? Então esse ponto concluído. Obrigado Dr. Rudolf,
185o senhor continua aí que a próxima Resolução tem muito a ver com o senhor também.
186Passamos para a proposta de Resolução que estabelece os limites máximos de
187emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas instaladas ou com pedido de
188licença de instalação anterior a 02 de janeiro de 2002, que é a Resolução 382. E nós
189começamos hoje, na reunião passada, foram solicitadas vistas pelo MMA, MME, CNI
190e também FURPA. Eu registro que a FURPA apresentou fora do tempo o seu pedido
191de vistas, no entanto eu vou sugerir aqui, a não ser que haja algum óbice que se
192apresente já nessa primeira etapa essas sugestões que o parecer que a FURPA
193encaminhou, até porque isso vai facilitar depois a segunda fase da nossa discussão,
194onde nós vamos ter as emendas. Então já considerando que essas sugestões a

195FURPA deverão fazer parte da sistematização, eu sugeriria também que seria
196apresentada já nesse momento inicial. Dr. Francisco.

197

198

199**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Eu acredito que não tenha
200apresentado fora do prazo, até porque foi decidido que seriam 15 dias e só se começa
201a contagem do dia seguinte e o dia seguinte deu exatamente dia 22. Então com toda
202contagem não é do dia que você decide, é o dia que ultrapassa 24 horas. Então eu
203considero que foi apresentado dentro do prazo.

204

205

206**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom, feito o registro do Dr. Francisco,
207eu pediria então que os pareceristas fizessem suas apresentações. Vamos começar
208pela ordem aqui que eu tenho já na pauta, pelo Ministério do Meio Ambiente, acho
209que o Dr. Rudolf poderia fazer a apresentação? Então, por favor, colocar na tela aí...
210Não tem? Então está.

211

212

213**O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – O parecer junto com os demais está na...
214Na verdade o nosso pedido de vistas aqui o nosso relatório ele não traz, obviamente
215tem uma sequência, uma série de emendas que nós estamos sugerindo e que são
216emendas na maior parte de forma, não de conteúdo, tem alguma coisinha aqui e ali de
217aperfeiçoamento do texto, mas o que nós demonstramos aqui no relatório é um pouco
218a nossa concordância com o texto da Resolução com base no trabalho de um GT que
219se reuniu ao longo de 2, 3 anos e o que nos traz conforto nesse texto atual é a
220Comissão de que, que as fontes se confrontaram com seus licenciadores, ou seja,
221que os órgãos de governo no Brasil que poderiam analisar da melhor maneira
222possível as propostas da indústria, tanto em relação a emissões máximas quanto em
223relação a prazos, esses órgãos participaram ativamente do GT e confrontaram a
224indústria e puxaram até onde foi possível a questão dos prazos e dos fatores de
225emissão. Então é nesse sentido que nós colocamos, porque nós sabemos que o
226grande problema hoje numa redação de uma Resolução como essa é a questão da
227informação, da massa de informação que nós temos disponível hoje no Brasil,
228resultados de processos ou de licenciamentos e fiscalização que nos demonstrem a
229real emissão de todas essas fontes, uma quantificação dessas fontes, uma
230localização dessas fontes e que numa proposta de abatimento que nós tenhamos as
231quantificações de quanto nós estamos ganhando com uma Resolução nova. Eu meio
232que terminei a última reunião dizendo isso, que então esperamos 10 anos, vamos
233quantificar tudo, vamos fazer inventários, vamos instalar redes de monitoramento,
234vamos fazer os processos de licenciamento, de fiscalização bem rígidos e em 10 anos
235nós quantificamos tudo e lançamos então uma proposta não é viável. Então nos
236pareceu que a estratégia tomada para a redação dessa Resolução foi à estratégia
237correta. Nós determinamos agora um ponto que limpa o nosso passado de fontes,
238estabelecemos fatores de emissão para as fontes já existentes, o que já é um grande
239ganho e temos então base para que os Estados possam ter um universo de fontes
240totalmente regulado, e isso sirva para que nós tenhamos uma base de dados bem
241aperfeiçoada e que sirva para que novas fases de um programa de controle de
242emissões por fontes fixas sejam realizadas, acabar um pouco com a ideia de revisões
243subsequentes e termos um programa de fases que se sucedam um pouco na ideia do
244que nós fazemos com o PROCONVE. Se nós temos para fontes móveis um programa

245de êxito há 25 anos, por que nós não podemos ter esse exemplo também para as
246fontes fixas, com segurança jurídica, com tempo de planejamento e com uma visão de
247longo prazo do que nós queremos para aperfeiçoamento tecnológico do controle de
248emissões? Então é nesse sentido que foi o nosso parecer de apoio ao texto e na
249sequência acho que num segundo momento nós apresentamos as emendas que nós
250fizemos no texto. Obrigado.

251

252

253**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado, Dr. Rudolf. Ministério de
254Minas e Energia, acho que é a Dr^a. Cristina.

255

256

257**A SR^a. CHRISTINA ELIZABETH PAES DE VASCONCELOS (MME)** - Nós enviamos
258as nossas contribuições conforme acordado naquela nossa 47^a reunião, nos itens eu
259tive assim o cuidado de reunir os 3 setores dentro do Ministério logo após os nossos
260encontros, e colocamos então aqui e chagamos a uma conclusão que temos algumas
261considerações a serem colocadas dentro aqui do nosso debate, que foi o nosso ajuste
262naquela reunião que cada um que pediu vistas daquele momento mandassem para
263nós fossemos agora consolidar, acho que nós estamos nesse ponto. Então nós temos
264aí no art. 7º, § primeiro é uma proposta de alteração de redação e vocês podem ver aí
265na tela, eu não sei se foi já colocado na página. Então o § primeiro existente é no caso
266de material particulado deverá ser adotado o método gravimétrico de medição de
267partículas em fonte pontual, conforme norma NBR 1209, NBR 12827 e o que está de
268novo aí e suas alterações, ou outro método equivalente desde que aceito pelo órgão
269ambiental licenciador. Então é a inclusão dessa e suas alterações. Porque
270futuramente pode ocorrer. § segundo dita o que está hoje, "quando o NOX é
271determinado por calorimetria utilizando o método do ácido fenoldissulfônico, deverão
272ser coletados 9 balões com intervalo de coleta entre cada balão de no mínimo 15
273minutos, salvo ocasiões em que o processo produtivo exigir intervalos diferentes, o
274que demandará comunicação ao órgão ambiental licenciador. A nossa proposta é de
275exclusão desse § e a justificativa é a seguinte, uma norma do CONAMA não é
276recomendável a definição de técnicas e métodos analíticos, cabendo ao órgão
277ambiental em comum acordo com o interessado definir a metodologia mais adequada
278aos objetivos e técnicas disponíveis. § terceiro, visando a integridade dos profissionais
279envolvidos na amostragem as coletas deverão ser realizadas dentro de padrões de
280segurança estabelecida pela legislação brasileira em vigor. A empresa deverá
281fornecer o equipamento de proteção individual a todos os envolvidos, nossa proposta é
282de exclusão também desse §, a justificativa é a seguinte, o § trata de item de
283segurança de trabalhadores sendo exigência e normatização do Ministério do
284Trabalho, o atendimento a esses critérios. Agora no anexo 5º nós temos uma proposta
285de inclusão de itens, então seguindo uma ordem seria, o item 4.4 no caso de
286termoelétricas com turbinas a gás menores que 10 mega watts e que utilizam água
287com abatimento de emissões, o órgão ambiental licenciador poderá definir limites
288menos restritivos sazonais comprovada a indisponibilidade hídrica. Mas o novo item
289seria o item 4.5, o prazo para atendimento aos limites de emissão estabelecidos na
290tabela 2 deste anexo é A: imediato para as unidades que já atendem aos limites
291estabelecidos. B: 4 anos a partir da publicação desta Resolução para unidades que
292necessitam de adequações nas suas instalações. As usinas termoelétricas passaram
293a ter mais importância no cenário nacional a partir do ano 2000, com o programa
294prioritário de termoelétricas, o PPT, lançado e coordenado pelo MME, visando a

295implantação de térmicas em caráter emergencial com o propósito de assegurar o
296suprimento de energia nos próximos anos. As usinas termoeletricas desempenham
297relevante papel para segurança e confiabilidade do parque de geração hidrotérmica,
298reduzindo o risco de déficit de energia, dada a sua maior disponibilidade para geração
299de energia elétrica, posto que impedem de sazonalidade, essas usinas são as únicas
300fontes de suprimento elétrico existentes em condições de atender às ordens de
301despacho pleno por parte do operador nacional do sistema ONS, permitindo a oferta
302de eletricidade com qualidade e a preços compatíveis com as necessidades sociais e
303de crescimento econômico sustentável do país. Destaca-se que as usinas
304termoeletricas previstas e atualmente em operação oriundas do projeto do PPT foram
305construídas em 201 com o objetivo principal de disponibilizar energia adicional em
306tempo reduzido, haja vista a situação crítica dos reservatórios das usinas
307hidroelétricas à época. As turbinas que foram utilizadas eram as disponíveis para
308aplicação imediata naquela situação, necessitando de uma demanda hídrica
309particular. Para auxiliar e promover a adequação da situação prevista na proposta de
310Resolução, poderá ser necessário uma maior captação de água que após tratamento
311servirá para injeção de água desmineralizada na Câmara e combustão da turbina,
312promovendo a redução de temperatura de queima do combustível e
313consequentemente redução da emissão de NOX. Há de se considerar a existência
314projetos atualmente operando com uma disponibilidade hídrica específica, concedida
315pelo órgão gestor competente que representou as características de projetos dos
316empreendimentos e a necessidade máxima de água para equilíbrio térmico de suas
317funções. Para enquadramento dos empreendimentos ao nível de emissão, que é de
31890 MG, aproximadamente 45 PPM de NOX, poderá ser necessário incremento da
319demanda por recursos hídricos, bem como a reformulação ou ampliação da
320capacidade dos equipamentos, estação de captação e tratamento de água de
321desmineralização mediante prévia avaliação e autorização do órgão ambiental
322licenciador, e do órgão responsável pela gestão dos recursos hídricos para concessão
323de nova outorga considerando a capacidade de suporte da bacia. Nesse caso, é
324solicitado um prazo mínimo de 4 anos para implementar as melhorias necessárias no
325sistema de tratamento de água desses empreendimentos, visando possibilitar o
326atendimento ao proposto em consonância com a disponibilidade hídrica, bem como a
327possibilidade do órgão ambiental licenciador poder definir limites menos restritivos,
328sancionais comprovada a indisponibilidade hídrica. Recomendamos assim que sejam
329tomadas todas as providências necessárias para que se procedam às adequações
330apontadas, nesse sentido nós temos aí os assinantes das áreas dos Ministérios que
331se refletem na área de mineração, setor elétrico, setor petróleo. Obrigado.

332

333

334**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado, Conselheira Cristina, essas
335proposições vão ser consideradas depois na sistematização que vais ser apresentada
336e depois a Câmara vai avaliar a pertinência delas.

337

338

339**O SR. ANDRÉ LUIS F. FRANÇA (ANAMMA SUDESTE)** – É mais uma justificativa
340porque esse anexo estando dentro do subgrupo que foi coordenado pelo INEA, me
341sinto na obrigação de dar uma justificativa porque esse assunto foi trazido de uma
342forma que parece não estar consensuada já na reunião de Câmara Técnica, porque
343esse foi um problema apontado pela Petrobrás na última reunião por conta de uma de
344suas unidades que não conseguiria atender aos limites propostos nessa nova

345Resolução por conta de problemas de captação. Então em disponibilidade hídrica em
346alguns períodos e esse assunto veio da última reunião para cá, o que nós fizemos foi-
347nos reunir com a parte interessada no órgão ambiental e discutir estratégias. Então
348foram apresentadas essas duas possibilidades. Eu disse inclusive aos representantes
349à época que eu não estava muito confortável em criar excepcionalidades para ser
350tratado numa Resolução. Daí as duas possibilidades seriam essas inclusão de um
351artigo que remeta a "comprovada indisponibilidade hídrica deixando a cargo do órgão
352ambiental licenciador a opção por limites menos restritivos ou a divisão de critérios de
353limites diferenciados, eu registrei na reunião que particularmente eu não gostava
354muito da segunda opção, a primeira era mais fácil de entender e só complementando
355o parecer feito pelo MME, acho que é importante registrar que tratam-se apenas de 3
356unidades, sendo duas no Estado do Rio de Janeiro que estão licenciadas e uma outra
357no Estado do Ceará, segundo foi me informado pela Petrobrás ainda agora a pouco
358atende aos limites estabelecidos por aquele órgão. Só registrar são 3 unidades, duas
359estão no Rio de Janeiro licenciadas e registrando que talvez fosse melhor nós
360considerarmos apenas a questão da indisponibilidade hídrica, já que isso não
361necessitaria de criar uma sub-divisão, para atendimento de limite, comprovada a
362disponibilidade hídrica seria feito um termo de cooperação técnica, negociações com
363o órgão ambiental, inclusive essas obras de adequação podem ser incluídas dentro
364desse auto. Obrigado.

365

366

367**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado, André. O momento de
368discussão vai ser na hora que nós estivermos discutindo a versão depois com a
369sistematização dos pareceres, das emendas que forem acontecendo. Obrigado André.
370Passamos então a CNI. Dr. Wanderley.

371

372

373**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Bom dia a todos. Bom dia
374presidente. Bom dia senhores Conselheiros, senhoras e senhores. Bom, acho que
375nessa mesa dos Conselheiros eu sou o único que participou de toda a discussão do
376início ao fim, desde que quando nasceu na aprovação da 382, participei de todas as
377reuniões onde houve as discussões da proposta de Resolução e na verdade eu quero
378aqui fazer uma defesa da proposta, nós temos apenas duas emendas, uma emenda
379de forma, outra de conteúdo, evidentemente nós vamos pôr para discussão. Apenas
380para repassar informações que estão no nosso relatório. O Grupo de Trabalho de
381fontes fixas existentes foi coordenado pela CTESB desde o início, inicialmente com
382Cláudio Alonso, depois o nosso colega Sérgio Rancevas, foi um trabalho que durou 2
383anos e 5 meses e foi um trabalho bastante árduo. Nós tivemos 11 reuniões do Grupo
384Técnico e muitas outras reuniões dos subgrupos. Porque na verdade a metodologia
385utilizada para a construção dessa proposta foi a mesma utilizada para a construção da
386382, o que é? Os órgãos ambientais estaduais coordenariam subgrupos. Então nós
387tivemos Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e o Espírito Santo também,
388nos ajudaram na discussão de caldeiras a óleo. Quais foram os critérios que nós
389utilizamos para construir a proposta? Evidentemente nós tínhamos como meta
390atendimento à Resolução 382 de 2006 para fontes fixas novas, é uma baita de uma
391meta, uma meta bastante difícil de ser atingida porque é uma meta que foi desenhada
392para fontes novas, projetos novos, tecnologia nova e adequar fonte existente no
393parque industrial como o brasileiro que tem indústria do início do século 20 a
394indústrias do início do século 21 que era o intervalo de tempo não é simples, pelo

395contrário, é um grande desafio. Esse foi uma das premissas, nós trabalhamos e
396conseguimos realmente avançar nesse aspecto. Outra questão que foi critério é prazo
397para atendimento aos padrões. Obviamente não se conseguiria atingir nenhuma
398proposta de padrão sem um prazo adequado. Nós concentramos em cima disso e
399quando não houver atendimento aos padrões, aconteceu em alguns casos,
400exatamente os ganhos ambientais nos padrões propostos, quer dizer qualquer padrão
401que está proposto nessa Resolução qualquer um, ele apresenta ganhos ambientais.
402Critérios para construção da nossa proposta também é outro aspecto importante, é
403que a impossibilidade de exigências que acarretam a desativação de fontes existentes
404com conseqüente substituição da fonte para uma fonte nova regulada pela 382. Nós
405sempre procuramos na discussão, uma Resolução em caráter nacional, geral,
406balizadora para os Estados, principalmente os Estados que não têm legislação a
407respeito, não é o caso de Minas, São Paulo, Paraná, os Estados do Centro Sul
408maioria deles tem legislação sobre poluição atmosférica, mas para os demais Estados
409do país e não faria sentido nós irmos a uma Resolução nacional estar criando
410dificuldades para desativar empresas, porque nós sabemos que em alguns casos
411realmente não é possível atingir os padrões, porque o projeto daquela fábrica e do seu
412sistema de controle não atenderia e não teriam condições de atender. Outra questão
413importante. E premissas, premissas que nós adotamos e colocamos no nosso
414relatório os limites de emissão para as fontes existentes são de caráter nacional, e,
415portanto devem refletir a realidade dopais e as diferenças regionais existentes, seja no
416parque industrial, como no controle ambiental existente. O papel da legislação federal
417como guia para os órgãos de proteção ambiental estaduais na formulação de suas
418políticas de controle. Atuação firme dos órgãos estaduais de controle com exigências
419para médio e curto prazo já formuladas, muitos Estados do Brasil têm legislação e
420atuam fortemente nesse aspecto. Alta relação custo benefício quando da utilização de
421controle de emissões baseados apenas em controle de fim de tubo. Ou processos
422produtivos mais antigos serão inevitavelmente substituídos ou modernizados para
423atendimento de novas demandas de mercado. O que acontece? Hoje nós sabemos
424que muitas empresas estão passando por mudanças porque o mercado está exigindo,
425a competição global, isso exige escala de produção e sendo assim, fontes antigas que
426foram projetadas em escalas muito menor a tendência é que elas sejam substituídas
427por outras empresas que vão adotar evidentemente padrões, equipamentos mais
428modernos e possibilidade de atendimento de padrões como 382 ou mais restritivos se
429o órgão ambiental licenciador assim o exigir. E como resultado, o que nós tivemos
430como resultado? Aproximadamente 90% das fontes atingirão os padrões propostos
431para fontes fixas, isso em relação às fontes fixas novas. Os 10% não poderão atender
432o padrão para as fontes fixas novas, por motivos diversos dentre os quais, limites
433tecnológicos da planta para instalação de equipamentos de controle de poluição, não
434basta simplesmente você implantar um equipamento, sendo que não é eficiente para
435aquele processo. Limites tecnológicos de planta que mesmo com o equipamento terão
436dificuldades no atendimento aos limites de emissão de fontes novas. Problema de
437layout que se caracterizam pela indisponibilidade espaço para instalação do
438equipamento, muitas plantas você não tem condições de implantar porque o
439equipamento ele ocupa uma área muito grande, você teria basicamente de
440desconstruir o processo e fazer um processo novo é praticamente uma nova planta,
441custo benefício desfavorável, custo benefício desfavorável significa que não vale a
442pena você fazer nenhuma adequação, ou você fecha a fábrica ou você implanta nova
443planta. Balanço ambiental duvidoso, quando a adoção de equipamentos de controle
444gera um aumento substancial no consumo de água, a geração de energias ou fluentes

445ou até mesmo no consumo de energia. Bom, aqui é um levantamento que nós fizemos
446em termos de investimentos para todos os setores. Eu quero chamar atenção para 2
447aspectos. Primeiro, a estimativa de valor que está apresentado aí é uma estimativa
448ela não contempla todo o parque industrial brasileiro, o levantamento foi feito por
449associações setoriais de âmbito nacional que têm lá suas associadas, portanto, em
450cima desses associados que foram levantados esses números é um valor bastante
451expressivo, um esforço grande que o setor industrial vai ter que fazer nos próximos
452anos para se adequar aos padrões que nós estamos propondo nessa Resolução. E os
453prazos requeridos, evidentemente são, digamos, são diferenciados, porque muitas
454fontes têm processos diferenciados. Então apenas para ser apresentado o resumo
455dos prazos. Bom, agora eu vou abordar duas questões que foram bastante colocadas
456aqui na última reunião sobre dúvidas que ficaram em relação à proposta do anexo que
457trata de caldeira a bagaço e também a caldeira a madeira, então eu só vou pontuar
458meu relatório é mais detalhado, mas eu não queria apresentar o relatório ele é um
459pouco e poderia gastar muito tempo para isso, então tentei sintetizar. Anexo 3 que
460trata de bagaço de cana, o que foi feito? O setor um levantamento representativo do
461perfil do parque de caldeiras operado pelo setor sulco energético em vários Estados do
462Brasil. esse levantamento foi baseado na capacidade térmica das caldeiras
463classificado em 3 grupos, buscando a maior representatividade do parque de caldeiras
464existentes, caldeiras pequenas até 50 mega watts, caldeiras médias de 50 a 100 e
465caldeiras grandes maiores que 100 mega watts. Só para um esclarecimento, o que foi
466feito pelo grupo e foi discutido pelo grupo que naquela ocasião foi proposto, se
467verificou que a maior concentração de caldeiras existentes se encontram nessa faixa,
468o que difere da 382 que foi discutida para fontes novas já para caldeiras muito
469maiores. A tendência hoje as empresas ganhem em escala de produção, significa
470equipamentos maiores, para ter maior rentabilidade e para redução de custo. Então a
471diferenciação de faixa está principalmente nesse aspecto. Caldeiras pequenas 10%
472da amostra estudada estão localizadas principalmente na região nordeste, hoje nós
473temos até representantes aqui do setor se tiverem alguma dúvida eles podem
474esclarecer, é a responsável por 10% cana produzida e processada no país. As
475caldeiras médias que representam maior número de unidades de operação no país
476mais da metade, também são aquelas que apresentam maioria e controle menos
477eficiente de material particulado e vai ser a fonte de principal investimento que o setor
478vai ter que fazer para se adequar aos limites que nós estamos propondo, as caldeiras
479grandes 34% da amostra são as mais novas que podem, portanto atender sem
480problemas o limite mais restritivo conforme consta na proposta. Isso é a informação
481mais importante que nós apresentamos em nosso relatório em relação a esse anexo,
482na verdade estava na justificativa, quando da apresentação e aprovação do anexo,
483mas é bom nós enfatizarmos isso, os ganhos ambientais relativos à proposta para o
484anexo 3 de bagaço, na verdade são 117 mil toneladas anos de material particulado
485que vai deixar de ser emitido para atmosfera, por adequação de um parque
486relativamente antigo, muito diferenciado entre o Sul, Nordeste e Região Sudeste.
487Então nós consideramos isso algo bastante robusto, importante. Bom anexo 4 trata de
488caldeiras derivados de madeira essa é um pouco mais complicado porque não exist5e
489um setor no Brasil hoje que defenda esse pessoal. Nós não temos, nós temos muito
490pouca informação sistematizada, as principais fontes de informações estão nos
491órgãos ambientais notadamente no Estado do Paraná que tem uma tradição e uso
492dessas caldeiras, mas isso está no Brasil inteiro, essa é uma fonte que atende não só
493a indústria pequena, normalmente a indústria pequena de latrocínios, alimentos em
494geral, mas também ela está presente no comércio, ela está presente nas academias

495 onde tem piscina aquecida, ela é usada no Brasil como um todo. Então é muito
496 pulverizada e é um equipamento de controle mais antigo que nós temos em operação.
497 Quando surgiu a questão industrial a tal da máquina a vapor era toda a lenha ou era a
498 carvão, o Brasil não tem a carvão então nós usamos lenha. Bom, quais critérios nós
499 utilizamos para determinação nas faixas de potência que foi outro questionamento que
500 houve aqui, houve um critério estatístico e um critério técnico. Da mesma maneira que
501 foi apresentado para as caldeiras a bagaço, verificou-se no trabalho feito aí na
502 discussão de alguns órgãos estaduais para estabelecimentos de fatores de potência,
503 quais seriam as caldeiras mais presentes. O critério estatístico se baseia na
504 disponibilidade de dados dos órgãos ambientais e pelo fato de se observar na prática
505 a maior concentração de caldeiras para pequenas potências. Então houve essa
506 subdivisão em potências menores, até para facilitar o trabalho dos órgãos ambientais.
507 O segundo critério que é o critério técnico, os dados existentes no referido banco de
508 dados possibilitaram o conhecimento das fontes correlacionando o tamanho, suas
509 características, tipologias tecnológicas, peculiaridades tecnológicas o seu controle
510 operacional. Então na verdade se decidiu por fazer um controle diferenciado da 382,
511 até porque as legislações ambientais estaduais no caso que principalmente do Paraná
512 é anterior a 382 e lá foi amplamente discutido, levantados os dados e visto que a faixa
513 de potência mais adequada para as caldeiras existentes conhecidas no Brasil seriam
514 as que estamos apresentando nesse anexo e não no que está na 382. Aqui apenas
515 um repasse para as caldeiras com potências inferiores a 10 mega watts nós estamos
516 atendendo o que a 382 traz, é bom dizer que nós atendemos NOX sem nenhum
517 problema para todas as faixas de potências, para particulados são as caldeiras
518 pequenas que são as mais significativas no país as mais pulverizadas nós atendemos
519 a 382 isso é importante, para caldeiras médias entre 10 e 50 maiores que 50 nós não,
520 nos estudos elaborados não demonstram que não é possível atingir a 382, só que na
521 faixa de 10 a 30 ainda é possível e a proposta atende, não há diferença na proposta.
522 Entre 30 e 50, a proposta sugere 520, a 382 estabelece 260 e esse valor não pode ser
523 alcançado sem investimentos de grande vulto, o que deve ser feito quando as
524 condições locais assim exigir. Se as condições locais assim o exigir quer dizer o órgão
525 ambiental o licenciador local exigir possivelmente essa caldeira terá que ser
526 substituída, os estudos técnicos falam claramente que o custo benefício ele é muito
527 alto e não compensa você fazer adaptações para esse tipo de caldeira, é a
528 substituição. A faixa de potência entre 10 e 50 foi escolhida porque elas se
529 enquadram melhor no levantamento feito de emissões para essas caldeiras de grande
530 porte como já falei anteriormente. E para caldeiras maiores que 50 mega watts o limite
531 proposto é de 300 miligramas normal metro cúbico, é o máximo conseguido após
532 grandes investimentos. Nós conseguimos identificar nós temos poucas caldeiras de
533 grande potência à madeira no Brasil, um caso em Minas Gerais, onde eles
534 conseguiram baixar de 600 para 300 então foi uma redução substancial, mas foi o
535 limite máximo que eles conseguiram estabelecer, abaixo do qual aí não se torna
536 inviável e possivelmente a caldeira tem que ser desativada e você tem que construir
537 uma caldeira nova baseado na 382. Ganhos ambientais. Ganhos ambientais, é bom
538 nós sempre enfatizarmos que há ganhos ambientais em tudo que estamos colocando.
539 A proposta permite os seguintes ganhos ambientais nas reduções de emissões para
540 CO₂, 23% na faixa entre meia mega watt, 33 de meio a 2 mega watts e 46 na faixa de
541 2 a 10 mega watts, que são as principais caldeiras as pulverizadas no Brasil como um
542 todo. Material particulado 0% na faixa de 10 porque ela já atende, 23% na faixa de 10
543 a 50 mega watts e 33 de redução na faixa acima de 50 mega watts e NOX não há
544 problema de emissão em relação à NOX proposta atende perfeitamente. Bom, em

545 termos de proposta de alteração, o que nós colocamos? Alterar o § primeiro do art. 9º,
546 remeter aqueles itens que estão lá discriminados a um novo anexo, seria o anexo 14,
547 e apenas uma mudança no texto onde nós estamos propondo isso já está no relatório
548 que nós vamos depois examinar, então apenas para os senhores tomarem
549 conhecimento. Segundo está um pouco difícil de ler, mas a alteração no § segundo no
550 art. 10º foi colocado até aqui pela Drª. SÉrgia Oliveira aqui do Ministério, que aquela
551 particularização que havia lá para a substituição de combustíveis não era muito
552 adequada, nós concordamos com isso. Então nós tentamos discriminar em que
553 situações os órgãos ambientais poderão ser menos restritivos. Obviamente é uma
554 proposta, nós colocamos na mesa para debate não estamos fechado com ela, mas é
555 bom dizer que o órgão ambiental tem que ter flexibilidade para tomar decisão, fechar
556 demais também pode tornar a situação um pouco complicada. Bom era isso, no
557 momento que nós formos discutir a emenda nós podemos ler com cuidado e debater
558 com mais profundidade. Muito obrigado.

559

560

561 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado, Wanderlei. Dr. Francisco, seu
562 relatório.

563

564

565 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Incorporou também as
566 propostas do companheiro do PROAM, depois eu dou um espaço para você fazer
567 alguma explicação e também colocou o relatório, alterar os itens, primeiro relatório
568 sobre alterar, acrescentar art. § e item, proposta da FURPA e do PROAM. No art.
569 segundo, o item 3 alterar para adoção de tecnologia de controle de emissão de
570 poluentes atmosféricos tecnicamente viáveis e acessíveis, já desenvolvidos em escala
571 que permitam sua aplicação prática. No art. 3, o item F, alterar para equipamento de
572 controle de poluição do ar, dispositivo destinado ao controle das emissões
573 atmosféricas geradas pela atividade de uma fonte fixa de poluição do ar, de modo a
574 corrigir ou reduzir seus impactos sobre a qualidade ambiental. A numeração alterar a
575 numeração GHI, para HIJ para adequar à ordem. Acrescentar o item G, ficando
576 sistema de controle de poluição do ar, conjunto de dispositivos destinados ao controle
577 das emissões atmosféricas geradas pela atividade de uma fonte fixa de poluição do
578 ar, de modo a corrigir ou reduzir os impactos sobre a qualidade ambiental. Alterar o
579 item I para o I, prevenção a geração de poluição conceito que privilegia substituições
580 e alterações dos processos produtivos ou de utilidade em substituição, a implantação
581 de equipamentos ou sistema de controle de poluentes desde que atendam aos limites
582 de emissão impostas também conhecida como produção mais limpa. Alterar o item do
583 § 2 D, taxa de emissão, quantidade real emitida através de uma fonte fixa de poluição
584 do ar expressa em massa em determinado poluente com unidade de tempo, exemplo
585 quilograma dia, quilograma hora, quilograma segundo cronograma segundo. Alterar o
586 artigo 13º § 13, o limite de emissão para fontes não especificadas nessa Resolução
587 deverão ser estabelecidas pelo órgão licenciador, respeitando a premissa de adoção
588 de implantação de equipamento controle de poluição de melhor tecnologia prática
589 disponível. Acrescentar o artigo 13, § único. O órgão ambiental licenciador deverá
590 estabelecer metas para obrigatórias para os limites de emissão considerando os
591 impactos nas condições locais análise da discussão da proposta. Considerando que a
592 poluição deve ser controlada na fonte e que o uso de tecnologia proporciona redução
593 de emissão de poluentes em diversos processos produtivos, acredita-se na viabilidade
594 de redução de prazo para os diversos setores conforme o quadro de propostas de

595prazo. Lógico que a proposta da CNI não vi a proposta nem do Ministério de Minas,
596mas para acreditamos que os investimentos com esses prazos em algum eles foram
597reduzidos, terão que ser recalculados, porque os prazos acreditamos na possibilidade
598de reduzir esses prazos. Papel celulose de que estava previsto 5 a 15 a nossa
599proposta e de 5 a 10. O cimento de 5 a 7 estava reduzido um pouco, as siderurgias de
6003 anos a 5 anos, vidro em até 7 anos, refinaria 7 anos, fertilizantes 4 anos, alumínio 2
601a 7 anos, suco alcoleiro 4 anos, caldeira madeira 4 anos, caldeira e forno a gás 5
602anos, caldeira de forno a óleo 4 anos, o chumbo foi mantido o mesmo tempo. A
603conclusão nosso parecer que seja adequado o texto da proposta de Resolução a nível
604de Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental, visando minimizar os
605impactos causados com a emissão de poluentes atmosféricos em diversas fontes
606fixas para obtenção de maiores ganhos ambientais em menor espaço de tempo, se
607faz necessário a redução de prazo para diversos setores, um estabelecimento de
608cronograma de redução anual e logicamente temos que fazer um cronograma anual
609para não acontecer que aqueles prazos vão ser obtidos só lá no final do período
610previsto, e com o cronograma nós acreditamos que é possível. Nessas condições
611diversos setores terão que recalculamos os investimentos para atender aos novos casos
612propostos. Anexo a proposta de Resolução já foi colocado você pode passar está em
613cores. O texto total a proposta que é contemplado da FURPA e do PROAM estão em
614cores já sinalizando aonde houve alteração, inclusão e exclusão. Eu passaria para o
615companheiro do PROAM para acrescentar alguns esclarecimentos a mais.

616

617

618**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Por favor, Dr. Hélio, antes de tudo
619queria dar boas vindas a nossa Câmara, mas ligar o microfone.

620

621

622**O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Obrigado, bom dia a todos. Essa alteração quando
623nós vemos na maioria dos textos, eles contam só como produção. Quando na
624realidade tem muito equipamento de utilidades, no caso, por exemplo, para mim uma
625termoelétrica é uma unidade de utilidades não é de produção, e ela tem
626evidentemente o seu aspecto ambiental e os controles necessários. Portanto essas
627mudanças pequenas mudanças foram feitas só para ficar um pouco mais abrangente.
628Com relação ao prazo realmente é uma dificuldade, eu trabalhei muitos anos em
629órgão ambiental foram 25 anos na CETESB, me aposentei era gerente da CETESB
630de Cubatão e a maior dificuldade que nós tínhamos de uma negociação no órgão
631ambiental é relativo aos prazos. Normalmente se vem com os prazos relativamente
632longos, por exemplo, eu vi aí para adaptação de refinaria de petróleo 7 anos é um
633absurdo, você constrói uma refinaria em 2 anos, e para pôr um equipamento de
634controle vem pedir 7 anos? Quer dizer, sendo que já nós temos a 382 lá grande parte
635desses prazos já deveriam até ter sido cumpridos pela 382 que estava vigente. Então
636nós precisamos realmente discutir essa questão do prazo, porque tem prazos que
637são relativamente longos não há necessidade, e outra coisa é a questão desses
638cronogramas, isso o órgão ambiental evidentemente deve fazer isso, mas com um
639cronograma de obra com as suas fases intermediárias para que no final porque
640podem 2 anos de prazo e no final o órgão ambiental volta lá e não fez absolutamente
641nada e se parte da estaca zero. Então isso tem que ser com um cronograma com
642fases intermediárias para evitar esse tipo de coisa. Só tivemos um pouco de sucesso
643digamos assim no controle da poluição em Cubatão, porque nós utilizamos
644cronograma com fase intermediária e mesmo assim nós tivemos alguns furos como no

645 caso da COZIPA. Então isso operacionalmente nós temos que dar essa possibilidade
646 para que o órgão ambiental se sinta confortável no controle da poluição.

647

648

649 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Dr. Hélio. Acho que com essa
650 fala nós concluímos então a apresentação dos pareceres. Não sei se o Dr. Sérgio
651 gostaria de fazer algum comentário nesse momento.

652

653

654 **SR. SÉRGIO RANCEVAS (CETESB)** – Nós iremos ver ponto a ponto essas coisas
655 que foram trazidas pelo pessoal que pediu vistas. Então no momento em que nós
656 formos rever aí a Resolução nós vamos poder colocar e todo mundo poderá se
657 expressar.

658

659

660 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Dr. Sérgio que coordenou os
661 trabalhos. A ideia nossa agora, o próximo ponto aprovar o texto base para que nós
662 possamos daí começar a discutir as emendas que serão apresentadas no processo
663 de sistematização que já foi feito e alguma outra emenda que possa ser necessário
664 fazer nesse momento. Dr. Botelho.

665

666

667 **SR. JOSÉ BOTELHO NETO (MME)** – Bom dia a todos. Eu só gostaria de saber se
668 nessa proposta que veio da FURPA a respeito dos prazos tem alguma justificativa
669 para redução, se isso veio justificado ou somente esse material que nós tem aqui
670 apresentado? Se ver alguma justificativa eu acho que tem que ser de tanto a tanto,
671 queria saber se existe uma justificativa apresentada para redução desses prazos com
672 referência ao que foi discutido pelo Grupo Técnico, isso que eu gostaria de saber,
673 uma vez que para cada prazo que está aqui colocado existe uma justificativa porque
674 esse prazo está sendo solicitado dessa forma. Queria saber se na proposta da
675 FURPA se nós temos uma justificativa para redução dos prazos.

676

677

678 **SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Então, isso daí foi no sentido de discutir isso um
679 pouco mais de tempo, eu não tive a possibilidade de ter todo esse processo, estou
680 chegando agora, mas pela experiência prazos de 7 anos, 10 anos, é um absurdo.
681 Você constrói uma refinaria de petróleo em no máximo 3 anos, e leva 7 anos para pôr
682 um filtro manga? Vamos discutir caso a caso aí.

683

684

685 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado. Mas de qualquer forma eu só
686 queria dizer assim, por favor, Dr. Francisco, nós vamos discutir o mérito agora no
687 segundo momento.

688

689

690 **SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Acho que a questão do prazo
691 acho como todos nós sabemos o setor produtivo gosta de dilatar o prazo, a
692 justificativa mais plausível é o avanço tecnológico e acima de tudo que os setores que
693 mais pediram para dilatar são exatamente os setores que têm mais condições de
694 reduzir prazos, aqueles setores mais, que menos contemplados com rentabilidade

695eles tiveram um prazo até um pouco menor e os que têm maior rentabilidade, que tem
696mais capacidade de reduzir, foram os que pediram prazo mais dilatado. Então Todos
697os setores procuram dilatar o prazo, agora logicamente ele pode adequar os
698investimentos dele um pouco mais, e que vamos ter ganhos ambientais muito
699melhores, esse seria o nosso grande objetivo, todo o setor reduzir. Porque você vê
700hoje até uma nave espacial se fazem menos de 5 anos para ir a Marte, por que para
701reduzir nós vamos ter que gastar 10,15 anos, temos que começar a avançar, estamos
702chegando na Rio+20 e nós temos que já começar no Brasil mostrar que todo mundo
703pode começar a melhoria a qualidade do ar que todos nós respiramos.

704

705

706**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – OK, acho que depois esse ponto vai ser
707um ponto que vai, nós vamos ter que discutir e debater tenho também algumas
708sugestões que no intuito de situar, principalmente nós temos que ter muita clareza
709aqui nessa Câmara Técnica qual é o objetivo dessa Resolução, essa Resolução ela
710não é isolada de uma série de outros instrumentos, acho que essa discussão mais
711digestão vai ter que aparecer aí um pouco adiante. Bom, dito isso, eu gostaria então
712de colocar eu acho que na última reunião nós já fizemos uma leitura e uma discussão
713detalhada do texto base, muito do que veio hoje já justamente é uma resposta às
714questões que foram levantadas a essa apresentação que nós tivemos na reunião
715passada. Então essas questões elas estão já sistematizadas adotando aquele texto
716original oferecido à Câmara Técnica pelo GT como texto base. Então nosso
717procedimento seria agora de aprovar o texto base apresentado pelo Grupo de
718Trabalho, essa seria a nossa proposta e claro, não abrindo mão das emendas que
719forem julgadas necessárias, aquelas que já foram apresentadas no parecer e aquelas
720que alguns Conselheiros aqui presentes julgarem necessários. Então a ideia seria
721perguntar sobre a concordância em relação ao texto base se alguém é contrário ao
722texto base. Se não houver, nós adotaríamos esse texto para nossa discussão e agora
723emendas. Algum dos Conselheiros é contrário ao texto base? Então texto base
724aprovado por unanimidade. Feito isso, passaria a palavra ao nosso coordenador Dr.
725Sérgio, nós fizemos todo um processo de sistematização esse processo de
726sistematização continuou depois foi até quase hoje de manhã, porque foram várias
727questões que foram aparecendo, foi um trabalho exaustivo. Eu por exemplo recebi um
728e-mail do Dr. Sérgio domingo já ao final da tarde. Então foi um processo que nós
729sabemos muito intenso de trabalho durante esse mês desde apresentação até hoje.
730Nós vamos ter aí nessa versão que vai ser apresentada agora pelo Dr. Sérgio. Em
731vermelho estão os pareceres da FURPA, da CNI, MMA e MME, nós vamos ter em
732azul algumas novas propostas que a própria sistematização fez, maioria delas, muitas
733delas são de forma. São posteriores aos pareceres, mas nós já estamos oferecendo
734na sistematização, até porque nós faríamos antes de qualquer forma durante a nossa
735discussão. Eu só iria fazer uma sugestão de nós deixarmos essa discussão de
736considerandos para o final, que nós começássemos já pelo texto inicial da Resolução,
737mas vamos começar pelo art. primeiro até porque a minha experiência é que os
738considerandos normalmente eles ganham... Bom, vamos então, queria passar para o
739doutor Sérgio fazer, o nosso coordenador e pedir o favor que nós começássemos pelo
740art. primeiro.

741

742

743**O SR. SÉRGIO RANCEVAS (CETESB)** – Então nós faremos a leitura completa ou faz
744só para os pontos?

29

15

30

745

746

747**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – No art. primeiro nós não tivemos, o
748*caput* não teve nenhuma emenda, nem no § único. Então o artigo primeiro em
749princípio a não ser que haja aqui alguma observação está aprovado. Alguém tem
750alguma consideração em relação ao art. primeiro? Então art. primeiro aprovado. §
751único também não há nenhuma consideração, aprovado. Então o artigo segundo, nós
752temos o *caput*, inciso 1, 2 e 3 sem nenhuma emenda, no terceiro nós temos uma
753emenda da FURPA. Eu pergunto se há alguma consideração em relação ao *caput* e
754ao inciso primeiro e segundo. Alguma observação? Então esses já estão previamente
755aprovados. Então eu solicito à FURPA que faça a apresentação e depois os
756comentários do Dr. Sérgio. FURPA. Dr. Francisco o inciso terceiro o senhor quer fazer
757algum comentário em relação?

758

759

760**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Não.

761

762

763**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Dr. Sérgio?

764

765

766**O SR. SÉRGIO RANCEVAS (CETESB)** – Não, o inciso terceiro então fala que adoção
767de tecnologias de controle de emissão de poluentes atmosféricos tecnicamente
768viáveis acessíveis e já desenvolvidas em escalas que permitam sua aplicação prática.
769Então foi retirado o economicamente da redação inicial.

770

771

772**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Algum comentário CNI? Wanderley.

773

774

775**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Me estranha muito, nós estamos
776na pré conferência da Rio+20, sobre economia verde, é um dos pilares da
777sustentabilidade, acho que algo que você não consegue separar a parte ambiental,
778social e econômica, até porque a economia que rege o mundo assim como as leis da
779física. Então no nosso entendimento até mesmo para poder ter coerência com o que
780foi definido na 382, nós achamos que o economicamente viável é fundamental que
781seja mantido no texto, porque em muitas situações não é apenas a questão técnica, a
782questão econômica também é preponderante e o mundo inteiro trata desse assunto,
783agora a Rio+20 economia verde basicamente, nós agora estamos tirando a parte
784econômica, a parte econômica é fundamental pessoal. Eu gostaria que o texto original
785fosse mantido, eu não sou favorável de forma alguma a essa desconexão até mesmo
786para preservar o que a 382 trouxe foi uma grande conquista, foi uma negociação difícil
787não foi fácil, e achamos que o texto como está na proposta original é melhor. Essa
788defesa que eu faço.

789

790

791**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Nós defendemos a
792manutenção, até porque hoje a palavra economicamente em qualquer redação na
793área ambiental está sendo substituído por sustentabilidade sustentável, nem tudo que
794é economicamente é viável e sustentável sempre acopla as duas coisas. Então nós

31

16

32

795mantemos a redação, retirando a palavra economicamente, porque nem sempre quer
796dizer que é sustentável.

797

798

799**O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Ela tem servido inclusive de uma desculpa jurídica
800quanto à exigência do órgão ambiental. O órgão ambiental faz uma determinada
801exigência de um equipamento que evidentemente ninguém vai exigir coisas que não
802existam, ou que seja assim extrapole o limite do bom senso, mas muitas vezes ao se
803exigir um filtro manga, um precipitador eletrostático, aliás, nem se exige isso porque o
804órgão ambiental não exige nada disso, ele pede a melhor tecnologia disponível no
805mercado. Então é obrigação, ou seja, daquela fonte de poluição utilizar o que é
806melhor, aliás, para atender ao padrão aqui proposto, ele vai ter que utilizar esse tipo
807de tecnologia. Então para que economicamente? Só vai servir de problema para o
808órgão ambiental lá na frente, quando das suas ações de controle.

809

810

811**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Todos esclarecidos? Tem algum
812comentário ainda? Wanderley.

813

814

815**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É apenas uma contra posição. É
816que nós estamos tratando de fontes fixas existentes, não são as novas e as existentes
817têm limitações muito grandes a parte econômica é um limitador muito grande, nós
818estamos de empresa de todos os portes, micro, pequenas, médias e grandes e elas
819você não pode exigir a melhor tecnologia disponível, porque ela não tem condições de
820fazer, não tem. É uma questão muito clara, muito clara em relação a isso. Mais uma
821vez eu bato no pé, eu acho na questão, nós temos que sempre tratar a questão
822econômica junto com a questão ambiental, não dá para separar as coisas. Esse é um
823colegiado que trata de meio ambiente, mas a questão econômica ela perpassa a
824questão da sustentabilidade que é algo que nós estamos tentando trabalhar e vai ser
825o motivo da discussão no próximo ano na Rio+20. Então eu acho, eu manteria a
826questão econômica apenas porque estou tratando de fonte fixa existente de tipologias
827industriais as mais diversas, de empresas de portes mais diversos e de dificuldades
828reais das mais diversas. Era isso Volney. Obrigado.

829

830

831**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu só queria evitar pingue-pongue, eu
832vou só para quebrar um pouco. Dr^a. Patrícia, depois Dr. Hélio.

833

834

835**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Bom dia a todos. Eu fico
836achando que nós estamos com problema de conceito, economicamente viável não
837quer dizer o mais barato, ou não quer dizer se eu tiver dinheiro em caixa eu compro,
838se eu não tiver em caixa eu não compro. Acho que nós estamos com um problema
839grave de conceito. Economicamente viável quer dizer aquela que no processo não
840cause fechamento total de fábrica, milhares de pessoas mandadas embora, produto
841brasileiro não podendo ser feito no Brasil e se importa, porque o controle ambiental lá
842fora não é tão grande, só se começa a comprar lá da China, feito sabe Deus como,
843porque a fábrica daqui fechou e não teve jeito de fazer mais caros, então quer dizer eu
844acho que realmente é um problema de conceito, fica com esse conceito no meu

845entender do século passado de que economia é lucro, de que economia é um carro
846bonito na garagem, economia é um prédio luxuoso e economia não é isso. Então
847quando se fala economicamente viável é isso, na hora que você faz análise de
848mercados, vê o que acontece e vê se é possível. Para isso até que tem se metas, se
849economicamente, se o economicamente viável não fosse analisado era duralex
850sedilex, não é por isso mesmo, porque mesmo você pode até discutir prazo se é 7
851anos, se é 5 ou se é 2, mas se você põe meta é porque você está considerando fator
852econômico aí embutido. Acho que as pessoas precisam perder o preconceito da
853palavra econômico que tem no seu modelo mental e olhar a palavra econômica no
854modelo da literatura e não o que tem na cabeça, do que pensa que acha que é
855economicamente viável. É ver na literatura o que significa economicamente viável e
856perder o preconceito em relação a isso, como se tivesse dando um voto pecaminoso
857em relação ao Meio Ambiente, porque colocou o parâmetro da economia que está
858embutido à sociologia, que está embutido sustentabilidade de um país, que está
859embutido soberania, que está embutido uma série de outras coisas no processo.
860Então acho que é efetivamente um problema de conceito apenas.

861

862

863**O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Eu acho que não é por aí. Quando você generaliza
864que é o caso, está no geralzão você cria problemas para aquele que vai em última
865instância julgar ele vai se confundir com essa palavra economicamente. Eu não quero
866aqui de maneira nenhuma, veja, eu sou um engenheiro uma pessoa que já veio da
867indústria também, eu não quero de maneira nenhuma fazer colocações ou querer
868mudar alguma coisa aqui que venha causar problema à indústria nacional, de maneira
869nenhuma, eu sou um defensor do nosso país da indústria nacional. O que eu não
870quero é que ao generalizar da forma que está sendo feita isso venha causar
871problemas para o órgão ambiental lá na frente. Agora se evidentemente eu tenho um
872processo que eu sei que não dá para pôr aquele equipamento, por uma questão às
873vezes de layout, por uma questão de que aquele processo é melhor substituí-lo do
874que fazer um remendo, como fazer um remendo novo em calça velha, não dá certo,
875vai arrebentar lá na frente. Evidentemente isso nós teremos que criar uma forma do
876órgão ambiental ficar na mão do órgão ambiental ele poder avaliar isso, porque se eu
877coloco numa Resolução ou numa lei economicamente, ele vai ser usado essa palavra
878vai ser usada lá na frente juridicamente, e muita gente vai servir desse
879economicamente dizendo que é inviável, e que, portanto eu não posso e aí eu saio
880pela tangente. Então é nesse sentido, não no sentido de que nós não queremos que
881se façam as coisas como têm que ser feitas. Então, entendo muito bem o que é
882economicamente e é por isso que o a PROAM e a FURPA colocaram isso, lá na frente
883tem alguns artigos aí que dão condições você não colocou, eu anotei aqui que seriam
884prejudiciais como é o caso, por exemplo, de caldeiras a lenha e tudo mais, nós
885sabemos disso, não é colocar, muitas vezes é melhor você fazer um programa de
886ajuda ao industrial e financiar equipamentos de controle para ele do que eliminar o
887processo dele. Se você tem lá uma caldeira à lenha que causa um problema para
888sociedade, eu vou equipar aquela caldeira a lenha? Então é melhor eu substituir ter
889uma condição econômica para aquele industrial, do que ficar batendo naquela tecla
890que eu tenho que por um lavador de gás para um determinado processo que não tem
891condições digamos assim na sua origem, no seu processo de se sustentar.

892

893

894**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Só para fechar, é até
895contraditório você amarrar economicamente inviável, como ele falou pode ser inviável
896economicamente, mas se atende que a tecnologia e as viabilidades, a economicidade
897já está inclusa. Então essa palavra aí termina ficando contraditória quando se fala em
898viabilidades viáveis, portanto, nós mantemos o texto da proposta.

899

900

901**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ok, bom, eu acho que já houve
902esclarecimento, mas alguma?

903

904

905**O SR. ANDRÉ LUIS F. FRANÇA (ANAMMA SUDESTE)** – Represento também o
906órgão do Rio de Janeiro INEA, instituto estadual do ambiente. Olhando agora com
907mais critério essa proposta, eu fico me perguntando se, eu entendo porque foi
908sugerido na 382, entendo as colocações que foram feitas aqui. Agora ao mesmo
909tempo eu vejo uma preocupação em relação aos recursos e aos precedentes que
910podem ser abertos por conta de um passivo de recursos infundados que as empresas
911depositam órgão ambiental, até para questionar autuações e penso que talvez como
912foi colocado o problema de definição, talvez a saída seja uma proposição de
913reescrever, levando em conta o aspecto econômico, mas sem criar um precedente
914para que empresas possam no futuro dizer que não estão atendendo e que a própria
915Resolução está fundamentada numa condicionante economicamente viável, ou até se
916existe um conceito universalmente aceito que ele fosse incorporado em parte, porque
917realmente o que foi colocado aqui, existe um pouco de verdade nas duas partes
918apresentadas e que existe um grande número de processos de recurso hoje o no
919órgão ambiental que acabam comprometendo a celeridade que o próprio setor
920industrial cobra isso existe. Então talvez seja uma proporção de reescrever o § e o
921inciso na verdade, e quero dizer que eu concordo com esse precedente que pode ser
922aberto se a definição não estiver clara, porque como foi dito se é aqui onde tem 10
923pessoas sentadas não tem entendimento o que é economicamente viável, agora
924imagina isso disperso em todos os órgãos ambientais, empreendedor que não quer
925pagar aquele auto, que não quer investir no controle, se existe uma definição
926universalmente aceita que nós incorporemos ela aqui.

927

928

929**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Dr. Elias, depois o nosso coordenador
930lá, porque eu até ia pedir o esclarecimento também.

931

932

933**O SR. ELIAS MORGAN (ABEMA Espírito Santo)** – Desculpe-me, eu concordo com
934as falas até então aqui, mas eu não vejo prejuízo nessa palavra economicamente, até
935porque o órgão estadual ele tem o poder. Não vejo esse prejuízo todo, acho que nós
936não devemos numa Resolução nacional ditar regras para que o órgão possa executar
937suas políticas de Meio Ambiente. Nós estamos vivenciando no Espírito Santo uma
938situação, acredito que outros Estados também da inserção do Ministério Público na
939política ambiental e nós estamos buscando uma parceria com o Ministério público e
940não como um inimigo, e a partir desse momento nós temos tido muito sucesso nas
941nossas políticas em termos, seja licença de regularização, seja forçar as empresas a
942atenderem determinados limites, como todos vocês assistiram aqui as apresentações
943das fontes aí dos 13 anexos, Espírito Santo tem realmente tido resultados muito bons

944que nós estamos sendo muito mais restritivos daquilo que tem na 382, inclusive
945nessas propostas. Então, portanto, eu não vejo prejuízo nessa palavra.

946

947

948**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu só queria fazer um comentário antes
949de passar a palavra ao Dr. Sérgio é o seguinte, se nós lermos o *caput* nós vamos ver
950que esses incisos são considerações que foram levadas em conta nas definições dos
951limites. Os limites já estão definidos. Nós não estamos falando aqui de que o órgão vai
952considerar isso para definir limites, o limite já está dado. Então me parece que essa
953discussão ela perde um pouco de sentido, isso que eu queria o comentário do Dr.
954Sérgio.

955

956

957**O SR. SÉRGIO RANCEVAS (CETESB)** – Exatamente sobre isso que eu queria falar,
958porque realmente nós do órgão ambiental realmente nós não estamos habituado a
959falar muito na parte econômica, nós fazemos as exigências e cabe ao autuado decidir
960sobre essas opções e leva em conta os aspectos econômicos. No nosso caso aqui,
961quem viu com detalhe as justificativas dos números estabelecidos e dos prazos, a
962parte de custos, a parte econômica está bem considerada lá. Então eu a princípio
963essa palavra realmente não sei até que ponto dentro da colocação que está feita aqui
964não parece tanto, mas ela de certa forma ela saiu na Resolução CONAMA 382, ela
965está presente, e se está presente lá acho que no caso para fontes mais antigas aí fica
966até mais, então tem dois aspectos a se considerar se é aspecto de saiu na Resolução
967CONAMA 382 e acho que nesse caso com mais razão teria que sair para fontes
968usadas, mas antigas existentes.

969

970

971**O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Eu discordo um pouco Sérgio, o fato de sair na 382
972não significa que nós possamos melhorar a 382, o próprio representante da ANAMMA
973colocou aqui com propriedade que os órgãos ambientais, mesmo tendo os padrões,
974tendo tudo estão lotados de recursos em função disso, isso abre um precedente
975perigoso.

976

977

978**O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – O órgão ambiental nós sabemos muito bem que ele
979não terá que considerar, mas vai surgir, vão abrir precedentes vai.

980

981

982**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A questão de ordem, eu estou
983coordenando a reunião. Eu vou pedir inscrições, até porque essa questão é uma
984questão, nós estamos esquentando seus motores aqui, as questões maiores vão vir
985adiante, não vai ser aqui. Acho que nós estamos tendo aqui estou tentando organizar,
986nós temos 3 inscrições e depois disso eu vou perguntar se nós podemos votar esse
987inciso, OK? Dr. Hélio, conclua, depois Dr^a. Patrícia e, por fim, França.

988

989

990**O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – A minha posição é essa, pela experiência, pelos
991problemas que nós temos ao longo dos anos, embora esteja representando a PROAM
992aqui, são 40 anos de experiência na área ambiental, atualmente sou secretário de
993meio ambiente de Guarujá, estou aqui com a PROAM fazendo a minha contribuição

994de cidadão. E eu garanto a vocês, enxurrada de processos na justiça a coisa fica
995diferente, se eu abro uma palavrinha lá ela vai ser utilizada. Por que estão se
996agarrando tanto nesse economicamente viável se ela não é tão importante assim?
997Veja, então, se nós já fixamos os limites, se nós temos tecnicamente os equipamentos
998são equipamentos viáveis tecnicamente, por que economicamente? É uma proposta
999não quero...

1000

1001

1002**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A última palavra vai ser do coordenador.

1003Dr^a Patrícia depois França.

1004

1005

1006**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Já nem é problema de
1007conceito é problema de ler o *caput*, o *caput* está dizendo quando nós nos reunimos e
1008fizemos essa Resolução, nós consideramos esse ciclo em si, então nenhum limite vai
1009mudar porque alguém vai reclamar economicamente viável, porque os limites já foram
1010estabelecidos considerando isso. Então pode ficar, pode tirar, nós estamos aqui
1011rodando igual cachorro em torno do rabo, é só ler o *caput* que está posto o dia em que
1012nós fizemos essa Resolução, nós consideramos esses 5 incisos. É isso que está
1013escrito aqui, nada mais. Então não tem ação, contração, não tem absolutamente
1014nada, pode ficar ou pode tirar, tanto faz.

1015

1016

1017**O SR. ANDRÉ LUIS F. FRANÇA (ANAMMA SUDESTE)** – Só para complementar eu
1018não tenho 40 anos de experiência na área ambiental, mas eu tenho cerca de 40
1019processos de recursos de alta constatação que são alegadas as coisas mais
1020estapafúrdias possíveis. Então vejo talvez como alternativa, sei que existe uma
1021orientação para o máximo manter o texto da 382, mas talvez uma alternativa que
1022concilie as duas posições que foram colocadas aqui seja trocar o verbo, invés de são
1023que dá entendimento a uma atuação futura, foram considerados que aí mostra que o
1024grupo considerou num tempo pretérito até a elaboração daquela Resolução e que aí
1025não cabe nenhuma consideração por quem quer que seja num momento futuro, foram
1026considerados e ponto.

1027

1028

1029**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Essa é a sugestão do André, algum
1030comentário em relação a essa sugestão alguém discorda?

1031

1032

1033**O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Poderíamos inclusive até se for o caso deixa o
1034economicamente, mas dá uma definição o que é economicamente lá na sequência.

1035

1036

1037**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu vou fazer a seguinte proposta aqui
1038tentando conciliar aí, nós deixamos ter sequencia depois eu pergunto ao nosso
1039coordenador lá que é o responsável técnico por essa discussão aqui pelo menos nos
1040orientar, a decisão depois é da Câmara, mas se nós adotássemos talvez esse texto aí
1041do foram, e deixar esse economicamente em baixo, como é que você vê aí?

1042

1043

1044 **O SR. SÉRGIO RANCEVAS (CETESB)** – Acho que a colocação da Patrícia foi
1045 perfeita. Ninguém está falando mentira nenhuma, nos índices que estão estabelecidos
1046 ali e nos prazos foram levados em conta aspectos econômicos. Então é isso que está
1047 sendo colocado dentro dessa visão.

1048

1049

1050 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então vamos fazer a substituição ali no
1051 *caput*, vamos colocar foram invés de... Foram considerados os seguintes critérios
1052 mínimos. OK? Todos se sentem contemplados, então? Aí o economicamente continua
1053 lá no inciso terceiro. Podemos avançar para o art. terceiro. Art. terceiro nós temos na
1054 alínea F uma proposta de nova redação por parte da FURPA é isso? Por favor, Dr.
1055 Francisco.

1056

1057

1058 **O SR. SÉRGIO RANCEVAS (CETESB)** – Leio a proposta então? O equipamento de
1059 controle de poluição do ar, então entra na parte de definições equipamentos de
1060 controle de poluição do ar, dispositivo destinado ao controle das emissões
1061 atmosféricas gerados pela atividade de uma fonte fixa de poluição do ar, de modo a
1062 corrigir ou reduzir seus impactos sobre a qualidade ambiental. E tenho uma outra
1063 proposta que aí está como XX vai ter ser colocados direito isso aqui. Sistema de
1064 controle de poluição do ar conjunto de dispositivos destinados ao Controle das
1065 emissões atmosféricas gerados pela atividade uma fonte fixa de poluição do ar, de
1066 modo a corrigir ou reduzir seus impactos sobre a qualidade ambiental. É isso, não é?

1067

1068

1069 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Queria que o Dr. Sérgio comentasse
1070 não o Dr. Sérgio, mas a FURPA e PROAM, qual é o ganho nós temos nessa nova
1071 redação?

1072

1073

1074 **O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – O sistema, não tinha nada sobre sistema, porque
1075 muitas vezes você o órgão ambiental pede para implantar um sistema de controle de
1076 poluição do ar não um equipamento. Então nós introduzimos esse texto de sistema de
1077 controle de poluição do ar. Como é que estava à alínea F? Equipamento e controle de
1078 poluição atmosférica, dispositivo de controle das emissões atmosféricas gerado pela
1079 atividade de uma fonte fixa de poluição do ar, nós estamos citando a parte de poluição
1080 do ar. De modo a corrigir ou reduzir os seus impactos sobre a qualidade ambiental.
1081 Um pouquinho mais extenso, mais abrangente só não muda muito, mas ele dá uma
1082 abrangência maior.

1083

1084

1085 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Por isso que eu consulto o Dr. Sérgio,
1086 porque é uma questão evidentemente técnica se ele há concordância, ou se não há
1087 concordância, porque senão nós vamos abrir uma discussão.

1088

1089

1090 **O SR. SÉRGIO RANCEVAS (CETESB)** – Eu concordo plenamente eu gosto da
1091 palavra impacto aí, não tem problema nenhum na minha visão.

1092

1093

1094 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Há uma concordância por parte do
1095 relator aí que vocês gostariam, alguma preocupação de parte dos outros em aceitar
1096 essa nova redação para alínea F?

1097

1098

1099 **SR. ANDRÉ LUIS F. FRANÇA (ANAMMA SUDESTE)** – É só questão de definição,
1100 porque corrigir o impacto sobre a qualidade, acho que a redução mostra o ganho que
1101 a instalação que o equipamento traz, mas não sei, como nós estamos introduzindo
1102 novos termos que não foram definidos, eu fico me perguntando se não pode causar
1103 certa confusão, a redução é evidente, mas o que seria corrigir impacto na qualidade
1104 ambiental? Não sei se ele está havendo com o mesmo sentido da redução, o que
1105 seria uma correção. O final está um pouco confuso só isso, eu acho.

1106

1107

1108 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Estou aqui tentando garantir que nós
1109 rodemos a palavra.

1110

1111

1112 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Vai ser rápido em relação a
1113 mudança do texto, nós adotamos a mesma definição que está na 382, naquele
1114 momento nós não achamos que haveria necessidade não temos nada contra a
1115 proposta da PROAM e da FURPA, acho que corrigir realmente talvez não fosse ficar
1116 adequado ali no texto.

1117

1118

1119 **SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Eu também achei. Acho que poderia ali no caso
1120 poluição de ar, de modo a reduzir os impactos.

1121

1122

1123 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – A minha dúvida em relação a sua
1124 nova alínea até já para aproveitar, você verificou se no texto tem menção a sistema de
1125 controle? Varreu?

1126

1127

1128 **SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Não tem, eu que introduzi só para pessoas, porque
1129 talvez no texto como um todo nós falamos muito em equipamento, equipamento e às
1130 vezes você põe um sistema não é um equipamento só nós teríamos talvez que lá na
1131 frente colocar alguma coisa sobre sistema, eu coloquei isso aí só para ser discutido.
1132 Às vezes o órgão ambiental ele coloca não equipamento, ele põe um sistema de
1133 controle de poluição, sistema envolve às vezes vários equipamentos, é mais nesse
1134 sentido. Seria um ganho nesse processo, mas nós precisávamos dar uma olhada lá
1135 em produzir alguma coisa em termos de sistema também.

1136

1137

1138 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho o seguinte, a questão de
1139 sistema na medida em que no texto aparecer a necessidade de colocar sistema e se
1140 justifique, nós voltamos para essa discussão de incluir ou não essa definição, senão
1141 nós vamos estar aqui adiantando uma questão que ainda não está muito clara, nós
1142 voltamos e avaliamos essa necessidade. Em princípio acho que nós rejeitamos essa,
1143 até porque não há um espaço na questão bem metodológica mesmo aqui, e na

1144 questão da proposta da FURPA eu queria já há o Dr. Eloi o Dr. Francisco com certeza
1145 devem concordar retirar aquele texto do corril o corrigir da definição. E aí Milton queria
1146 ouvir tuas considerações.

1147

1148

1149 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Aí não é problema não a
1150 palavra corrigir e reduzir já contempla.

1151

1152

1153 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vocês como são os responsáveis pelos
1154 proponentes nós só estamos...

1155

1156

1157 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – A FURPA e a PROAM
1158 concordam em retirar a palavra corrigir e ficar só reduzir.

1159

1160

1161 **O SR. MILTON NORIO SOGABE (CETESB)** – Eu ainda lendo e relendo acho que a
1162 proposta original é a mais simples, é a mais direta, acho que menos complica todo
1163 mundo. Eu proponho a manutenção do texto original. Manter simples acho que está ali
1164 reduzem emissões de uma maneira bastante simples. Quando começa a explicar
1165 demais aí começa a complicar.

1166

1167

1168 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Milton. Cristina.

1169

1170

1171 **A SR^a. ANA CRISTINA BANDEIRA LINS (Ministério Público Federal)** – Eu
1172 concordo com o Governo do Estado de São Paulo que uma redação mais simples e
1173 que diga tudo que está sendo dito aí, com mais palavras é mais aconselhada a
1174 simples. Eu ficaria com a redação que está hoje no texto.

1175

1176

1177 **O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Eu também concordo, olhando melhor agora fica
1178 muito mais fácil você trabalhar em cima da fonte de poluição mesmo.

1179

1180

1181 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Dr. Hélio agradecemos a sua
1182 compreensão, então a proposta foi retirada e a questão da nova alínea ela fica vamos
1183 dizer assim, em suspenso até que haja uma razão. Aí nós voltamos a isso. Em
1184 princípio ela está rejeitada essa proposta de nova alínea, se retorno a avaliar ela se
1185 houver a inserção no texto dessa definição de sistema de controle de poluição do ar.
1186 Coloca como rejeitada, rejeitada porque não existe a menção no texto, rejeitada.
1187 Depois nós retornamos a essa questão se nós julgarmos necessário. Bom, a questão
1188 da numeração ela perdeu o sentido por que...

1189

1190

1191 **O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Poderia embora não tenha feito nenhuma proposta,
1192 mas aqui, logo no início, onde está no § 10º quando desconsiderando o que existe em

1193tecnologias disponíveis para redução das emissões de poluentes para diversos
1194processos produtivos.

1195

1196

1197**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só um pouquinho eu não estou me
1198localizando. O considerando não está em discussão.

1199

1200

1201**O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Eu só estou colocando como uma forma de
1202contribuição aqui, processo produtivo eu colocaria, e de utilidades, só isso. Porque na
1203frente tem vários processos existem vários processos de utilidades e lá na frente não
1204foi citado.

1205

1206

1207**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Isso aí é na questão dos considerandos,
1208os considerandos depois nós voltamos ao final. Bom, vamos avançar então a questão
1209de renumeração perde sentido também. Estamos na alínea i, é isso? Por favor, Dr.
1210Hélio ou doutor Francisco.

1211

1212

1213**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – A proposta é essa daí,
1214prevenção à geração de poluição conceito que privilegia a substituição ou alterações
1215nos processos produtivos ou de utilidades, em substituição a implantação de
1216equipamentos, ou sistemas de controle de poluentes, desde que atendam os limites
1217de emissão imposta também com estilo com produção mais limpa.

1218

1219

1220**O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – É o caso vou dar um exemplo prático aqui, é o
1221caso de unidade de ácido de sulfúrico de simples para dupla absorção. Você não
1222coloca um equipamento de controle no final do tubo, mas você faz uma alteração no
1223processo produtivo, colocando, por exemplo, aí numa fase intermediária uma segunda
1224torre de absorção. Então não houve necessidade de colocar o equipamento de
1225controle, mas eu altero meu processo produtivo. Vários casos já ocorreram em
1226controle principalmente na região de Cubatão, todas as indústrias de fertilizantes
1227substituíram simples absorção por dupla sem necessidade evidentemente. Então
1228houve uma alteração do processo produtivo e não a implantação do equipamento de
1229controle, então eu deixei um pouquinho mais claro nesse e colocando substituição a
1230implantação de equipamentos ou sistema de controle de poluentes, desde que atenda
1231aos limites em missão imposta também conhecida como produção mais limpa.

1232

1233

1234**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Comentários? Wanderley.

1235

1236

1237**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Dr. Helio, por acaso eu coordeno
1238a rede CNI de produção mais limpa, trabalho com isso já algum tempo. O conceito de
1239produção mais limpa, produção mais limpa é uma metodologia de prevenção a
1240poluição, assim como a ecoeficiência, que é outro conceito. Eu acho que conceito
1241original quando eu falo atuação sobre processo produtivo atuação tem várias formas,
1242eu posso estar substituindo equipamentos, alterando processos, trocando matérias

1243primas, é uma enormidade de possibilidades que existem. Atuação na minha
1244concepção é muito mais geral do que a colocação de substituições ou alterações. Aí é
1245uma questão de entendimento. Processo produtivo para mim eu sou engenheiro
1246químico é tudo, eu pego tudo, posso colocar utilidade não tem nenhum problema em
1247relação a isso, mas a parte final do conceito acho que ela está mais correta estou
1248falando da prevenção da punição que é a definição da metodologia mesmo, e a
1249produção mais limpa que é a mais conhecida e mais praticada no Brasil, tem outras
1250tem a ecoeficiência, mas acho que nós poderíamos talvez manter o texto original e
1251colocar ou de utilidades, como o senhor mesmo quer colocar não vejo problema
1252porque até ouvi os meus colegas aqui dos setores e se tem alguma objeção a isso.

1253

1254

1255**O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Poderia ficar ali, por exemplo, conceito que
1256privilegia a atuação invés de tirar a substituição, alteração nos processos produtivos
1257de utilidades.

1258

1259

1260**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Tudo bem, só que a parte final eu
1261gostaria que vocês mantivessem a prevenção, poluição e produção mais limpa,
1262porque a prevenção e poluição é o conceito geral que a produção mais limpa foi
1263criada, assim como a ecoeficiência.

1264

1265

1266**O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Por exemplo, quando você faz alguma alteração.

1267

1268

1269**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu só queria pedir uma coisa, eu queria
1270evitar pingue-pongue, porque fica muito ruim para o registro da reunião, essa aqui é
1271uma reunião de Câmara Técnica, não é um debate, uma conversa vamos dizer assim.
1272Então queria que tivéssemos um certo protocolo, porque daí senão o nossos colegas
1273aqui vão ter uma dificuldade enorme de fazer o registro. Eu passo a palavra e aí fica
1274mais claro até as posições. Dr. Hélio.

1275

1276

1277**O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Quando você substitui, por exemplo, o órgão
1278ambiental ele fixou um determinado limite, nós estamos fixando limites aqui. Se o
1279empresário ele vai implantar equipamento de controle de poluição ou se ele vai fazer
1280alguma alteração no seu processo produtivo, de uma certa forma ele vai ter que
1281atender aquele padrão, concorda? Ele tem que atender ao padrão. Então, seja por
1282alteração de processo produtivo, substituição da unidade, mas ele tem que atender ao
1283padrão, por isso é que foi, nesse texto colocado o atendimento ao padrão lá no final.
1284Senão fica um pouco vago, eu vou pôr uma produção mais limpa ou substituir meu
1285processo produtivo alterar, mas ele acaba não atendendo o padrão imposto.

1286

1287

1288**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Wanderlei, depois eu queria que o Dr.
1289Sérgio fizesse uma análise um pouco da adequação.

1290

1291

1292 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – A minha sugestão era a
1293 manutenção do texto base com a inclusão de "ou de utilidades", a minha proposta
1294 seria essa, acho ela mais ampla, mais limpa e mais objetiva. Então acho que ficaria
1295 melhor inclusive eu contemplaria a proposta do Dr. Hélio de colocar utilidades não
1296 vejo nenhum problema em relação a isso. Era essa a minha proposição.

1297

1298

1299 **SR. SÉRGIO RANCEVAS (CETESB)** – Então entrou alterações, que antes estava
1300 atuação então está entre essa palavra e agora utilidades, bom, de minha parte não
1301 tem problema.

1302

1303

1304 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É problema em adicionar utilidades é
1305 isso? Não teria em aceitar a proposta d FURPA é isso? É isso que estou querendo
1306 entender, só um pouquinho estou querendo entender o que o Dr. Sérgio.

1307

1308

1309 **SR. SÉRGIO RANCEVAS (CETESB)** – No momento eles resolveram mudar a
1310 palavra atuação por alteração não é isso? Não vai mexer mais?

1311

1312

1313 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos deixar claro, vamos ouvir o
1314 impute técnico e depois as pessoas consideram a sua convicção. Eu não entendo
1315 essa questão de utilidades, acho que nós estamos criando mais um elemento para
1316 definir, é um processo produtivo ele inclui tudo. Sinceramente eu não vejo vantagem,
1317 acho que nós estamos criando mais uma definição, mais o processo produtivo inclui
1318 tudo. Nós não precisamos ficar pegando esse tipo de definição. Mas eu estou aqui
1319 indo um pouco além do mérito aí, mas eu sinceramente acho que essa não é a
1320 questão. Tem outras modificações ali que são diferenciadas. Então, Dr. Hélio.

1321

1322

1323 **SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Então, um exemplo aqui para que nós possamos
1324 entender melhor. Exemplo da refinaria em Cubatão, ela trocou 6 caldeiras a óleo
1325 anacrônica por um processo de uma termoelétrica que é um processo de utilidade,
1326 veja, se encaixa perfeitamente dentro desse texto aqui, ou seja, ela não mudou, não
1327 alterou, não está produzindo gasolina e etc., mas ela está mexendo na sua utilidade, a
1328 utilidade é o coração da fábrica é aquele que produz vapor, energia, ela produz, mas
1329 internamente ele não vende esse produto, é uma questão mais de deixar mais claro.
1330 Agora, o importante que eu vejo nesse processo não é nem a utilidade que você falou,
1331 ela vai clarear um pouco mais, mas não vai mudar a forma de controle que nós
1332 estamos querendo e os limites fixados. Agora quando eu deixo em aberto, por
1333 exemplo, uma produção mais limpa, o que é produção mais limpa? Atende aos limites
1334 de emissão imposta? Isso que eu quero deixar bem claro. Desde que atenda os
1335 limites de emissão imposta também conhecida como produção mais limpa, por
1336 exemplo, você faz uma exigência técnica para uma determinada emissão de uma
1337 chaminé numa unidade de utilidades, que estava com uma caldeira, ele fala não vou
1338 por aqui um equipamento de controle para atender isso, mas vou trocar minha
1339 unidade, vou pôr aqui uma termoelétrica ou uma caldeira a gás natural. Vai atender o
1340 limite?

1341

1342

1343 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Qual é a ideia da dinâmica aqui? É que
1344 nós esclareçamos e tenhamos condição de construir uma convicção para poder se
1345 posicionar. Então eu na realidade vou dar a palavra a todos, mas nós não vamos fazer
1346 aqui uma discussão *ad eternum*, a questão é contribuir para que cada um construa a
1347 sua convicção e é esse o espírito aqui dentro, que nós não aprovemos questões que
1348 não estejam claras no seu mérito, qual é o alcance delas. A partir do momento que
1349 nós conseguimos entender o alcance, acho que começa a ficar desnecessário nós
1350 continuar fazendo intervenções, que nós começamos a perceber que se repetir não
1351 agregam a nada. É uma questão de nós perguntarmos se é contra, a favor esse tipo
1352 de coisa. Porque existem determinadas questões que nem são técnicas, são de estilo
1353 e aí nós podemos até dizer, eu prefiro o outro estilo, questão mais até subjetiva,
1354 depende da experiência, do entendimento de cada um. O nosso objetivo aqui não é
1355 chegar até esse ponto. Eu pergunto assim, todos estão esclarecidos sobre o que foi a
1356 proposta da FURPA, a intenção do Dr. Francisco, Dr. Hélio ao trazer essa sugestão?
1357 Então eu pergunto assim, qual é a metodologia que é a primeira vez que vamos votar,
1358 o texto base está aprovado eu vou colocar em votação, quem é a favor da proposta da
1359 FURPA, que ela modifica o texto base. Então todos estão esclarecidos? Quem é
1360 favorável à proposta da FURPA? Temos a FURPA e a PROAM sendo favoráveis.
1361 Quem é contrário à proposta da FURPA? Então permanece o texto como está,
1362 manutenção do texto, só para deixar o registro aqui claro que tantos votos a favor e os
1363 restantes foram contrários, rejeitado. Vamos avançar, eu deixei correr um pouco
1364 essas discussões para nós pegarmos um pouco essa dinâmica, esquentar. Agora que
1365 nós já esquentamos, eu vou isso é de toda reunião. OK. A alínea aí vencido, vamos
1366 para o. Bom, nós temos uma proposta aqui que é da sistematização e que tem
1367 relação ainda, isso aqui é o art. é definição. Isso é novo, essa é uma questão que o
1368 Ministério do Meio Ambiente está trazendo e faz essa sugestão. Eu peço aqui para o
1369 Dr. Rudolf apresentar essa proposta e ver se há concordância com o mérito ou não.

1370

1371

1372 **O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – É muito simples é só mesmo de formato,
1373 porque do jeito que está fica essa pressão e temperatura solta assim no texto. Então a
1374 ideia é fazer um novo inciso nós estamos falando do art. das definições, um novo
1375 inciso para definição de condições normais de temperatura e pressão.

1376

1377

1378 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só uma questão quase de edição. Então
1379 se coloca as mesmas coisas só que abre, como achou que está perdido ali a
1380 explicação se cria um inciso, se cria uma alínea específica onde nós colocamos essas
1381 questões das condições de temperatura e pressão. Seria a nova alínea B e nós
1382 iríamos renumerar C, D e E. Todos estão de acordo? Então está, essa modificação na
1383 edição está aceita por todos. Bom ainda, nós temos na alínea D que vai ser
1384 renumerada para E nós temos ali a proposta da FURPA em relação à definição taxa
1385 de emissão. Dr. Hélio, por favor, qual é a justificativa dessa sugestão de nova redação
1386 para alínea D que vai ser renumerada depois para E?

1387

1388

1389 **O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Essa é a definição que sempre foi utilizada no meio
1390 acadêmico, na CETESB e em toda a minha vida e lá ela mudou, mas é a quantidade
1391 real, aquilo evidentemente que efetivamente está saindo através de uma chaminé de

1392uma determinada fonte de poluição. Poluição do ar espécie em massa de determinado
1393poluente por unidade de tempo. Dei uma clareada, embora não comprometa a nada o
1394que está lá em cima, é uma definição um pouco mais clara, mais ampla.

1395

1396

1397**O SR. MILTON NORIO SOGABE (CETESB)** – Vamos abrir um embate, as medições
1398de chaminé são feitas através de metodologias que trazem em si uma série de
1399imprecisões. Então aquelas medições são valores representativos, significativos ou
1400alguma coisa que está, não é o real, real é uma coisa um pouquinho mais complicada
1401que esse que está aqui, por isso eu acho que o texto que está colocado lá como valor
1402representativo é aquilo que se obtém das metodologias atualmente empregadas para
1403mensuração da magnitude dessas grandezas.

1404

1405

1406**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Dr. Hélio, aceita o esclarecimento ou
1407mantém a proposta?

1408

1409

1410**O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Ela não deixa de ser real, mas podemos continuar
1411com a proposta. Vai mudar em nada.

1412

1413

1414**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A FURPA retira. Retirada a proposta.
1415Agora nós temos aqui uma outra proposta de sistematização que eu queria que todos
1416tivessem muita atenção. Na realidade não é o art. 4º seria o art. XX é um novo artigo
1417que está sendo proposto. E eu queria passar para o Rudolf aí que explicasse com
1418cuidado essa proposta desse novo artigo e dos incisos.

1419

1420

1421**O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Eu só queria fazer uma breve explicação. O
1422seguinte, depois da última Câmara Técnica nós fizemos uma reunião com a
1423coordenação, com o Sérgio, a Cristina e mais o Ministério e nós achamos que seria
1424interessante propor para o texto o seguinte, nos anexos se repete uma série de
1425comandos, muitos deles. Então qual era a ideia? Se isso é uma regra para todos, não
1426é só da caldeira a gás, não é só do alumínio. Vamos fazer um artigo que concentre
1427isso. Então esse art. 4º que viria a ser o 4º ele, por exemplo, traz um comando que
1428consta nos anexos 1, 7, 5, 6, 8 não estou falando dos interes, os anexos 1, 2, 3, 4, 5,
14297 e 8, 10, 12, e 13, ou seja, é uma regra geral que nós estamos trazendo para o corpo
1430da Resolução e onde ele se aplicar seria esse artigo novo, o lançamento de efluentes
1431gasosos na atmosfera deverá ser realizado por meio de dutos ou chaminés. §
1432primeiro, os projetos dos dutos de emissão e chaminés devem levar em consideração
1433as edificações do entorno a fonte poluidora e os padrões de qualidade do ar. §
1434segundo, o sistemas de exaustão das fontes fixas de emissão de poluentes
1435atmosféricas deverão ser projetados e operados de modo a evitar as emissões
1436fugitivas desde a fonte geradora até a chaminé. Ou seja, são comandos que se
1437repetiam e que ficam como um comando geral.

1438

1439

1440**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Dr. Sérgio o senhor gostaria de fazer
1441algum comentário?

1442

1443

1444**O SR. SÉRGIO RANCEVAS (CETESB)** – Não, perfeito, nós vimos lá de minha parte
1445não tem fica muito melhor, fica o texto muito mais enxuto para mim não tem objeção
1446nenhuma.

1447

1448

1449**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Todos estão esclarecidos? Dr. Milton.

1450

1451

1452**O SR. MILTON NORIO SOGABE (CETESB)** – Eu só fico preocupado com algumas
1453coisas disso aí para nós e agências, projetos de dutos levando em consideração as
1454edificações de entorno e os padrões de qualidade do ar. Quando junta as duas coisas,
1455como é que vai ser essa comprovação é um estudo, é uma afirmativa? Para nós
1456pegar um negócio desses vai ser uma batata quente das grandes para as agências
1457ambientais, como isso daí vai se comprovar? Não vai acontecer isso nós vamos
1458atender o padrão de qualidade do ar por causa de uma fonte? Essa mistura da
1459implementação de uma fonte e modificação ou alteração de padrão de qualidade do ar
1460é uma coisa extremamente complicada, porque é uma coisa de mínimo 5 anos,
1461quando fala em padrão de qualidade do ar qualquer coisa é 5 anos, são 5 anos. Então
1462esse tipo de comprovação que me deixa preocupado como que vai se fazer isso daí,
1463num estudo ou como?

1464

1465

1466**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu entendo que essa discussão que o
1467Dr. Milton traz aqui aconteceria várias vezes em todos os anexos, então temos uma
1468questão mais de fórmula que me parece que todos concordam, então nós vamos só
1469aprovar porque me parece que todos concordam. Nós vamos só aprovar a fórmula e
1470nós abrimos a discussão em relação ao § primeiro, pode ser? Porque daí eu separo
1471um pouco nós estamos aqui otimizando o nosso processo. Eu queria fazer a seguinte
1472pergunta, todos concordam da inserção desse novo artigo, fazendo essa
1473sistematização de uma série de comandos que já estavam nos anexos trazer para o
1474corpo da Resolução, e aí claro nós agora, nos dedicaríamos a fazer uma análise mais
1475no mérito que tem essas questões que já estavam nos anexos. Podemos fazer essa
1476mudança de fórmula, todos concordam? Então está aprovado a proposta de trazer
1477esse novo criar esse novo artigo trazer para esse novo artigo, trazer para esse novo
1478artigo esses comandos que estavam nos anexos que estão coitados aí na justificativa.
1479Então agora nós abrimos essa discussão sobre questões de mérito que nós teríamos
1480que fazer diversas vezes nos anexos lá nesse momento. Dr. Milton fez já algumas
1481considerações. Dr. Hélio.

1482

1483

1484**O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Eu colocaria aí a topografia da região, porque
1485muitas vezes você está em regiões que são inadequadas a dispersão de poluentes,
1486por exemplo, região de Cubatão Vale do Rio Mogi, então não é só, dá impressão que
1487esse artigo foi colocado para parte urbana, ou seja, edificações, prédios próximos,
1488mas nem sempre é um prédio que está causando uma interferência, mas a topografia
1489da região. A região que é difícil dispersão tem que ser levada em consideração
1490também.

1491

1492

1493 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Objetivamente só para organizar um
1494 pouco a nossa discussão. Eu gostaria acho que na medida do possível já fizessem a
1495 proposição de redação. O Dr. Milton lá já fez uma observação, teria já alguma
1496 justificativa em relação ao § primeiro? Se pudesse fazer essa sugestão o mesmo se
1497 aplica às observações que o Dr. Hélio acabou de fazer. Eu pediria já que viesse com
1498 uma proposta de emenda, até posso, se não há nenhuma discussão, ninguém mais
1499 pediu a palavra interrompo aqui um pouquinho a reunião. Cristina.

1500

1501

1502 **A SR^a. MARIA CRISTINA POLI (CETESB)** – Na verdade, dentro de todas as
1503 revisões, revisões e revisões, acho que algum dos anexos acabou saindo, mas nós
1504 fomos discutir isso no trabalho dos grupos e o primeiro § não cabe, porque ele só
1505 caberia para fontes novas para a 382 quando você vai implantar uma fonte, você vai
1506 olhar o projeto e aí sim você vai avaliar o impacto da qualidade do ar. No § segundo
1507 ficou mantida a frase, mas tirada deverão ser projetadas ficariam deverão ser
1508 operados de modo a evitar emissões fugitivas. Isso foi discutido no grupo e acho que
1509 por algum problema de revisão de cortar e colar ele acabou indo, mas a proposta do
1510 grupo seria mantém a sistemática, sai o primeiro § que não caberia para fontes
1511 existentes e no segundo § sai a palavra “projetados”, ficaria § único.

1512

1513

1514 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só para identificar aqui, seria a proposta
1515 da CETESB supressão do § primeiro e supressão também da palavra projetados no §
1516 segundo. Só para deixar claro para nós organizarmos. A Dr^a. Cristina já fez a
1517 justificativa que foi uma cópia e cola da 382 e na realidade não se levou em
1518 consideração que essas fontes realmente já estavam lá. Dr. Hélio, por favor, você tem
1519 algum comentário? Essa é a sugestão que a CETESB faz. Gostaria de saber se tem
1520 mais alguma observação em relação ao mérito desse artigo?

1521

1522

1523 **SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Ela retira o § primeiro?

1524

1525

1526 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Tira o § primeiro.

1527

1528

1529 **SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – O objetivo dessa colocação, qual foi?

1530

1531

1532 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Acho que a Dr^a. Cristina é que tem duas
1533 Cristinas.

1534

1535

1536 **A SR^a. MARIA CRISTINA POLI (CETESB)** – Na verdade esse primeiro § antes de
1537 nós, nós estamos falando de fontes existentes, quando nós colocamos números estão
1538 propondo os números dos anexos todas essas considerações e impactos foram
1539 tomadas não caberia isso, isso cabe para uma fonte nova, um alerta de quem vai se
1540 instalar vai ter que ter que também olhar esse impacto em relação à qualidade do ar.
1541 Hoje não teríamos condição de fazer essa avaliação para as fontes existentes, essa

1542avaliação particularizada ela foi feita na hora que nós colocamos as propostas de
1543números, isso nós colocamos foi jogada na discussão. Então eu acho que colocar isso
1544aí ele acaba sendo um entrave a todo o processo de viabilidade dos números que
1545estão sendo propostos nos anexos.

1546

1547

1548**O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Cristina só um, se você pegar, por exemplo, um
1549parque já existente que está tendo problema que o órgão ambiental vai implantar um
1550programa de controle ambiental e o órgão ambiental solicitou a implantação dos
1551equipamentos de controle de poluição, e que em função da sua topografia você não
1552consegue atender ao padrão de qualidade do ar, muitas vezes você é obrigado a
1553alterar a altura da chaminé.

1554

1555

1556**A SR^a. MARIA CRISTINA POLI (CETESB)** – Na verdade eu gostaria de lembrar que
1557é uma Resolução a nível nacional, essa análise que você está fazendo ela cabe em
1558Cubatão, cabe em algumas regiões de São Paulo e as CETESB vai tomar as
1559providências nesse caso. Como nós estamos fazendo uma Resolução a nível
1560nacional, isso nós atendemos que fica ao critério do órgão ambiental devido a sua
1561peculiaridade fazer sua definição, e não colocar aqui numa proposta a nível nacional
1562foi essa a discussão do grupo.

1563

1564

1565**O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Vejam que a própria linguagem do §
1566primeiro é muito própria de algo que ainda será feito, os projetos dos dutos devem,
1567nós estamos falando das fontes existentes, já estão lá, não serão feitos projetos dos
1568dutos e chaminés daquela fonte, por isso essa inadequação de se colocar aqui
1569exatamente como estava na 382 e por isso a CETESB sugere que se suprima o
1570primeiro, assim como a palavra projetados não faz sentido no § segundo pela mesma
1571razão, elas já estão lá, elas já existem e já emitem, então elas deverão ser operados,
1572seria um § único novo, desse artigo novo.

1573

1574

1575**O SR. ANDRÉ LUIS F. FRANÇA (ANAMMA SUDESTE)** – Em uma das coisas
1576primeira que a Cristina disse que nós debatemos bastante no GT já foi falado. Outra
1577tem um item também que se repetiu em todos anexos, mas não sei se o lugar mais
1578correto seria aí, que é quando tem ocorrência de duas ou mais fontes cujo lançamento
1579no final seja efetuado em duto ou chaminé comum, enfim, alguns eram o artigo 5º e
1580abriram também quando houver a impossibilidade da realização e dizer algumas
1581coisas, não seria aí o espaço para esse artigo entrar, já que ele se repete em todos os
1582anexos que dá orientações referentes a dutos e chaminés?

1583

1584

1585**O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Isso nós vamos ver um pouquinho mais
1586adiante, porque uma dessas sugestões que nós estamos fazendo do MMA,
1587conversado com a CETESB é de retirar os artigos seguintes e transformá-los num
1588anexo 14 e nesse anexo 14 nós colocamos exatamente isso também por ser também
1589uma regra para todos, mas acho que isso podemos discutir no próximo ponto.

1590

1591

1592 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então vamos ver, § primeiro nós temos
1593 a proposta da CETESB de supressão do § primeiro. Todos estão esclarecidos? Então
1594 gostaria de saber aqueles que são favoráveis à proposta da CETESB de suprimir o §
1595 primeiro, por favor, levantem a mão. Por unanimidade aprovada a supressão do §
1596 primeiro. No § segundo nós temos uma proposta também da CETESB de suspensão
1597 da palavra projetados e, todos estão esclarecidos? Aqueles que concordam com a
1598 proposta da CETESB de suprimir os termos "projetados e", por favor, levantem a mão.
1599

1600

1601 **O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Poderia colocar uma observação nesse e? Porque
1602 muitas vezes ele pode estar até bem operado, mas a manutenção dele é que vai
1603 causar as emissões fugitivas. Então tem que colocar e deve ser mantido e operado
1604 adequadamente de maneira.

1605

1606

1607 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos fazer o seguinte, vamos por
1608 parte tem uma nova proposta que é a proposta do Dr. Hélio de emendar e colocar
1609 mantidos e operados adequadamente é isso?

1610

1611

1612 **O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Porque esse é o chavão inclusive da CETESB do
1613 órgão ambiental quando lavra até no seu programa de controle, porque uma coisa é
1614 você chegar e advertir, olha a fonte de poluição deverá implantar, operar e mantida
1615 adequadamente, porque muitas vezes ele pode até implantar, mas não mantém.

1616

1617

1618 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A primeira proposta é suprimir o termo
1619 "projetados e" depois nós consideramos essa observação aí essa sugestão do Dr.
1620 Hélio. Aqueles que são favoráveis à supressão do termo projetados e, por favor,
1621 levantem a mão. Aqueles que são contrários. Aqueles que se abstém. Vamos repetir,
1622 primeiro nós temos assim, a primeira questão vai ser a supressão de projetados e, e
1623 aí nós vamos depois fazer as suas propostas de inclusão de mantidos. Projetados,
1624 retirado. Então aqueles que são favoráveis a proposta da CETESB retirar projetados,
1625 ok aprovado por unanimidade a proposta do termo projetado e. Agora nós vamos
1626 temos a proposta do Dr. Hélio, que é inserir a palavra mantidos e adequadamente.
1627 Então a inserção desses 2 termos. Alguém que fazer algum comentário?

1628

1629

1630 **O SR. ANDRÉ LUIS F. FRANÇA (ANAMMA SUDESTE)** – Eu acho que esse
1631 acréscimo fortalece a escrita e realmente nós deparamos com esse problema de
1632 muitos sistemas operam, mas em fim é mantido de forma precária, acho que fortalece,
1633 concordo com a inclusão.

1634

1635

1636 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ok, algum comentário adicional? Todos
1637 esclarecidos? Aqueles que são favoráveis da proposta de incluir mantidos e
1638 adequadamente, por favor, levantem a mão. Aqueles que são contrários. Abstenções?
1639 Aprovado. Vamos avançar então. Agora na realidade é uma nova redação para o art.
1640 4º a questão que cria o anexo 14 é isso?

1641

1642

1643 **O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Na última reunião foi aberto e foi discutido
1644 pelos Conselheiros, nós apresentamos uma proposta que foi de fato criar o anexo 14
1645 e levando para ele todos aqueles esmiuçamento de métodos que havia dentro do
1646 corpo da Resolução. Então seria o artigo dizendo a verificação do atendimento aos
1647 limites de emissão deverá ser efetuada conforme o disposto no anexo 14, observando
1648 as especificidades inerentes àquela tipologia de fonte descritas nos anexos de 1 a 13.
1649 Então, é simplesmente isso, meio que uma concretização do que nós sentimos que os
1650 Conselheiros acharam mais correto do ponto de vista de técnica legislativa.

1651

1652

1653 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Só uma pergunta ao Rudolf, a CNI
1654 também apresentou uma emenda no art. 9º § primeiro uma coisa muito pontual do
1655 relatório. Na emenda que vocês estão apresentando no novo anexo 14, vamos
1656 examinar lá na frente, mas só para tirar essa dúvida contempla o que nós colocamos
1657 em mais os demais itens que estão no art. 9º é isso mesmo? Só para esclarecimento,
1658 depois nós vamos examinar.

1659

1660

1661 **O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Acho que a decisão agora é se fazemos o
1662 anexo ou se mantemos no corpo. Depois nós tomando essa decisão nós vemos,
1663 porque existem diversas sugestões para todos esses artigos 5º ao 9º, existe uma série
1664 de sugestões para eles também, seja, se continuar aqui, seja num novo anexo.

1665

1666

1667 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Pois é, até esses artigos se nós
1668 fizermos, tomarmos a decisão de botar nos anexos 14 nós vamos fazer a análise dos
1669 artigos no anexo 14, não vamos agora, na realidade nós pularíamos para o 10 agora.
1670 Então há essa proposta de criar esse anexo 14 realocando os art. 5º ao 9º para esse
1671 anexo 14, houve essa apresentação do Dr. Rudolf dessa proposta de se
1672 sistematização, que na realidade aloca um pouco já com o parecer da CNI e eu
1673 gostaria de saber se todos estão esclarecidos quanto a essa proposta de criação
1674 desse anexo 14, e aí nós discutiremos as questões desses artigos do 5º ao 9º no
1675 anexo 14, OK? Então pergunto aqueles que são favoráveis a essa proposta do MMA
1676 sistematização de criar esse anexo 14, realocando os artigos 5º a 9º para esse artigo
1677 onde nós faremos a análises de mérito de cada um desses artigos. Pergunto quem é
1678 a favor? Quem é contrário? Abstenções? Parece-me que foi aprovado por
1679 unanimidade aqui. Com isso o artigo 5º, 6º, 7º, 8º e 9º serão discutidos no anexo 14
1680 ok? E nós passaríamos agora de pronto, para discussão do artigo 10 é isso? Que na
1681 realidade vai ser renomeado para 5 depois, então essa proposta aqui, artigo 10. Tem
1682 a proposta do MMA queria passar aqui para o Dr. Rudolf.

1683

1684

1685 **O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – A proposta de supressão tendo em vista
1686 que ele já é praticamente o artigo primeiro também igualzinho. Aí o § primeiro então
1687 passaria a ser ele o artigo.

1688

1689

1690 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ficou esclarecido? Parece que não tem
1691 sentido a existência do *caput* do artigo 10, e a ideia seria suprimir o *caput* do artigo 10

1692e o § primeiro passaria a ser o artigo 5º no caso, seria o artigo 5º. Todos estão
1693esclarecidos?

1694

1695

1696**O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Primeiro, supressão do *caput*, tendo em
1697vista que ele já é o que tem no artigo primeiro. O § primeiro passaria a ser o artigo,
1698mas com algumas alterações que nós sugerimos aqui também.

1699

1700

1701**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho o seguinte, eu vou pedir só
1702como a primeira vez que todo mundo está tendo contato com essa proposta de
1703sistematização aqui, que o Rudolf apresentasse tanto a alteração do *caput*, até porque
1704o *caput* depois todos os parágrafos que vem tem relação com o *caput*, apresentasse
1705também a proposta de modificação no artigo primeiro, com cuidado.

1706

1707

1708**O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Vamos lá, vamos tentar de uma maneira
1709bem passo a passo, porque ater eu me confundo às vezes com essa historia é um,
1710trabalho você suprimir o *caput* não é fácil, mas vamos lá. Vejam ali na tela em primeiro
1711lugar está o artigo 10 original. Esta Resolução se aplica às fontes fixas de poluentes
1712atmosféricos instalados ou com solicitação de licença de instalação anteriores a 02 de
1713janeiro de 2007. Nós estamos propondo que isso seja retirado, se nós formos olhar o
1714artigo primeiro é basicamente isso, como disse aqui o Elias, é a ementa da
1715Resolução. Então estamos sugerindo a retirada. Aí vamos lá para o § primeiro, que
1716está aí o nós estamos propondo que ele seja o novo artigo, mas com uma redação
1717que é o último § na tela, que está trazendo algumas pequenas modificações para dar
1718maior clareza ao texto. Qual a justificativa que colocamos aqui? Ele está aqui
1719agregando aí texto que aparecia nos anexos de 1 a 13, exceto no 10º em função das
1720características locais de ares de influência das fontes poluidoras sobre a qualidade do
1721ar, o órgão ambiental licenciador poderá estabelecer limites mais restritivos. Ou seja,
1722o novo §, vamos ler como é que estamos sugerindo que seja o novo artigo 10. O
1723órgão ambiental licenciador poderá, mediante decisão fundamentada, considerando
1724as condições locais da área de influência da fonte poluidora, determinar limites de
1725emissão mais restritivos que os estabelecidos nessa Resolução, onde a seu critério o
1726gerenciamento da qualidade do ar assim o exigir. Ou seja, o órgão licenciador poderá
1727ser mais restritivo e aquele trechinho em azul está vindo de anexo, ou seja, também
1728não é uma invenção, nós só trocamos para cá, o que fala das condições locais da
1729área de influência da fonte poluidora. É isso. Então nós estamos propondo também
1730um novo § único neste artigo 10 para o adequado gerenciamento da qualidade do ar,
1731o órgão ambiental licenciador poderá, no estabelecimento de limites de emissão mais
1732restritivo, se for o caso, considerar alternativa DCE utilização de combustível com
1733menor potencial poluidor. Isso também não é novidade, isso consta nos anexos 1, 4,
17345, 6, 9 e 13, que nós estamos tirando deles e trazendo para cá. Então são na verdade
1735é uma realocação de assuntos. Aí vamos na sequência, o § segundo original nós
1736propomos a retirada. Então esse § segundo original que está na tela em preto, nós
1737propomos a retirada. Qual era o espírito deste § segundo? Era o § que dizia que nos
1738casos de conversão das caldeiras de óleo para gás, o órgão poderia ser menos
1739restritivo. No anexo segundo já consta isso, no anexo que fala das caldeiras a gás, já
1740diz que em casos de conversão, vamos ver adiante, o órgão licenciador tem a
1741prerrogativa de adotar os limites de emissão que lhe parecem possíveis. Então nós

1742propomos aqui a retirada do § completamente, tendo em vista que a situação
1743específica de conversão de caldeiras de óleo para gás já constam no anexo segundo.
1744Porque do jeito que estava, o que nós imaginamos? Esse § segundo acabou que ficou
1745um § que dava a possibilidade para qualquer situação haver uma licença menos
1746restritiva e o que nos foi contado aqui por todos é que o alvo disso era exatamente a
1747conversão, ou seja, você converte de óleo para gás, já há um enorme ganho
1748ambiental, porém aquela caldeira originalmente a óleo jamais iria ser tão eficiente
1749quanto uma originalmente a gás, o ganho seria já na conversão e nós queríamos que
1750isso ficasse focado especificamente para esse caso que foi relatado aqui como caso
1751inspirador do § segundo original. Esse é o conjunto dessas...

1752

1753

1754**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vocês viram que aí tem uma proposta
1755de sistematização que ela mexe em vários aspectos. Eu talvez considerando que nós
1756estamos 12 e 15 já, a minha proposta é que nós interrompêssemos agora, até para
1757nós... Quer fazer uma intervenção Patrícia? Por favor. Porque a minha ideia é a
1758seguinte.

1759

1760

1761**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – O § segundo ele não está
1762restrito, não está, pode ter sido até um sonho inspirador do processo esse é um fato, e
1763o outro fato que aí talvez possa também possa até ficar lá para a CTAJ, mas restritivo
1764para isso, menos restritivo para aquilo, a Constituição diz que ele pode fazer diferente
1765de acordo com a peculiaridade, negócio de mais restritivo foi uma verdade que se
1766estabeleceu aí e virou verdade que só pode fazer mais restritivo, isso não existe, nem
1767na Constituição, na lei, em lugar nenhum, escrito isso é um delírio. Na Constituição
1768está dizendo que você pode fazer diferente de acordo com as peculiaridades,
1769Justificada. É só uma questão de sistematização também, porque fica um artigo
1770dizendo que pode mais, outro que pode menos isso vai chegar lá na CTAJ, podemos
1771até deixar a matéria lá para a CTAJ resolver o problema. Só essas duas questões e o
1772§ não está restrito do jeito que está escrito. Quem não participou da discussão não lê
1773isso. Quem tem história talvez, mas quem chega e lê não está escrito isso não. Só
1774para vocês pensarem.

1775

1776

1777**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Na realidade nós até podemos preparar
1778agora, nós temos que ver é interessante ver o anexo 2 e o anexo 5 também como é
1779que estão esses anexos para nós darmos uma olhada nesses anexos, para ver se
1780realmente está fechando, porque na realidade quando nós aprovamos o texto base,
1781nós aprovamos esses anexos juntos. Então nós aprovamos esses anexos e qualquer
1782modificação que nós vamos fazer tem que respeitar, acho assim que nós tentamos
1783tomar o máximo cuidado nesse processo de sistematização, mas nós podemos errar e
1784acho que todos têm que estar convencidos, entender o que está acontecendo. Vou
1785interromper a reunião, para nós podermos almoçar. A minha intenção é retomar as
178602h00min, e aí nós vamos conversando um pouquinho mais uns 5 minutos e nós aqui
1787mais da organização mesmo para disponibilizar direitinho os anexos, tem alguma
1788modificação e já esclarecer todos no início da reunião, para nós entrarmos nessa
1789questão do artigo 10 com todo mundo esclarecido, OK? Duas horas então nós
1790retomamos a reunião, obrigado.

1791

1792

1793(*Intervalo para o almoço*)

1794

1795

1796 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom, gente, eu acho que nós podemos
1797retomar a reunião, já são 14h15min quase, nós temos quorum e a ideia é nós
1798retomarmos naquele ponto onde paramos, que é o art. 10 onde nós temos ali aquelas
1799questões, a primeira que é a supressão, aquela proposta de supressão do caput,
1800temos uma proposta de redação para o § 1º que passaria a ter um ajuste na sua
1801redação e nós teríamos também uma discussão acerca do § 2º, onde há uma
1802proposta da CNI de modificação desse § 2º e há também uma proposta do Ministério
1803do Meio Ambiente que propõe a retirada desse § 2º incluindo um parágrafo que
1804trataria especificamente dessas questões que estão tratando da questão da utilização
1805de combustíveis... São aquelas questões repetidas que têm aparecido... Então gente,
1806vocês entenderam os próximos passos? A próxima questão é a discussão do caput do
1807art. 10, depois esse art. 10 tinha um § 1º e um § 2º. No § 2º está se propondo
1808reescrevê-lo, colocando alguns aspectos ali que se achavam interessantes, nesse
1809caso acabaria trazendo para o corpo da Resolução questões que estão repetidas dos
1810diversos anexos e nós temos a discussão do § 2º que dialoga com essa proposta aqui
1811de inclusão de parágrafo único no art. 10, por parte do Ministério, mas também
1812dialoga com a proposta que a CNI traz de nova redação do § 2º. Então, vamos, como
1813diria, por partes, começaríamos então avaliando a questão do caput, eu acho que em
1814princípio a questão do caput todos foram esclarecidos, a proposta de supressão do
1815caput e transformar o parágrafo seguinte no caput, é justamente por essa questão de
1816estar se repetindo algo que já está no art. 1º. Então a ideia é saber se todos estão
1817esclarecidos e nós votaríamos aqui a supressão do caput do art. 10 com essa
1818justificativa. Todos estão esclarecidos? Eu gostaria que se manifestem levantando a
1819mão aqueles que estão de acordo com a supressão do art. 10. Então, todos em
1820unanimidade pela supressão do caput do art. 10, passamos então para o § 1º, que
1821depois, de acordo com as nossas decisões ele vai ser o caput ou... Bem, tem uma
1822proposta de redação que já foi apresentada e se fez essa justificativa aí de se tentar,
1823com essa nova redação, contemplar questões que estão presentes nos diversos
1824anexos, do 1 ao 13, exceto o 10. Pergunto se as explicações que foram fornecidas
1825pelo Dr. Rudolf antes do almoço são suficientes ou gostariam ainda de algum
1826esclarecimento adicional. Por favor.

1827

1828

1829 **SR. PAULO ACEGAL (CNI)** – Em primeiro lugar, essa proposta não é alguma coisa
1830que a própria Constituição prevê isso na forma jurisdicional de ter o país, vivendo a
1831república, as legislações estaduais e municipais podem ser mais restritivas do que o
1832federal? Isso não é uma coisa já garantida em Constituição? Obrigado.

1833

1834

1835 **SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Na verdade, a Constituição
1836diz que pode ser diferente, pode ser até mais restritiva ou menos restritiva, que
1837depende da peculiaridade, é o que a Constituição diz. O que se estabeleceu,
1838cachimbo faz a boca torta, é de que só pode ser mais restritivo, isso não está escrito
1839em lugar nenhum. Bom, de qualquer forma, como ali é mais restritivo, mas este já
1840pode, eu também não escrevi, porque seria interessante se tivesse um critério
1841específico para ser. Na hora que escreve que a seu critério pode ser, isso... Eu não

1842estou entendendo qual é a mensagem, porque a mensagem é constitucionalmente
1843pode ser mais restritivo sempre, isso está estabelecido, como pode também não ser,
1844mas pode ser.

1845

1846

1847**SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu só queria fazer a seguinte
1848observação, o objetivo dessa questão não é, esse artigo já está presente na 382. O
1849que está se tentando fazer é com essa nova redação contemplar questões que estão
1850nos outros anexos, nós não estamos fazendo nenhuma discussão do mérito desse
1851artigo, a discussão que está posta nesse momento, pelo MMA, é justamente essa
1852possibilidade de a gente contemplar nesse artigo outras questões, se quiserem abrir
1853essa discussão de mérito, aí a gente abre essa discussão de mérito. Eu queria só
1854tentar organizar um pouco, senão a gente se perde no objetivo do que foi proposto.

1855

1856

1857**SR. PAULO ACEGAL (CNI)** – Só complementando mais uma observação, é o
1858seguinte: é muito comum, por exemplo, no Estado de São Paulo, num processo de
1859licenciamento, até por questão da lei de saturação, hoje a CETESB e a empresa
1860discutem o aspecto da quantidade de poluentes emitidos e se o padrão tiver, por
1861exemplo, um nível 100 e ela já hoje consegue um nível de 50, ela pode até requerer a
1862nível de crédito essa diferença positiva, esse saldo positivo, só que fica consignado lá
1863que está valendo 50 para aquela empresa, para aquela fonte. Isso poderia ser
1864aplicado aqui? Esse artigo permite que isso seja verdadeiro? Não tem nada de
1865crédito, mas eu estou dizendo, o local onde aparece a possibilidade do órgão
1866ambiental ser mais restritivo do que o padrão.

1867

1868

1869**SR. MILTON NORIO SOGABE (CETESB)** – Essa complementaridade pode ser
1870feita, acontecer, Paulo, tranqüilamente dentro do Estado de São Paulo, é uma forma
1871de gestão da qualidade do ar do Estado de São Paulo e que essas duas coisas não
1872são antagônicas ou não podem se complementar, podem sim se complementar e não
1873tem problema, uma com a outra não tem problema.

1874

1875

1876**SR. PAULO ACEGAL (CNI)** – Se esse artigo não confronta com essa...

1877

1878

1879**SR. MILTON NORIO SOGABE (CETESB)** – Não confronta.

1880

1881

1882**SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não confronta, até porque a questão de,
1883se eu entendi bem, essa questão é uma questão da gestão mais geral, não vejo
1884nenhum momento confrontante.

1885

1886

1887**SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Eu sabia que isso ia dar polêmica. Eu acabei de
1888conversar com o Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente do Ministério
1889Público. Na realidade, quer dizer, o que se tem são jurisprudências no sentido de ser
1890mais restritivo. Então as jurisprudências estão todas nesse sentido, a Constituição no
1891art. 24, § 1º, diz que o Estado, os Estados e os municípios podem suplementarmente

1892legislar. Agora, se eu tenho uma legislação maior, que é a federal, que está me
1893impondo um limite que ela até flexibilizou em relação de ser para todo o País, por
1894exemplo, você tem lá no Estado de São Paulo para unidade de craqueamento
1895catalítico fluido padrão de 60 miligramas por normal metro cúbico, aqui está 75, se
1896não me engano. Então ela já fez isso, por quê? Porque ela pensou no país todo, numa
1897forma geral. Então, a lei maior é o que nós estamos impondo aqui, são os limites e,
1898portanto, suplementarmente se alguém quiser legislar, tem que legislar, se é igual não
1899precisa, agora só vai ser se for mais restritivo e é nesse sentido que a jurisprudência
1900tem sido no sentido sempre de mais restritivo e não mais flexível.

1901

1902

1903**O SR. ELIAS MORGAN (ABEMA ESPÍRITO SANTO)** – Rudolf e equipe, realmente
1904uma ótima contribuição ali no texto, mas eu questiono se decisão fundamentada não
1905já está englobando considerando condições locais, aí você vai abrir num outro debate,
1906que é área de influência do empreendimento...

1907

1908

1909**O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Mas na local, veja, prevalece o que o CONAMA já
1910colocou aqui os limites, porque ele é generalizado. Portanto, se vai mexer, vai ser
1911apenas em lugares que sejam mais restritivos.

1912

1913

1914**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu só estou tentando nesse primeiro
1915momento separar as duas questões: primeiro essa decisão mais do mérito, no sentido
1916de você poder definir esses parâmetros mais restritivos, eu acho que isso não está em
1917discussão, nós podemos ter várias interpretações e acho que não seria aqui essa
1918primeira discussão. Não é a nossa praia. Mas o que a gente está tentando avaliar aqui
1919é se vale a pena essa contribuição que o Ministério traz. O Elias, de uma certa forma,
1920discorda. Então, eu acho que o que eu queria era esse ponto, vocês acham que vale a
1921pena... Justamente com a preocupação de tentar agregar nessa redação aqui aquilo
1922que já está nos anexos, foi esse o objetivo, por isso que a gente fez essa modificação,
1923senão também não se justificaria. Essa é a ideia. Com isso, depois, quando vocês
1924forem ver todos os anexos, nós fizemos realmente uma padronização nos anexos, é
1925uma limpeza nos anexos, é até uma questão de ordem, por exemplo, sempre em
1926todos os anexos a última coisa que vai aparecer vai ser prazo e assim por diante.
1927Porque estava cada um de um jeito. Então a gente tentou dar uma padronizada, a
1928gente pediu essa licença aqui para fazer isso, depois vocês, se acharem adequado, a
1929gente está melhorando o que está na 382.

1930

1931

1932**O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Eu acho que é bom, porque ela deixa bem claro,
1933fica bem nítido o que deve ser feito.

1934

1935

1936**O SR. ANDRÉ LUIS F. FRANÇA (ANAMMA SUDESTE)** – Eu queria só manifestar a
1937minha concordância com a opinião que o Elias colocou agora, que eu ia dizer algo no
1938mesmo sentido. A minha preocupação é, eu entendi o intuito de reunir no mesmo
1939artigo, só que a minha preocupação é, de certa forma, quando você põe: "mediante
1940decisão fundamentada" e direciona para o que é o entendimento do assunto que deve
1941ser a decisão fundamentada, se você não está limitando, de certa forma, a atuação do

1942órgão ambiental, porque a decisão fundamentada não se esgota nessas
1943considerações. Mais uma vez, a gente sabe que por lei, se a gente for verificar outros
1944instrumentos legais, isso não seria problema, mas escrever algo que dá margem para
1945alguém questionar já cria um problema para a gente, uma vez que a gente vai ter que
1946responder e abre um precedente, eu acho que é decisão fundamentada seja ela qual
1947for, cada caso é um caso e tem que ser tratado na sua especificidade.

1948

1949

1950 **SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Deixa eu só fazer um esclarecimento, talvez
1951uma proposta. Na verdade, não há aqui nenhuma novidade. O “mediante decisão
1952fundamentada” vem do texto original da relatoria que veio da 382 e o “considerando
1953as condições locais de influência das fontes poluidoras” vem dos anexos. O que
1954parece é que se criou uma relação entre os dois termos. Talvez pudesse ser, ao invés
1955de uma vírgula entre eles, um e, “mediante decisão fundamentada e considerando as
1956condições locais da área de influência das fontes poluidoras determinar limites”, que
1957não era a ideia de restringir a decisão fundamentada a esta consideração. Então
1958talvez o e tire essa interpretação.

1959

1960

1961 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – André e Elias, vocês se sentem
1962contemplados com essa redação? Alguma declaração, alguma dúvida, algum
1963esclarecimento adicional? Então pergunto se todos estão de acordo com a redação
1964dada pelo MMA, que vai ser o caput agora do art. 5º: o órgão ambiental licenciador
1965poderá, mediante decisão fundamentada e considerando as condições locais da área
1966de influência da fonte poluidora, determinar limites de emissão mais restritivos e os
1967estabelecidos nessa Resolução, onde, a seu critério, o gerenciamento da qualidade
1968do ar assim o exigir. Estão confortáveis? Então eu pergunto se estão de acordo com a
1969nova redação dada ao artigo, ao caput do art. 5º, na realidade. Aqueles que estão de
1970acordo, por favor, levantem a mão. Contra? Abstenções? Temos uma abstenção da
1971CNT. Então aprovada essa nova redação. Bom, vamos agora talvez à questão um
1972pouquinho mais complexa que nós temos que avaliar, nós temos aí o § 2º, que diz o
1973seguinte: o órgão ambiental licenciador poderá mediante decisão fundamentada, a
1974seu critério, determinar limites de emissão menos restritivos que os estabelecidos
1975nessa Resolução para as fontes fixas de emissões atmosféricas nas condições
1976passíveis de licenciamento em fontes já instaladas ou regularizadas, que apresentem
1977comprovados ganhos ambientais, tais como os resultantes da conversão de caldeiras
1978para uso de gás que minimizam os impactos ambientais de fontes projetadas contra
1979os insumos naturalmente, óleo, combustível e carvão. Bom, nós temos duas
1980propostas de redação para esse § 2º. Uma proposta é justamente a apresentada pela
1981CNI que faz uma contextualização, reduzindo um pouco a abrangência desse § 2º,
1982colocando algumas condições para essa situação. E também existe uma proposta que
1983o MMA está trazendo de supressão desse § 2º entendendo que as questões desses
1984combustíveis, desse aspecto da conversão que parece ser a origem desse parágrafo,
1985está contemplado nos anexos, já que seriam os anexos 2, 3 e 5, é isso? Então, eu
1986acho que a gente poderia abrir agora primeiro com a discussão com o Ministério do
1987Meio Ambiente, que já apresentou essas sugestões e depois a CNI, ok? Está
1988entendido? Então, vamos lá, Ministério do Meio Ambiente.

1989

1990

1991 **O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Só registrar, Volney, que a gente tinha uma
1992 proposta de inclusão de um outro parágrafo que estava na página anterior, que a
1993 gente pulou, mas a gente vê isso depois mesmo, não é? Primeiro, são duas propostas
1994 que são, tem uma estratégia completamente diferente, mas que acho que elas têm o
1995 mesmo alvo, que é circunscrever bem essa questão. A nossa proposta de supressão
1996 é na convicção de que o caso já está contemplado no anexo e acho que a proposta da
1997 CNI tinha também esse objetivo de circunscrever. A gente parte da seguinte premissa,
1998 que ficou muito clara nas discussões, que esse parágrafo foi pensado com base na
1999 conversão de caldeiras de óleo para gás. O que nos preocupava? Que do jeito que
2000 estava o texto aquilo seria uma possibilidade para qualquer situação. Então já que o
2001 “tais como” que havia lá levava um exemplo que, na verdade, não era um exemplo,
2002 era o caso que se queria atingir, pensamos num primeiro momento talvez na linha da
2003 CNI, então vamos criar aqui uma regra para o caso da conversão, foi como a gente
2004 caminhou primeiro. Depois analisando os anexos a gente foi lá, no anexo 2 você vê
2005 com bastante clareza que no caso de conversão da caldeira de óleo para gás, o
2006 licenciador poderá determinar limites de acordo com aquela situação, caso a caso,
2007 coisas assim. Bom, então, para que isso dentro do corpo se já está aqui a exceção
2008 feita no lugar correto de uma exceção, que é o anexo, que só fala daquele caso? Aí
2009 nós propusemos então que fosse retirado aqui na convicção de que essa situação já é
2010 contemplada onde deve, no anexo de gás.

2011

2012

2013 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Nós modificamos o § 2º do art. 10
2014 justamente pensando naquilo que foi discutido na última reunião de como tentar
2015 aperfeiçoar esse sistema. De início nós achávamos que isso era um artifício geral, não
2016 particular, a particularidade foi colocada como um “tais como”, um exemplo e, na
2017 verdade, a gente colocou essa proposta como um instrumento a mais de gestão. Eu
2018 vou ler a proposta e vou tentar explicar ponto a ponto. § 2º: o órgão ambiental
2019 licenciador poderá, mediante decisão fundamentada, a seu critério, estabelecer limites
2020 de emissão menos restritivos que os estabelecidos nessa Resolução para as fontes
2021 fixas de fontes atmosféricas, por solicitação oficial de seus responsáveis que deverão
2022 comprovar: 1- que as emissões atmosféricas adicionais aos limites dessa Resolução
2023 não representem parcelas significativas nas emissões da bacia aérea da região, não
2024 influenciando de forma impactante os padrões de qualidade do ar vigentes; 2- que
2025 existam tecnologias de controle necessárias para o atendimento dos limites
2026 estabelecidos, porém, para o caso específico, tem elevada relação de custo
2027 efetividade ou outros impactos ambientais tais como: elevado consumo de água ou
2028 energia, ou ainda geração de resíduos; ou, item 3, que as tecnologias de controle
2029 necessárias para o atendimento dos limites estabelecidos não existem, ou não são
2030 acessíveis ou ainda não estão desenvolvidas em escala que permita as suas
2031 aplicações práticas. Na verdade o que nós fizemos é: olha, o órgão ambiental, nós
2032 antevemos 3 fontes de emissão, que tinham claro os exemplos para abrandamento,
2033 mas sobre condições muito rigorosas, o órgão ambiental está propondo algo diferente.
2034 Neste caso aqui nós tentamos discricionar de maneira melhor, dizer que apenas
2035 substituição de combustíveis, até porque existem outros casos na qual, por exemplo,
2036 eu posso trocar um sistema de lavador de gases por um sistema eletrostático e
2037 reduzir aí, vamos supor, 2% da emissão. Por quê? Porque o lavador de gases não
2038 consegue atingir o padrão e eu vou colocar um purificador eletrostático que atinja,
2039 mas só me dá mais 1%, 0,5% a mais de eficiência, em compensação eu posso estar
2040 gastando uma enormidade de energia por conta disso e se for feito um balanço

2041ambienta, de repente, isso não é adequado. A mesma coisa para água ou geração de
2042resíduos. O intuito que nós fizemos era realmente dar um instrumento a mais de
2043gestão para os órgãos ambientais. Até porque se vocês virem o item 1, ele é muito
2044restritivo, que você tem que levar em consideração a bacia aérea como um todo.
2045Então você teria que demonstrar que você não está, a princípio, causando qualquer
2046dano à bacia aérea e, além disso, você tem que demonstrar que a tecnologia que está
2047lá, a tecnologia necessária para atendimento do padrão não é melhor do ponto de
2048vista ambiental, custo efetividade, inclusive gerando outros impactos ambientais, é
2049uma questão de visão de gestão, e no terceiro caso é porque realmente ela existe no
2050papel, mas não foi efetivada no país ou ela não está disponível. Agora, é uma questão
2051mais ampla que nós colocamos, que acho que atingiria todos os setores industriais,
2052mas é um instrumento principalmente para os órgãos de controle ambiental e nesse
2053aspecto, Volney, até queria ouvir os órgãos de controle ambiental, porque é uma
2054questão muito ligada a elas. Para nós, da CNI, nós tentando apenas sugerir com algo
2055mais robusto, com algo mais amplo, mas muito restritivo e os critérios que nós
2056colocamos são extremamente restritivos e, é claro, o ótimo é inimigo do bom, então
2057nós temos que analisar aqui o que seria melhor no caso. Eu vou passar a palavra.
2058Glenda, você quer complementar, porque ela me ajudou na justificativa.

2059

2060

2061**A SRª. GLENDA RANGEL RODRIGUES (Petrobras)** – Mas na verdade esse
2062pensamento aí é uma coisa até mais abrangente porque... eu acho que todo mundo
2063que participou sentiu uma preocupação grande, a gente não tem diagnóstico. A gente
2064tem diagnóstico, assim, seguimento refino, cimento, grandes seguimentos. Fornos que
2065queimam gás, caldeiras que queimam gás, por exemplo, queimam óleo, não temos
2066diagnóstico de mais do que 10% das fontes. Então, na verdade, é uma legislação às
2067cegas, em termos de limites e a gente não tem noção do que vai acontecer. Eu não
2068estou falando de grandes indústrias, eu estou falando de todo mundo que está aí
2069espalhado. Então o que assusta? Assusta começar a medir, porque essa Resolução
2070está trazendo isso, vai começar a medir e a gente vai começar a ter uma noção de
2071como estão as nossas fontes e podem acontecer, e eu duvido muito que não
2072aconteça, vários e vários casos onde não vai ser possível, tecnicamente, ou até
2073mesmo deixar de viabilizar uma indústria por causa de faixas até pequenas de
2074atendimento. Então assim, assusta um pouco não dar nenhuma flexibilidade para o
2075órgão ambiental poder atuar nesses casos, porque você pode chegar e começar a
2076medir, principalmente fontes pequenas em lugares onde não havia nenhum controle e,
2077de repente, descobrir que não deu 320, mas está dando lá 400 e o impacto daquela
2078fonte é gerenciável, não tem como trocar queimador, a gente tem experiência com
2079troca de queimador às vezes desastrosas em fontes antigas e você não dá
2080flexibilidade nenhuma. Eu não estou falando só de grandes segmentos industriais, eu
2081estou falando de fontes de uma maneira geral. Então eu acho que uma coisa
2082importante que até se puder melhorar a redação, adequar, eu acho que ela está bem
2083restritiva, mas que seja, mas dá alguma flexibilidade, porque a gente está fazendo
2084uma Resolução sem diagnóstico da situação do país, a gente tem diagnóstico da
2085situação dos grandes segmentos. Eu não estou falando aqui das fontes da Petrobrás
2086ou das fontes das indústrias de cimentos que isso a gente tem acompanhamento. Eu
2087estou falando de uma maneira geral mesmo e vai acabar dando muita dor de cabeça
2088isso, porque você não tem flexibilidade. Então se você tem lá que impor 400
2089miligramas para um forno que de repente é pequeno e está impactando pouco, você
2090não tem flexibilidade, você tem que manter e não dá para trocar queimador, porque

2091 tudo isso acontece, você simplesmente tem que mandar parar, não tem flexibilidade
2092 nenhuma, nem para você negociar isso. Diferente, por exemplo, lá em São Paulo que
2093 você tem flexibilidade hoje. Você pode, olha, eu vou investir aqui na caldeira do lado e
2094 ganho mais emissão ali. Então, é isso que a gente pensou, dar um pouco mais de
2095 flexibilidade mesmo para o órgão ambiental, porque não temos diagnóstico, a gente
2096 tem que ter isso muito claro, não existe diagnóstico, principalmente para fontes de
2097 combustão. A gente fez um trabalho exaustivo e não tem 10%. Então é uma coisa que
2098 assusta um pouco, eu acho que a gente precisa ter alguma forma de flexibilizar. É
2099 isso.

2100

2101

2102 **SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Eu até entendi a colocação dela, só que, primeiro,
2103 isso daí vai inclusive contra o próprio princípio da jurisprudência, daquilo que o órgão
2104 ambiental vem aplicando há muitos anos. Se existe, por exemplo, um caso específico
2105 aí que é a questão de queima de combustível, não é o caso de outro tipo de fonte,
2106 porque as outras fontes a gente já tem inclusive, é só pegar lá o que a EPA, enfim,
2107 preconiza para você ver quais são os padrões, aquilo que se aplicou até como uma
2108 folga no início, que eu citei aqui o caso, por exemplo, da UFCC, era 60, lá tem até 50.
2109 Então já está dando uma folga aí a mais. Você flexibilizar padrão é complicado,
2110 porque a gente trabalha em cima da tecnologia que existe no mercado, os padrões
2111 são feitos daquilo que é possível atingir. Então, começar a flexibilizar pode gerar
2112 problemas para o órgão ambiental e com certeza uma enxurrada de ações por parte
2113 do Ministério Público.

2114

2115

2116 **SR. ANDRÉ LUIS F. FRANÇA (ANAMMA SUDESTE)** – Eu entendo o apelo feito
2117 pelo setor, apresentado aí nas palavras da Glenda e do Wanderley, mas também não
2118 posso deixar de expressar a preocupação em relação ao precedente que é aberto ao
2119 menos na forma com que a redação está sendo proposta. Então eu destaquei
2120 algumas coisas que, eu acho que a ideia merece ser desenvolvida, mas até pelo curto
2121 espaço de tempo que foi dado até para os demais Conselheiros pensarem, eu acho
2122 que ela tem que ser bem mais amadurecida, porque não pode se criar um precedente
2123 que prejudique o órgão ambiental. Então, destaquei algumas coisas que eu fiquei em
2124 dúvida de como a gente poderia definir, novos termos são inseridos, alguns deles
2125 talvez demandassem definições, porque quando você diz que emissões atmosféricas
2126 adicionais aos limites dessa Resolução não representem parcela significativa, o que é
2127 isso? Segundo, não influenciando de forma impactante. Enfim, no segundo item, tem
2128 elevada relação de custo efetividade. Eu acho que, enfim... Terceiro, como se prova
2129 que não existe uma tecnologia para atender àquele limite. Eu fico pensando como o
2130 empreendedor faria, até mesmo um, pequeno empreendedor faria para provar que a
2131 tecnologia não existe. Para o texto que está sendo apresentado, a minha sugestão é
2132 que os setores que estão aqui representados, todos eles, se tiver alguma exceção eu
2133 não saberia dizer, mas que os setores apresentem esses casos de especificidades e
2134 que cada anexo contemple-os.

2135

2136

2137 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Deixa eu passar a palavra para o
2138 Rudolph, a gente tem que rodar um pouco até por uma certa dinâmica, porque senão
2139 a gente polariza uma discussão e fica...

2140

2141

2142 **O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – É só uma complementação, é porque vai contra a
2143 6.938, o objetivo é a melhoria, a recuperação e preservação da qualidade ambiental.
2144 Você flexibilizar...

2145

2146

2147 **O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Realmente quanto mais objetiva a regra é
2148 melhor para todos, para o que vai aplicar no licenciamento, para o que tem que
2149 adaptar a sua instalação, me parece que a ideia é uma boa ideia essa que a CNI
2150 encaminhou, mas com uma série de subjetividades que eu não vejo muito como
2151 superar dentro da Resolução. Na nossa estratégia eu acho que fica claro que depois
2152 de tantas reuniões dos especialistas, que já se identificou aonde é a exceção, que foi
2153 a questão que deu origem a isso tudo da conversão. Outro exemplo que a gente vai
2154 ver daqui a pouco, aliás, a representante do MME já nos mostrou aqui no seu parecer
2155 que está trazendo uma outra exceção identificada, na questão das turbinas aí que tem
2156 uma relação com a questão hídrica, da disponibilidade de água. Está identificada mais
2157 uma exceção importante, que a gente vai analisar mais adiante. Então eu acho que
2158 esse era o caminho menor, são poucos casos conhecidos a priori de onde vai ter
2159 problema e está excepcionalizado lá onde tem que ser, que é no anexo de cada um
2160 dos casos. Eu acho mais prudente e mais simples isso, porque realmente as
2161 propostas da CNI são todas que se entende que vão trazer segurança e restrições,
2162 mas num nível de operação complicado para o licenciador e mesmo para o
2163 empresário de tomar essas medidas de acordo com essa regra.

2164

2165

2166 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu pergunto se todos estão
2167 esclarecidos. Na realidade nós temos duas propostas, a primeira proposta é do
2168 Ministério do Meio Ambiente no sentido que suprime o § 2º e a questão das
2169 excepcionalidades aí, especialmente no caso dessas fontes aí que já estão citadas na
2170 382, questão da conversão de combustível, seria tratada no anexo. Então a proposta
2171 do MMA seria no sentido de suprimir o § 2º e de se tratar nos anexos específicos e
2172 tem uma proposta da CNI no sentido de, vamos dizer assim, relativizar essa questão
2173 apresentando uma sugestão onde define alguns critérios que possibilitariam essa
2174 flexibilização.

2175

2176

2177 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Os órgãos ambientais do Rio, São
2178 Paulo, Espírito Santo e Minas se sentem confortáveis então de remeter apenas aos
2179 anexos esse dispositivo? Que se for assim, eu acho que não tem porque eu manter a
2180 proposta. Eu fiz no intuito de tentar ajudar para dar uma regra geral de
2181 discricionariedade.

2182

2183

2184 **O SR. ANDRÉ LUIS F. FRANÇA (ANAMMA SUDESTE)** – Wanderley, nós
2185 entendemos a mensagem que foi passada, achamos que a ideia tem um grande
2186 potencial, mas a questão é que hoje está se verificando a estrutura desse texto que foi
2187 apresentado. A ideia é boa, mas uma ideia boa não pode trazer precedentes
2188 perigosos, senão ela pode mais atrapalhar do que ajudar. Então o que a gente está
2189 rejeitando é essa proposta inicial de redação. Se durante o curso das reuniões, não
2190 sei se haveria um espaço para amadurecer esse ponto, for apresentada uma ideia

2191que traga conforto aos órgãos ambientais e traga essa nova possibilidade, eu acho
2192que seria o caso de se repensar. Se não houver abertura para isso, esse texto não
2193atende às expectativas, pelo menos, dos órgãos ambientais aqui presentes.

2194

2195

2196**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – De forma geral nós vamos decidir agora,
2197a gente nunca aqui tratou questões de forma irreversível, se houver uma justificativa a
2198gente pode retomar, agora tem que ficar claro o ganho que a gente tem com a
2199proposta para retomar, nós já tivemos essas discussões inúmeras vezes aqui, passou
2200e depois nos demos conta: olha, pode melhorar.

2201

2202

2203**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – A plenária é para isso. A
2204dificuldade não é essa, Volney, a CNI apresentou isso como um instrumento a mais
2205de gestão, muitos conceitos a gente agora talvez não consiga fazer, mas bacias
2206aéreas eu imagino que já tenha um conceito para isso em algum dispositivo legal,
2207alguma outra coisa. A gente pode amarrar o item 1 aos demais itens, para deixá-lo
2208como condição *sine qua non*, mas não vamos nos ater a isso, se é para facilitar a
2209discussão a gente retira a proposta e a gente segue em frente.

2210

2211

2212**O SR. ELIAS MORGAN (ABEMA ESPÍRITO SANTO)** – Eu acho que o André
2213levantou questões aqui muito importantes, eu tinha demonstrado a minha
2214preocupação inclusive na reunião passada com relação a esses itens e eu acho mais
2215salutar a gente realmente tratar especificamente nos anexos.

2216

2217

2218**O SR. MILTON NORIO SOGABE (CETESB)** – Eu concordo, é isso daí. A gente acha
2219que na parte de bacias aéreas, Wanderlei, a definição ainda não está tão bem definida
2220como se espera, bacia aérea de 76 para cá mudou um monte de coisas, dentro do
2221Estado de São Paulo na nossa legislação estadual era as áreas administrativas,
2222depois virou mais alguma coisa, mas mesmo hoje tem algumas discussões bastante
2223intensas do que é e como se delimita a tal das bacias aéreas. Então a minha sugestão
2224é manter pelos anexos.

2225

2226

2227**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Eu não vou mais falar, está
2228retirada a proposta, mas vale a pena você no futuro tentar avaliar, até porque o órgão
2229ambiental licenciador tem uma certa segurança para avaliar esse tipo de coisa e a
2230gente não adiantar alguma coisa que faz parte de posicionamento do órgão
2231licenciador, de pesar e medir essas coisas que não estão devidamente definidas.
2232Então o órgão licenciador tem competência para avaliar essas flexibilidades nos seus
2233pareceres fundamentados.

2234

2235

2236**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Como de praxe essa Câmara fez uma
2237discussão, chegamos num consenso. A CNI está retirando a sua proposta, eu acho
2238que foi meritória porque proporcionou essa discussão, isso nos facilita no construir a
2239convicção. Então entendemos então que a única proposta que está colocada é a
2240proposta de supressão do § 2º, consulto então aos senhores membros da Câmara se

2241concordam com a proposta do Ministério do Meio Ambiente de suprimir o § 2º desse
2242artigo. Por favor, aqueles que estão de acordo levantem a mão. Contrários.
2243Abstenções. Uma abstenção da CNT. Com isso nós retornamos àquela proposta de
2244parágrafo único, que o Ministério do Meio Ambiente apresenta, também é uma
2245proposta no intuito de tentar evitar a repetição de questões nos anexos. Dr. Rudolph,
2246senhor poderia esclarecer novamente?

2247

2248

2249**SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – De fato essa inclusão contempla um
2250comando que se apresenta nos anexos 1, 4, 5, 6, 9 e 13. Então a gente criou esse
2251parágrafo único aqui, nesse exercício de limpeza e objetividade dos anexos, ou seja,
2252parágrafo único: para o adequado gerenciamento da qualidade do ar, o órgão
2253ambiental licenciador poderá, no estabelecimento de limites de emissão mais
2254restritivos, se for o caso, considerar a alternativa de utilização de combustíveis com
2255menor potencial poluidor. Bem um pouco no sentido de toda essa discussão anterior
2256que a gente teve, que consta em muitos anexos.

2257

2258

2259**SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Rudolph. Esclarecimentos?
2260Todos estão esclarecidos? Então aqueles que estão de acordo com a inserção desse
2261parágrafo único no art. 5º agora, por favor, levantem a mão. Aqueles que são
2262contrários? Abstenções? CNT se absteve. Com isso nós passamos então à questão
2263do antigo art. 11, tem uma proposta de supressão do art. 11 que constou no parecer
2264do Ministério do Meio Ambiente.

2265

2266

2267**SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Nós tivemos dois momentos aqui também
2268de evolução do raciocínio. No primeiro momento, nós até conversando com a
2269relatoria, com os colegas da CETESB, nós imaginamos que esse texto, como consta
2270do relatório, nós deveríamos fazê-lo igualzinho como está na 382. Mas num segundo
2271momento a gente achou que realmente ele é inócuo, tanto um quanto o outro para
2272essas... já é óbvio que com essa Resolução as regras anteriores não valem mais, o
2273que vai ser decidido agora com os novos limites serão os limites para essas fontes
2274existentes, não é necessário alterar esse comando. Vamos ler como é que está no
2275relatório original: a partir da publicação desta Resolução, ficam revogados os critérios
2276e limites estabelecidos na Resolução CONAMA número 8 para os processos de
2277geração de calor abrangidos por essa Resolução. Ou seja, a gente está falando aqui
2278basicamente do óleo. Se a gente fosse optar por substituir como está na 382 seria: a
2279partir da publicação desta Resolução e até o estabelecimento de limites específicos,
2280permanecem aplicáveis os critérios e limites estabelecidos na Resolução CONAMA
2281número 8, de 6 de novembro de 1990, para os processos de geração de calor não
2282abrangidos por essa Resolução. Então eu acho que tanto uma proposta quanto a
2283outra não vão acrescentar nada, porque no momento que a gente editar essa
2284Resolução, o que está ali é o que está valendo, é nesse sentido.

2285

2286

2287**SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Neste caso todas as fontes estão
2288contempladas nesse... Então eu acho que daqui a pouco a redação do...

2289

2290

2291 **O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Porque a 8 vem falando sobre carvão e
2292 óleo. Essa Resolução número 8 foi feita num tempo, se vocês forem lê-la, ela tem
2293 todo um formato diferente. Então tem alguns itens que é o subitem 2.3, o terceiro
2294 pontinho, você não tem nem como se referir a ele, é o terceiro pontinho, é sobre
2295 carvão, não tem nada, são só pontinhos, um sobre o óleo e outro sobre carvão. Para a
2296 gente fazer uma revogação explícita do que tem lá sobre óleo e não revogar o que
2297 tem sobre o carvão, você não tem nem como falar sobre isso, então teria que se falar
2298 sobre os que são abrangidos nessa Resolução, que é a história do óleo. Eu acho que
2299 fica mexendo nas regras da 8 que vai criar uma confusão até por essa dificuldade do
2300 texto estrutural da 8 que não me parece necessário, e é óbvio que se você tem uma
2301 regra nova aqui para óleos, ela vai ser válida a partir da edição desta daqui.

2302

2303

2304 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Quando revogar você tem
2305 que ser explícito, você não pode dizer: revoga as disposições contrárias da lei tal,
2306 você tem que dizer: revoga o art. 1º, inciso tal ou então não põe nada, você não pode
2307 colocar de forma genérica desse jeito porque você cria uma insegurança jurídica
2308 porque a pessoa começa a interpretar o que foi e o que não foi revogado, vai ficar de
2309 acordo com o analista de plantão. Então é preferível não ter nenhuma revogação,
2310 quer dizer, é preferível não, eu acho que a gente só tem dois caminhos, ou tem uma
2311 revogação explícita, revoga o artigo tal, inciso tal e tal ou revoga todos os artigos, ou
2312 então não menciona, porque aí fica na interpretação clara de que se uma é posterior à
2313 outra, a outra cai em desuso automático. Porque são duas de mesma ordem
2314 hierárquica, prevalece a mais nova.

2315

2316

2317 **O SR. SÉRGIO RANCEVAS (CETESB)** – Eu não entendo muito bem porque eu acho
2318 que a questão é mais jurídica do que outra coisa. Então eu acho que só vale no caso
2319 para o carvão, que ficou fora. Então eu não sei como é que poderia ser feito, se a
2320 gente poderia...

2321

2322

2323 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Todos estão esclarecidos? A proposta
2324 do Ministério do Meio Ambiente é de suprimir esse art. 11. Estão todos esclarecidos,
2325 eu não estou vendo uma cara de muita certeza.

2326

2327

2328 **O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Vamos imaginar de forma operativa essa
2329 norma, você tem lá uma caldeira a óleo, construída em 2003. Vamos pensar nos dois
2330 casos, então eu tenho uma a óleo e vou ter que agora me adaptar a uma regra nova.
2331 Onde é que eu vou? Eu vou aqui na nova Resolução editada e não vou mais pensar
2332 na 8. Então isso está claro e tem ali uma série de coisas para obedecer. Mas eu tenho
2333 uma a carvão, eu vou pegar a nova que foi editada e não fala nada sobre carvão, aqui
2334 não tem nada para mim, o que eu tenho que obedecer? Eu vou lá na 8. Eu acho que
2335 estar aqui ou não estar isso simplesmente não traz nada.

2336

2337

2338 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Modificada pela Resolução
2339 tal, tal, tal. Quem já visitou Resoluções que foram modificadas pode ver então, quer

2340dizer, não precisa nem de coisa porque ele vai lá, o próprio CONAMA quando reedita
2341a norma... Vai ficar toda riscada e vai ficar só essa parte de carvão.

2342

2343

2344**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que é importante a gente ter
2345clareza nesse processo, porque não é só o que a gente está decidindo aqui, mas o
2346que vai aparecer depois às outras, em rebatimento.

2347

2348

2349**O SR. PAULO (CETESB)** – Só uma pergunta só, me parece que tem um artigo nesta
2350proposta dessa Resolução que diz que as fontes não especificadas nessa Resolução
2351ficarão por conta do órgão estadual licenciador. Então precisa tomar cuidado. Existe
2352um artigo, não sei qual o número, mas diz claramente isso, se não tiver aí, com
2353certeza...

2354

2355

2356**O SR. ELIAS MORGAN (ABEMA ESPÍRITO SANTO)** – Isso aqui é para limites já
2357estabelecidos em licenças mais restritivas, permanecem os da licença e não os da
2358Resolução.

2359

2360

2361**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Na realidade, carvão... Gente, nós
2362temos a seguinte estratégia, nós podemos suprimir o 11 e tentar resolver isso no 13.
2363Eu não sei aqui qual é a possibilidade, mas no 13 tem que ficar claro que existindo...
2364Porque na realidade não é nessa Resolução, porque tem uma Resolução que trata do
2365carvão, pode não ser nesta Resolução, mas tem uma Resolução, talvez a gente ajuste
2366aqui a redação da 13, no caso não especificada em Resolução específica, não
2367deverão ser estabelecidos pelo órgão ambiental licenciador, quer dizer, não precisa
2368ser nesta, mas tem uma Resolução que trata. Então a gente pode ajustar isso no 13, o
2369que vocês acham? Talvez seja melhor assim. Então a ideia seria a gente suprimir o 11
2370e fazer um ajuste no 13 para deixar claro que no caso, existindo Resolução, leva-se
2371em conta essa Resolução, aí a gente discute isso no 13, ok? Então aqueles que são
2372favoráveis à supressão do artigo 11, por favor, levantem a mão. Aqueles que são
2373contrários? Abstenções? Ok. Então foi aprovada a supressão do artigo 11. Vamos
2374para o 12, depois isso vai ser renumerado. Doutor Rudolph.

2375

2376

2377**O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Esse 12 é só uma melhoria mesmo. Vejam
2378o texto novo que está aí na tela: as fontes abrangidas por essa Resolução que
2379possuam estabelecidos em suas licenças limites de emissão mais restritivos que os
2380previstos nesta Resolução, deverão atender aos valores especificados na licença.

2381

2382

2383**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que a ideia seria só a gente
2384fazer uma modificação menor, a gente pode fazer assim: as fontes que possuam
2385estabelecidos em suas licenças limites de emissão mais restritivos do que os desta
2386Resolução, deverão atender aos valores especificados na licença. Eu acho que só
2387acertar, pode ser?

2388

2389

2390 **SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Volney, só inclui ali fonte de poluição.

2391

2392

2393 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mas essas são as fontes de emissão, eu
2394 acho que... São as fontes que necessariamente estão emitindo, eu acho que ficaria...

2395 Vamos colocar: as fontes que possuam, estabelecidas em suas licenças... Que
2396 possuam, estabelecidos em suas licenças limites de emissão mais restritivos que os
2397 desta Resolução, deverão atender aos valores especificados na licença. Ok? Está
2398 claro. Quem é a favor dessa correção, por favor, levante a mão. Contrários? Então
2399 provada essa proposta de redação. Então com isso vamos para o 13.

2400

2401

2402 **SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Porque dessa colocação. Porque tem
2403 determinadas fontes de poluição que vão aparecer aí sem padrão e elas vão ficar sem
2404 controle? Aliás, isso já está na própria Lei 997, que é a legislação estadual, que é o
2405 artigo 41: para fontes de poluição para as quais não foram estabelecidos padrões de
2406 emissão, deverá ser adotada a melhor tecnologia prática disponível. Para que não
2407 apareça, por exemplo, uma fábrica de pó de mamona, não está especificado em lugar
2408 nenhum, então que ela tenha lá um filtro de tecido, um lavador, ou o que for, não tem
2409 padrão, vai se considerar aí a melhor tecnologia, que é um controle acima de 99%.

2410

2411

2412 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós temos essa questão então da
2413 premissa, deixa eu só lembrar que nós temos aquele aspecto da CONAMA 8 que nós
2414 temos que resolver aí também.

2415

2416

2417 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Nessa Resolução nós tomamos
2418 duas formas de controle: a primária e a secundária. Eu acho que aí limita a secundária
2419 e não é interessante. Eu deixaria geral mesmo, e se aparecer uma nova fonte, que
2420 haja uma forma de controle, pode ser primária, é até mais inteligente que seja feito o
2421 controle primário, quer dizer, do processo em si do que você adotar equipamentos de
2422 controle ambiental. Acho eu que a proposta original é melhor. Você passa a fazer o
2423 controle do processo, porque o caso do vidro, por exemplo, é feito assim. Eu acho que
2424 a proposta original é bem melhor porque dá essa flexibilidade. A sugestão você já está
2425 limitando: só pode fazer se for adoção de tecnologia de fim de tubo. A minha proposta
2426 é o texto original.

2427

2428

2429 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O MMA retira aquela proposta, nós
2430 realmente achamos que não tem sentido fazer esse aspecto, nós retiramos essa
2431 proposta, claro que vocês podem manter. Eu queria só fazer uma observação
2432 dialogando com aquela preocupação do Dr. Hélio lá, quer dizer, os limites de emissão
2433 para fontes não especificadas em Resolução CONAMA deverão ser estabelecidos
2434 pelo órgão ambiental licenciador. Nós precisamos deixar claro que com isso a gente
2435 salva a questão da 8, carvão da 8. Então eu deixaria, a gente poderia, essa primeira
2436 parte do texto, acertar e aí a PROAM e a FURPA mantendo aquela parte que está em
2437 vermelho ali, a gente avalia a pertinência ou não dessa emenda aditiva. Podemos
2438 então? Porque aí a proposta do MMA seria: os limites de emissão para fontes não
2439 especificadas em Resolução CONAMA deverão ser estabelecidos pelo órgão

2440ambiental licenciador. Alguém é contrário? Eu acho que essa parte aí todos temos
2441acordo. Alguém é contrário? Então esse texto base... Continuo agora perguntando se
2442a PROAM e a FURPA insistem na manutenção daquela segunda parte em vermelho.

2443

2444

2445**SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Se fica por conta de órgão ambiental que
2446realmente tem na sua legislação essa possibilidade de exigir a melhor tecnologia,
2447porque tem órgão ambiental que não tem na sua legislação isso. Por isso que eu
2448coloquei, como nós estamos fazendo uma legislação maior, para todo o País, eu
2449coloquei isso, eu sei perfeitamente que no Estado de São Paulo tem a possibilidade,
2450quer dizer, está lá especificado, art. 41 da lei 997. Agora, tem locais aí aonde você
2451não tem isso. Então, será que vai exigir realmente a adoção de uma tecnologia de
2452controle ou ele simplesmente, como não tem limite, eu vou ficar quieto?

2453

2454

2455**SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não é o caso. Ele vai ter que cumprir.
2456Então, o senhor retira a segunda proposta, é isso?

2457

2458

2459**SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – A proposta minha só viria a acrescentar, eu acho,
2460não iria prejudicar em nada. Mas a manifestação que ele deu é, por exemplo,
2461normalmente quando você não tem limite de emissão, se você tem uma indústria e
2462para aquela determinada planta você não tem limite, está claro que você não vai
2463trocar de planta, você vai fazer um controle ou uma alteração do processo ou um fim
2464de tubo. Você não vai trocar toda uma indústria por causa de um limite de emissão.
2465Essa é a razão de ter colocado uso da melhor tecnologia, senão o cidadão vai lá e
2466põe um chuveirinho fundo de quintal como resolvido.

2467

2468

2469**SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – O que eu posso colocar é
2470que a gente não vai alterar nada, vai é clarear muito mais, o que eu poderia colocar é
2471em vez ter a palavra “respeitando”, colocar aquela proposta do Ministério, “adotando”,
2472ao invés de “respeitando”. Adotando a premissa...

2473

2474

2475**SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu vou voltar na minha
2476argumentação, eu acho que...

2477

2478

2479**SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Então nós somos pela
2480manutenção daquele texto complementar, porque não está em momento nenhum
2481tirando o conteúdo, está apenas dando mais força ao texto.

2482

2483

2484**SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então a proposta da FURPA seria
2485acrescentar, em vermelho, aquele texto que já foi aprovado ali do art. 13, essa parte
2486do “respeitando a premissa de adoção da implantação de equipamentos do sistema
2487de controle de poluição, melhor tecnologia”... quer dizer, a parte inicial ali do trecho
2488que já está aprovado.

2489

2490

2491 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Voltou a defender o meu ponto de
2492 vista da manutenção do texto base com as modificações que foram propostas pelo
2493 Ministério, simplesmente porque eu acho que nós não podemos privilegiar aqui nessa
2494 Câmara o controle segundo em detrimento ao controle primário, pelo contrário, eu
2495 tenho que trabalhar em termos de processo para não gerar poluentes. Então,
2496 adotando a premissa da implantação de equipamentos eu não acho uma boa
2497 alternativa, eu prefiro manter o texto original que eu não especifico, até para respeitar
2498 as premissas que nós defendemos lá em cima das metodologias de prevenção da
2499 poluição. Eu prefiro o item original, é o que a CNI coloca aqui.

2500

2501

2502 **O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Veja, não prejudicaria, no caso eu acho que iria ao
2503 encontro, não de encontro à colocação dele, colocaríamos ali: implantando
2504 equipamentos ou sistema de controle que possua a melhor tecnologia prática
2505 disponível, ou a tecnologia mais limpa, pronto, resolveria esse problema, já que você
2506 defende...

2507

2508

2509 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Tecnologia mais limpa pode ser
2510 qualquer coisa... Eu acho que é a particularização que não está ajudando, a questão
2511 é essa.

2512

2513

2514 **O SR. MILTON NORIO SOGABE (CETESB)** – Volto à sugestão, vamos mais no
2515 caminho da simplicidade, voltamos ao texto original do MMA com essas modificações
2516 e também eu acho que é por aí por esse caminho.

2517

2518

2519 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mais alguma observação? Bom, eu
2520 pergunto então, nós temos o texto já que foi aprovado, que é o texto do MMA e tem
2521 esse texto proposto pela FURPA que já incorpora aquelas modificações que o MMA
2522 propôs e adiciona essa parte final aí que diz respeito à questão da melhor tecnologia.
2523 Eu vou perguntar, aqueles que são favoráveis à proposta da FURPA, por favor, se
2524 manifestem levantando a mão. Aqueles que são contrários? Abstenções? A proposta
2525 foi rejeitada. Bom, com isso acho eu acho que a gente encerra aqui. Tem uma
2526 proposta da FURPA ainda, no parágrafo único aqui. Doutor Francisco.

2527

2528

2529 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – O órgão ambiental
2530 licenciador deverá estabelecer metas obrigatórias para o limite de emissão nos termos
2531 dos impactos das fontes existentes nas condições locais. Esse parágrafo para ser
2532 acrescentado.

2533

2534

2535 **O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Eu não sei, se o Dr. Francisco pudesse
2536 detalhar um pouquinho mais metas intermediárias, tipo um cronograma para que não
2537 se chegasse ao resultado final de uma vez, mas que houvesse etapas fracionadas, vai
2538 chegar a 20% em tantos anos... Realmente não ficou muito claro.

2539

2540

2541 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu vou me manifestar e depois
2542 vou passar aqui para a Cristina da CETESB. Dr. Francisco, esse seria o cenário ideal,
2543 se fosse possível estabelecer metas intermediárias, até para garantir que houvesse
2544 melhorias. Só que isso não é viável de ser feito, por que não é viável? Porque todo o
2545 projeto de adaptação que vai acontecer das plantas hoje para atender à nova
2546 Resolução, você tem que fazer um projeto, esse projeto tem que ser aprovado pelo
2547 órgão ambiental, isso é feito em conjunto e a instalação vai se dar de uma única vez,
2548 não se consegue estabelecer isso em etapas. Então é feito uma única vez e
2549 evidentemente que vai variar de caso para caso, de repente a empresa consegue se
2550 adaptar, ela tem 1 ano apenas, em outros casos não, como a gente fez uma norma
2551 geral para nível nacional, essa questão de metas obrigatórias, a gente até discutiu
2552 isso no GT, nós vimos que não tinha viabilidade de propor para nenhum dos anexos,
2553 infelizmente não há esse viabilidade técnica, é uma questão técnica, não é nem
2554 econômica, é técnica. Eu vou passar para a Cristina que ela pode complementar.

2555

2556

2557 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – A gente admite que o órgão
2558 ambiental tem como fazer isso, até porque ele vai acompanhar o processo todo e se
2559 não estabelecer algum mecanismo de avanço, já com base na nova legislação, eu
2560 acho que seria interessante.

2561

2562

2563 **A SR^a. MARIA CRISTINA POLI (CETESB)** – Na verdade isso foi discutido bastante
2564 no Grupo. Eu acho que o Grupo gostaria de ter essa meta, mas a gente está fazendo
2565 uma Resolução para fontes, nós não estamos fazendo uma Resolução para
2566 empreendimentos. Então quando você está falando de licenciamento do
2567 empreendimento, você pode colocar meta, então você diz: essa fonte é prioritária, eu
2568 quero agora, a próxima fonte é daqui a 5 anos e assim você estabelece. Como nós
2569 estamos falando de fontes e foi tudo definido por fonte, eu não tenho como instalar
2570 meio filtro de tecido ou meio lavador, ou eu colocou o lavador ou eu não coloco. Então
2571 ou eu atendo aquele limite proposto ou eu não atendo. Então essa meta é válida
2572 quando se fala no empreendimento como um todo e não no caso da Resolução que é
2573 por fontes. Então, tecnicamente não caberia essa questão, nessa Resolução.

2574

2575

2576 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Entendeu, Dr. Francisco, não é uma
2577 questão... O Dr. Francisco retirou a proposta e com isso nós concluímos, porque o
2578 Ministério do Meio Ambiente também retira aquela proposta no artigo 14 que não faz
2579 sentido. Então, o artigo 14 fica com “essa Resolução em vigor na data de sua
2580 publicação”. Não, nós entendemos que não vai ser mais necessário, como ficou a
2581 Resolução está ok. A não ser que alguém tenha algum comentário, mas nós
2582 retiramos. *(Risos!)*. A minha proposta agora é que a gente entre no anexo 14, porque
2583 o anexo 14 pega o quinto ao nono e aí eu pedi já para fazer cópias para distribuírem
2584 para todos, quem quiser tomar nota, fica mais fácil. A gente fez uma sistematização e
2585 tem algumas sugestões complementares junto a esse anexo 14. Depois desse anexo,
2586 de como ele ficar, a gente aí distribui os anexos 1 a 13 já com essa visão de
2587 otimização que a gente utilizou no corpo da Resolução e que esse anexo aqui
2588 também aqui vai possibilitar. Várias emendas foram apresentadas nos pareceres
2589 estão aqui já nesse anexo 14, respeitando do artigo quinto ao nono.

2590

2591

2592 **SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – A Verônica é engenheira química e
2593 advogada da equipe de assessoria do Volney e ela tem esse lado ambíguo, ela
2594 conhece o pior dos dois mundos e passou a última noite entretida, as últimas noites,
2595 com esse trabalho que foi um trabalho muito árduo. Se você pudesse apresentar para
2596 a gente, porque tem uma parte que é simplesmente do quinto ao nono que foi inserido
2597 aqui, mas tem uma série de outros textos e estruturas que deram um formato de
2598 anexo àquilo que não era só colocar ali os artigos e pronto.

2599

2600

2601 **A SR^a. VERÔNICA MARQUES TAVARES (MMA)** – O anexo 14, como ele foi criado,
2602 então ele ficava sem uma lógica. Então a gente colocou esse início aí, que pode até
2603 qualquer coisa a estrutura mudar um pouco, mas mantendo a questão de sempre
2604 apresentar as definições. O que está aí? Porque nos anexos de 1 a 13, nos anexos 1,
2605 2, 3, 4 e 5, eu tenho certeza, ou pelo menos até o 4 da nominal, vinha a definição de
2606 capacidade nominal, todos definindo capacidade nominal, todos definindo condições
2607 típicas de operação e isso, nos anexos de 1 a 13, justamente é na questão do
2608 monitoramento periódico ou nos testes de desempenho e tal. Então, como é questão
2609 de condição, critério para o monitoramento, então trazendo para o corpo do anexo 14.
2610 Então, na verdade, tira essas expressões dos anexos de 1 a 13, então aí pegando
2611 essa definição geral nos anexos de 1 a 4, que vai falar da capacidade nominal em
2612 termos de PCI, de potência nominal, aí deixou lá também a questão da capacidade
2613 nominal. Mas aí só para poder estar no corpo geral do anexo 14, porque essas
2614 expressões vão ser utilizadas, mas é mantendo as redações que estavam previstas
2615 nos anexos 1 a 13. Plena carga, são esses 3 aí que na verdade vão ser utilizados na
2616 parte dessa questão do estabelecimento da metodologia do monitoramento. Aí
2617 passando um pouco à questão da metodologia, na verdade isso aí estava um artigo,
2618 esse item que está aí como item 1 estava como algum artigo no corpo da Resolução
2619 que foi trazido para o anexo, ele estava em quase todos os anexos e aí eu transferi
2620 para cá, que ele precisa ter a estrutura necessária. Só no anexo 13 que estava um
2621 pouco diferente, que estava escrito: as fontes emissoras de poluentes atmosféricos
2622 deverão ser dotadas dos requisitos necessários à execução de medições, conforme
2623 normas técnicas pertinentes ou equivalentes pelo órgão ambiental licenciador. Na
2624 verdade são mais ou menos equivalentes, seria escolher qual a melhor redação entre
2625 esses dois que eu só transcrevi, que aí ficou do jeito que estava no corpo da
2626 Resolução e outro no corpo dos anexos 1 a 12 e no anexo 13 que era só a Câmara
2627 ver qual é a redação que prefere para fazer essa homogeneização de ficar textos
2628 diferentes para dizer a mesma coisa.

2629

2630

2631 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Deixo eu ver se eu... A minha ideia é
2632 que a gente primeiro apresente isso aí e agora entre na discussão dos artigos.
2633 Existem algumas sugestões que são feitas justamente para otimizar a questão
2634 presente nos artigos, a gente olha agora, vê se está ok e aí volta para essa questão
2635 das definições ao final para ver se realmente esse movimento é movimento válido e
2636 vocês se sentem seguros. Então, a gente já traz essas questões, não sei, Verônica,
2637 pode ser assim? A gente apresenta essas sugestões e agora a gente entra artigo por
2638 artigo.

2639

2640

2641 **A SR^a. VERÔNICA MARQUES TAVARES (MMA)** – O que veio do artigo está em
2642 artigo e parágrafo, o que veio dos anexos vai estar em item.

2643

2644

2645 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É uma dificuldade que nós estamos
2646 tendo, porque são anexos que foram feitos dentro de uma lógica de cada coordenador
2647 e não houve claramente um termo de referência muito claro. Então na hora que você
2648 começa a olhar e aí a gente só vai ver isso mesmo na Câmara Técnica aqui, a gente
2649 começa a ver redundâncias, a gente começa a ver questões que podem levar até à
2650 inconsistência. Então nós fizemos esse esforço, a gente espera que vocês tenham um
2651 pouco de paciência, porque a ideia foi realmente melhorar o texto, mas vai exigir um
2652 pouco de esforço nosso aqui para acompanhar *pari passu* aí essas questões que a
2653 Verônica aqui está trazendo. A minha proposta é que a gente apresentasse, não
2654 precisamos definir agora, deliberar sobre as definições, mas só dizer: a gente já
2655 destacou isso, porque nos artigos que vão vir a seguir, do quinto ao nono, nós já
2656 vamos ir otimizando essas definições, no texto, para evitar que aparecessem de forma
2657 repetitiva depois. Vamos para o art. 5º, então?

2658

2659

2660 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – A numeração a gente vê também
2661 depois, porque os anexos são 1, 2, 2.1, 2.1.1... Depois que o texto já estiver
2662 consensado a gente, até de hoje para amanhã, a gente ajeita isso.

2663

2664

2665 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O meu medo também é deixar isso para
2666 a CTAJ fazer, ela pode fazer uma baita confusão na CONJUR. Então nós resolvemos
2667 adiantar um pouco o trabalho do que ter que depois tentar consertar na CTAJ. item 2,
2668 metodologia, já passamos por isso ou não, vamos voltar a isso. Só um pouquinho
2669 Verônica, para eu entender aqui, o item 2: metodologia do monitoramento, nós já
2670 passamos por isso ou não, ou vamos voltar para isso. Na realidade é o seguinte, se
2671 alguém tem alguma dúvida, pode perguntar agora, eu não queria abrir discussão.
2672 Então vamos esclarecer. Pode fazer sua pergunta.

2673

2674

2675 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É porque no item 1 aqui não está
2676 claro o texto, as fontes emissoras de poluentes atmosféricos deverão, quando da
2677 realização de amostragem, contar com a estrutura necessária ou determinação direta
2678 de poluentes, produtos e chaminés.

2679

2680

2681 **A SR^a. VERÔNICA MARQUES TAVARES (MMA)** – E aí isso tava numa 12 e no 13
2682 estava assim.

2683

2684

2685 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Na realidade, quando a gente puxa o
2686 texto, a gente identifica uma série de contradições, por exemplo, isso está nos
2687 anexos, só que a gente não percebe, porque é muita coisa. Então a gente puxou isso
2688 aí e aí aparece: o que você quer dizer com isso? Eu não estou abrindo
2689 necessariamente uma discussão agora sobre a redação exata, mas estou apontando

2690que nós vamos ter que nos debruçar e melhorar isso entre hoje e quinta-feira, a gente
2691até pode pegar um tema de casa, pegar um grupinho... Mas primeiro eu acho que a
2692gente tem que ter um certo acordo sobre estrutura, e ver se é válido realmente fazer
2693esse investimento de melhoria na redação, é isso que eu estou tentando trazer aqui.
2694Só uma coisa, o Hélio pediu a palavra.

2695

2696

2697**O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Justamente dentro do que o próprio Fernando
2698falou, o texto está meio confuso mesmo. Eu, por exemplo, colocaria assim: as fontes
2699emissoras de poluentes deverão estar dotadas de estrutura e tal, porque não é
2700quando da realização da amostragem, porque o órgão ambiental pode chegar a
2701qualquer hora, qualquer momento do dia e noite, chegar lá, subir e amostrar e não só
2702quando ele marcar a amostragem naquele dia vai ter que está. Isso é uma exigência
2703de que as fontes de poluição deverão conter uma plataforma fixa e condições de
2704utilidade para que o órgão ambiental possa realizar a sua amostragem.

2705

2706

2707**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A discussão que estamos trazendo aqui,
2708se pode ser melhorado, é que nós temos duas maneiras de redigir a mesma situação,
2709a gente acha que talvez fosse melhor a gente escolher uma, pegar uma e aprimorar. A
2710gente está chamando a atenção, olha gente, vamos tentar fazer esse esforço ou não?
2711É isso. Eu não vou abrir a discussão agora.

2712

2713

2714**O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Talvez é difícil do Wanderlei entender, até porque
2715aqui diz: ou determinação... É para determinação, é que as palavras foram...

2716

2717

2718**A SR^a. VERÔNICA MARQUES TAVARES (MMA)** – Eu copiei e coleí dos anexos. O
2719art. 5º, isso estava no corpo da Resolução: o monitoramento das emissões poderá ser
2720método contínuo ou descontínuo e tal. Aí o § 1º: para o monitoramento por métodos
2721descontínuos o atendimento aos limites deverá ser aplicado nas condições de plena
2722carga. E aí nos anexos tem anexo que fala que deverá ser nas condições de plena
2723carga, tem anexo que fala que deve ser em condições típicas de operação, tem anexo
2724que fala que é em uma ou em outra e tem anexo que fala que em teste deve ser em
2725plena carga. Então é por isso que eu fiz observação do novo § 1º, para avaliar, para
2726monitoramento por métodos contínuos, deverá ser verificado... Nas condições de
2727plena carga não estaria tachado não, eu só tirei o “isto é”, porque as condições de
2728plena carga estariam definidas no item 1 lá de definições. Só que aí isso estava no
2729corpo da Resolução. Nos anexos estava, no anexo 13 especificamente, “na avaliação
2730periódica, o atendimento dos limites estabelecidos poderá ser verificado em condições
2731de plena carga ou nas condições típicas de operação, a critério do órgão ambiental
2732licenciador. Eu peguei a do 13 porque a do 13 fala as duas situações alternativas a
2733serem definidas pelo órgão ambiental licenciador, mas nos anexos tem várias opções
2734e que eu acho que já que a gente está fazendo u anexo só para metodologias de
2735monitoramento, definir aqui e aí também verificar qual das duas e aí esse parágrafo
2736também aqui, o segundo, que já estava no corpo da Resolução, também... Porque aí
2737ele vai recepcionar as situações específicas que, na verdade, é essa questão que o
2738órgão ambiental... Justamente ter essa alternativa do órgão ambiental definir qual que
2739seria a situação melhor. Não sei se deu para entender o que era a questão, porque de

2740 certa forma está até contraditório, em cada lugar diz que deve ser de um jeito. E aí,
2741 novo item que eu coloquei aqui, porque aí fala da questão em vários anexos até para
2742 a avaliação de desempenho de equipamentos, aí sim seria em condições de plena
2743 carga, que daria para diferenciar dessa questão do teste de desempenho das
2744 avaliações periódicas.

2745

2746

2747 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu achava importante aqui a gente ir um
2748 pouco devagar aí, eu queria ouvir um pouco a Cristina, um pouco o Sérgio também
2749 para ver se esse tipo de abordagem que ela está fazendo aqui está, vocês estão de
2750 acordo, acham que está...

2751

2752

2753 **O SR. SÉRGIO RANCEVAS (CETESB)** – A gente tem que buscar uma redação
2754 comum aí, então ele retirou tudo que estava repetido nos anexos, não é isso? Então a
2755 gente tem que buscar essa redação aqui.

2756

2757

2758 **A SR^a. MARIA CRISTINA POLI (CETESB)** – Na verdade são coisas diferentes, eu
2759 acho que existem alguns textos que a gente pode optar pelo melhor, sem dúvida
2760 nenhuma, mas são situações diferentes. Então uma coisa é comprovar o atendimento
2761 em plena carga, isso é claro, uma hora ele tem que comprovar em plena carga, a
2762 gente está imaginando que isso vai acontecer quando da renovação da licença.
2763 Agora, quando você fala em monitoramento, por exemplo, uma empresa que tem uma
2764 fonte que tem uma licença de 5 anos, ele não pode fazer uma única amostragem, ele
2765 tem monitoramentos periódicos. Esses monitoramentos periódicos podem concorrer
2766 com a capacidade menor que 90%, desde que seja documentado que nos últimos 12
2767 meses ele vem ocorrendo, trabalhando com aquela carga, nem sempre consegue com
2768 90%. A outra questão que aí a gente precisa olhar com bastante cuidado, existem
2769 algumas especificidades de cada um dos setores produtivos que foram colocados nos
2770 anexos. Então, eu acho assim, eu não consigo elencar agora todos, mas tem
2771 situações, essa questão do § 2º, de situações específicas, elas têm que ser olhadas
2772 com um pouco mais de detalhe, os setores olharem os anexos, porque eu acho que
2773 vai ter anexo que não dá para simplesmente suprimir o que está lá. Então a gente vai
2774 ter que olhar, porque eu acho que uma coisa não substitui a outra, alguns casos
2775 vamos ter que manter todos eles.

2776

2777

2778 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Volney e demais, eu acho
2779 que nós vamos ter que mudar o jeito de trabalhar, sabe? Porque qual que foi a
2780 iniciativa? A iniciativa partiu de pegar coisas que estavam repetidas nos anexos e
2781 jogou para cá. Eu proponho para ajudar a gente a raciocinar, a organizar pelo o que
2782 estava repetido nos anexos, eram metodologias e propostas de monitoramento? Era
2783 questão de sistematização dos dados, era isso que estava repetido? Então, organizar
2784 por isso, por esse tema e a partir daí ver qual que é a melhor redação, ao invés de
2785 saber se buscou tudo dos anexos. Depois, se nos anexos tiver coisa repetida, aí
2786 retoma, entendeu? Mas qual é o conteúdo desse anexo? Vamos definir, qual é o
2787 conteúdo desse anexo? Esse anexo não foi criado porque tinha coisas repetidas
2788 apenas, ou seja, tinha coisas repetidas porque tinha um conteúdo comum a todos.
2789 Qual que é esse conteúdo comum a todos e de que forma ele deve ser trabalhado?

2790Porque eu acho que vai ficar muito cansativo para a gente ir olhando artigo, esse aqui,
2791aquele ali, aí volta para cá.

2792

2793

2794**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos pegar o texto, os artigos 5º, 6º,
27957º, 8º e 9º e vamos avaliar e aí a gente vai... Porque na realidade a ideia original era
2796passar essas questões que eram relativas, vamos dizer assim, a questões
2797metodológicas, tratar isso no anexo, não é interessante tratar isso no corpo. Então o
2798motivo original de criar esse anexo foi retirar essas questões metodológicas do corpo
2799e a gente também está propondo tentar otimizar esse anexo quando a gente olha
2800transversalmente ele em relação aos outros anexos de 1 a 13. Então são 2 objetivos,
2801vamos tratar o primeiro, que eu acho que é tratar do mérito do 5º, 6º, 7º, 8º e 9º e
2802depois a gente bota mais essa camada de otimização. Vamos fazer assim? Porque eu
2803acho que vai ficar muito complexo, porque o trabalho aqui teria que ser um trabalho de
2804quase caso a caso. Então, eu não sei, eu estou fazendo essa sugestão, porque daí a
2805gente recupera esse trabalho depois de fazer essa discussão dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º
2806e 9º e aí discute essas questões de otimização. Aí a gente não mistura mérito com
2807otimização. A gente tem que dar aí uma certa prioridade para a questão de mérito e
2808depois a gente discute as questões de otimização. Vamos fazer assim? Então, quer
2809dizer, o fato de a gente discutir o mérito não encerra questões que a gente pode
2810querer fazer de otimização, vamos fazer assim? Ok, Verônica? Eu acho que fica mais
2811fácil do pessoal entender esse processo, que eu acho que é um processo que a gente
2812precisa tratar em 2 níveis, ok Patrícia? Então vamos lá para o art. 5º, vamos pegar o
2813texto, nós temos o texto emendado, sem essas modificações de otimização, só com
2814os pareceres. Vamos destacar isso aí, daí a gente dá um tempo. Então vamos lá para
2815o art. 5º, vocês conseguem se coordenar com essa forma? Então o art. 5º, nós temos
2816caput do art. 5º: o monitoramento das emissões será realizado por métodos
2817contínuos, amostragem, chaminé ou contínuos... em conformidade com o órgão
2818ambiental licenciador e atendendo necessariamente aos critérios estabelecidos neste
2819anexo. Tem alguma emenda? Não tem nenhuma emenda para esse caput do art. 5º.
2820Então esse é o item 1, que é o antigo art. 5º, existe alguma consideração quanto ao
2821mérito? Então todos estão de acordo quanto ao item 1? Vamos para o antigo art. 6º,
2822está claro para todo mundo nosso processo, gente? No art. 6º também não tem
2823nenhuma emenda. No art. 6º também não tem nenhuma emenda, é isso? Antigo art.
28246º, que vai ser renumerado nesse novo anexo, vai ser o item 2. Então nenhuma no
2825caput, nenhuma nos parágrafos, é isso? Ok para todo mundo? No 7º tem o MME.

2826

2827

2828**O SR. ANDRÉ LUIS F. FRANÇA (ANAMMA SUDESTE)** – É porque na cópia que eu
2829tenho tem uma proposta MMA ainda no art. 6º, mas deve ser uma proposta antiga.

2830

2831

2832**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – São questões de otimização e essas
2833questões nós retiramos de discutir agora, nós vamos discutir o mérito.

2834

2835

2836**O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Nós temos uma proposta, Volney, que o §
28377º do art. 6º original se transforme num novo artigo, que é um artigo onde a gente está
2838propondo um texto que padroniza essa Resolução com as demais Resoluções do
2839CONAMA, que é isso que está na tela aqui.

2840

2841

28420 SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Então, vamos ver essa questão do
2843parágrafo, nós estamos ainda no art. 6º, § 7º, onde tem aquela redação original, essa
2844não é só uma questão de otimização, é uma questão de compatibilidade dessa
2845Resolução até com outras, vamos dizer assim, decisões que nós tomamos em outras
2846Resoluções aqui nessa mesma Câmara, então procurar uma certa compatibilidade,
2847consistência com essas decisões anteriores. No § 7º original, as análises laboratoriais
2848deverão ser analisadas em laboratórios credenciados pelo INMETRO ou reconhecidos
2849pela Rede Brasileira de Calibração, RBC, ou aceitos pelo órgão ambiental licenciador.
2850O Ministério do Meio Ambiente propõe que esse parágrafo se transforme num artigo
2851com a seguinte redação: as análises laboratoriais deverão ser analisadas por
2852laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por outro organismo signatário do mesmo
2853acordo de cooperação mútua do qual o INMETRO faça parte ou em laboratórios
2854aceitos pelo órgão ambiental competente, ou reconhecidos pela Rede Brasileira de
2855Calibração ou aceitos pelo órgão ambiental licenciador. Os laboratórios deverão ter
2856sistema de controle de qualidade analítica implementado, os laudos analíticos deverão
2857ser assinados por profissionais legalmente habilitados. Isso aqui é 430, nós temos que
2858pegar o texto da 430. Tem um problema aqui, eu vou pedir o seguinte, eu vou
2859destacar isso aqui, o MMA checa isso aqui direitinho e a gente vê... A 430, o art. 26
2860está da seguinte forma: os ensaios deverão ser realizados por laboratórios
2861acreditados pelo INMETRO ou por outro organismo signatário do mesmo acordo de
2862cooperação mútua do qual o INMETRO faça parte ou laboratórios aceitos pelo órgão
2863ambiental competente. Eu acho que está ok a redação aqui.

2864

2865

2866A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT) – Foi até a mesma discussão
2867que eu fiz lá no GT de dragagens. Todo mundo entende que não pode ser só com
2868laboratório acreditado, porque o país pára, não faz... Agora, ao mesmo tempo o
2869INMETRO está nos devendo há anos a implementação de uma metrologia química
2870ambiental e não é só para esse parâmetro de fonte fixa, é para qualidade da água, é
2871para uma série de parâmetros, as empresas gastam um absurdo de monitoramento e
2872esses dados não têm fé pública, não são validados porque não têm creditação. Então
2873vai tudo para armazenagem, serve no máximo para tese de doutorado, algumas
2874coisas assim, mas não tem fé pública e ninguém faz nada, o INMETRO é muito
2875eficiente para mecânica, para física, mas para metrologia química ambiental, nada,
2876não faz, porque toda vez encontra-se uma saída, aquela coisa do provisório vira
2877eterno. Então, eu acho que ao final desse trabalho, Volney, eu proporia que a Câmara
2878Técnica trabalhasse num programa, numa ação, qualquer coisa que mexesse com a
2879política pública dessa área para que isso se resolvesse no País, porque é dinheiro
2880jogado fora de auto-monitoramento das empresas, é uma falta de dado danado que as
2881pessoas têm para poder fazer uma avaliação séria dos processos e a gente fica
2882acomodado nessa história, ou isso, ou aquilo, então eu não vou fazer o mais caro.

2883

2884

2885O SR. MILTON NORIO SOGABE (CETESB) – Ou não se incluísse mais item como
2886esse na Resolução CONAMA.

2887

2888

2889**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Mas aí também não adianta,
2890aí o tiro acaba saindo pela culatra, porque aí a gente pára e não faz nada, mas que
2891não podemos nos acomodar, a gente é que tem esse papel em termos de política
2892pública, a gente não pode se acomodar com esse processo, o INMETRO não vai se
2893mexer, ele não vai se investir, ele gosta de sair no Fantástico medindo não sei o que,
2894então não faz, não sai. Então a gente precisa de realmente ser firme nisso.

2895

2896

2897**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O que eu acho é que isso não é só uma
2898questão do INMETRO, também não é uma questão da Câmara Técnica. Eu acho que
2899isso é uma questão um pouco maior, até tem exemplos como a própria discussão que
2900a gente teve no âmbito do PROMINP, que estão aqui tanto a Cristina como o Botelho,
2901isso é uma questão de organizar a cadeia toda. A questão de laboratórios faz parte,
2902que na realidade toda a cadeia que a gente precisa de bens e serviços ambientais
2903precisa ser organizada para suprir necessidades, não só de equipamentos,
2904laboratórios, mas consultorias adequadas para esse processo de gestão ambiental
2905que a gente está cada vez qualificando mais. Eu acho que tem uma discussão aí que
2906é realmente como é que a gente cria laboratórios para poder atender à demanda que
2907nós temos de gestão ambiental e aí nós temos, tanto nessa Resolução, como na
2908questão do licenciamento, todas, esse é um gargalo, é uma discussão realmente
2909mais, até de política pública, como nós fazemos essa organização, porque a gente
2910está olhando para determinados lados da cadeia, mas se a gente não olhar para esse
2911ponto também, nós vamos estar sempre com essa dificuldade. Então eu queria, eu
2912reconheço essa discussão, só acho que não é uma discussão, não é um ponto assim
2913onde a Câmara Técnica consiga... É uma discussão que eu digo, a experiência do
2914PROMINP eu acho que é uma experiência interessante que começou a tratar isso
2915como um projeto específico, a questão de laboratórios, tratar as questões de
2916embarcações, como trata outras questões que são insumos aí para a cadeia
2917produtiva. Gente, só eu queria tentar retomar.

2918

2919

2920**O SR. ANDRÉ LUIS F. FRANÇA (ANAMMA SUDESTE)** – Só uma observação para
2921manter conformidade com o resto da redação que a gente tem feito, é substituir órgão
2922ambiental competente por órgão ambiental licenciador para não abrir discussão sobre
2923competência de licenciamento.

2924

2925

2926**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Na realidade o que está aí, talvez a
2927ideia fosse pegar a definição que está na 430, repetir aí o que está na 430. Essa era a
2928minha preocupação quando eu mencionei isso na última reunião, eu disse: olha,
2929vamos olhar para a Resolução de áreas contaminadas, a 430 e vamos tentar dar uma
2930redação próxima a essa, essa foi a ideia.

2931

2932

2933**O SR. ANDRÉ LUIS F. FRANÇA (ANAMMA SUDESTE)** – É porque durante todo o
2934resto do texto é usado órgão ambiental licenciador.

2935

2936

2937**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Tudo bem. Esse texto é da 430, então a
2938gente pode até fazer essa adequação do órgão ambiental licenciador. Gente, eu vou

2939interromper um pouco a reunião para a gente dar uma reorganizada na questão desse
2940anexo aqui, eu vou pedir uns 15 minutos.

2941

2942

2943**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Parece que já houve um
2944acordo que seria sempre órgão ambiental licenciador. Ficou padronizado.

2945

2946

2947**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mas isso aí é o de menos. Eu vou fazer
2948só uma reordenada, está muito sujo esse texto, nós vamos adequar a esse acordo
2949nosso, deixar só as questões de mérito, as questões de otimização para depois, então
2950eu vou interromper uns 15 minutos, tomem um café, uma água e aí a gente retoma
2951daqui uns 15 minutos, ok?

2952

2953

2954(*Intervalo*).

2955

2956

2957**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Gente, vamos retomar? Gente, a ideia,
2958separamos então... Essa questão do anexo 14 realmente é a novidade sobre o
2959aspecto de estrutura. Então a gente dividiu, a gente estava tentando fazer junto e a
2960gente também não teve muito tempo que estávamos trabalhando direto nisso,
2961trabalhar o mérito do 14 e trabalhar as questões de otimização. Eu acho que a
2962sugestão da Patrícia foi ótima, nós estamos separando, então a gente está trazendo
2963aqui os artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, com aquelas emendas e pareceres que vieram já de
2964todo mundo, então a ideia é a gente discutir isso hoje e amanhã nós vamos ter que
2965passar por um processo depois de formatação desse anexo, formatação. E aí o que a
2966gente vai fazer? Amanhã nós temos já para todos os anexos algumas sugestões de
2967questões que são comuns, que a gente aí vai remeter a proposta, remeter ao anexo
296814. E a gente começa o trabalho inverso, invés de tentar trabalhar toda a
2969complexidade aí, no caso a caso de cada anexo, a gente vai fazer uma sugestão e
2970depois a gente faz um fechamento geral do anexo 14 juntos. Eu acho que a gente tem
2971tempo suficiente para isso. Vocês vão ver que os anexos vão ficar muito simplificados
2972com essas otimizações que nós estamos fazendo. Pode ser assim? Então, vamos
2973nessa, vamos lá? Então o art. 5º, nós já tínhamos passado, não tinha nenhuma
2974sugestão de emenda no parecer, no art. 6º nós tínhamos aquela questão proposta
2975pelo Ministério do Meio Ambiente de transformar o § 7º num art. 7º e aí o que nós
2976fizemos? Nós pegamos o texto da 430 e reproduzimos o texto da 430, que está ali: as
2977análises laboratoriais deverão ser realizadas por laboratórios acreditados pelo
2978INMETRO ou por outro organismo signatário do mesmo acordo de cooperação mútuo
2979do qual o INMETRO faça parte ou em laboratórios aceitos pelo órgão ambiental
2980licenciador. § 1º: os laboratórios deverão ter sistema de controle de qualidade
2981analítica implementado. § 2º: os laudos analíticos deverão ser assinados por
2982profissional legalmente habilitado. Então o que se fez aí foi fazer uma adequação do §
29837º ao texto que está na 430. Estão esclarecidos? Alguém é contrário a fazer essa
2984adequação? Então podemos considerar como aprovada essa proposta de nova
2985redação para o § 7º do art. 6º, que seria agora o art. 7º? Então aprovada essa
2986proposta aí, que no fundo reproduz o que está na 430. Vamos então agora para o
2987antigo art. 7º, onde aí sim nós temos já algumas propostas de emenda. Doutora
2988Cristina, 1º, tem uma proposta de emenda do MME.

2989

2990

2991 **A SRª. MARIA CRISTINA POLI (CETESB)** – (...) inclusão, depois aí as normas e
2992 suas alterações. *(Corte no microfone)*...

2993

2994

2995 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos parágrafo por parágrafo. O caput
2996 todos têm acordo, o § 1º tem essa proposta de adicionar “e suas alterações”. Alguém
2997 é contrário a essa observação? A essa sugestão do MME? Então, considero aprovada
2998 essa proposta de emenda no § 1º do art. 7º. § 2º, Doutora Cristina.

2999

3000

3001 **A SRª. CHRISTINA ELIZABETH PAES DE VASCONCELOS (MME)** - Já o segundo,
3002 a gente entende que uma norma do CONAMA não é recomendável definições
3003 técnicas e métodos analíticos, até agregando ao que a Patrícia colocou anteriormente,
3004 isso deve ser elaborado em acordo com o órgão de governo interessado na matéria.
3005 Então a gente deve respeitar e não citar competências e regulamentações de outros
3006 órgãos em Resolução CONAMA. Por isso a gente sugere aqui a exclusão desse
3007 parágrafo.

3008

3009

3010 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ok. Esclarecimentos, comentários?
3011 Cristina, CETESB.

3012

3013

3014 **A SRª. MARIA CRISTINA POLI (CETESB)** – A gente até concorda que a Resolução
3015 não é o melhor ponto para focar, mas eu acho que tem alguns esclarecimentos, isso
3016 foi discutido no grupo. Na verdade o que a gente teve a grande dificuldade para o
3017 estabelecimento de valores de NOX, principalmente para caldeiras, foi a má qualidade
3018 dos dados. Então, e um dos principais, vamos dizer, fatores de má qualidade é a não
3019 orientação para que esse dado seja melhor, vamos dizer, que a amostragem não
3020 tivesse sido feita de forma adequada. Muitas vezes a gente via que não era nem
3021 problema de laboratório ou de certificação, mas sim de conhecimento aprofundado de
3022 como fazê-la. Então o que a gente quis colocar, porque a metodologia não estipula
3023 número de coleta, ela não fala intervalos entre coletas. Essa metodologia coleta o
3024 balão, a coleta do NOX é instantânea. Então o que acontecia? Se a gente fala em 9
3025 coletas instantâneas, em 9 minutos, menos de 10 minutos se tinha uma
3026 caracterização da fonte e se entendia que naquele curto espaço de tempo
3027 representava a fonte como um todo. Então, o que a gente quis colocar, e aí como
3028 CETESB, como a gente está colocando, com uma certa, vamos dizer, a gente vem
3029 trabalhando isso há muitos anos, a nossa ideia foi colaborar e trazer um pouco de
3030 informação a mais para que, para nível nacional, principalmente para outros órgãos
3031 ambientais, uma ajuda para que a gente pudesse futuramente pensar em revisar
3032 esses números com melhor consistência dos dados que a gente obtém. Então,
3033 mesmo reconhecendo que não é o melhor lugar, a gente quis aproveitar essa
3034 oportunidade para trazer um pouco mais de qualidade para essa questão do
3035 monitoramento.

3036

3037

3038 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Cristina, esclareceu? Eu acho também
3039 que à primeira vista parece muito detalhe, mas parece que essa questão que a
3040 Cristina da CETESB traz é relevante, não são todos os casos que está se pedindo um
3041 detalhamento a esse nível. É um depoimento de quem tem há algum tempo
3042 acompanhado essa discussão dizendo que essa parece ser uma questão relevante
3043 para a boa qualidade dos dados.

3044

3045

3046 **A SR^a. CHRISTINA ELIZABETH PAES DE VASCONCELOS (MME)** - Eu até entendo
3047 a intenção do que a Cristina falou, mas eu fico preocupada da gente ficar colocando
3048 informação, como você falou, informação nacional e não ser, assim, o lugar adequado
3049 e como a Patrícia mencionou anteriormente, a gente fica sempre dando um jeitinho e
3050 o órgão que é responsável por isso não executando o que deveria ser feito. Então, a
3051 gente tenta botar aqui uma informação, numa outra Resolução outra informação e fica
3052 cada Resolução com um picadinho de informações e a gente não tem a orientação,
3053 vamos dizer, registrada oficialmente da matéria em conjunto com o órgão
3054 responsável. Isso acaba ficando uma situação constante e sem atenção pelo outro
3055 lado que deveria ser feito. Então, o jeitinho acaba ficando o oficial e a gente fica tendo
3056 informações pulverizadas. Essa é a minha preocupação, é que em cada Resolução a
3057 gente fica com preocupações de dar alguma, aproveitando oportunidades e tendo
3058 informações pulverizadas. É nesse sentido que a gente colocou e chama atenção e foi
3059 interessante que a Patrícia anteriormente chamou não nesse ponto, mas em outra
3060 situação, mas com a mesma direção. É a necessidade de se ter isso em conjunto com
3061 o órgão competente, que cabe a ele, fazer o seu dever de casa.

3062

3063

3064 **SR. ELIAS MORGAN (ABEMA ESPÍRITO SANTO)** – Eu só queria lembrar ali,
3065 Cristina, que na verdade a Resolução está dando uma informação, quando o NOX é
3066 determinado por colorimetria. Quer dizer, se for utilizada outra metodologia, a
3067 Resolução não vai interferir em absolutamente nada, é só um alerta. Eu acho que é
3068 válido.

3069

3070

3071 **SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Eu ia falar justamente o que ele colocou agora, é
3072 uma informação, é um alerta dentro da experiência que a CETESB tem feito aí com
3073 grandes quantidades e tem observado isso. Não vai prejudicar em nada, só vem a
3074 crescer.

3075

3076

3077 **SR. ANDRÉ LUIS F. FRANÇA (ANAMMA SUDESTE)** – Eu gostaria de manifestar
3078 a minha concordância com o que foi exposto pela Cristina Poli e lembrar que a ideia
3079 apresentada por ela mesma de inclusão desses critérios foi fundamentada na péssima
3080 qualidade dos dados que nós tentamos coletar, avaliar em muitos setores, nós não
3081 conseguimos ter, nem chegar perto do que seria uma proposta de inventário de
3082 conhecimento das emissões. Então a ideia deste anexo é justamente orientar
3083 minimamente quais devem ser os critérios de amostragem. Então, eu não vejo que ele
3084 está deslocado, porque justamente vimos uma realidade, qual é a realidade? Os
3085 dados são péssimos, a qualidade é ruim. Nós, futuramente, necessitaremos realizar a
3086 revisão da própria Resolução 382. Então nós vamos esperar chegar o momento de
3087 revisão da outra Resolução e continuar com dados ruins ou a gente faz um pequeno

3088sacrifício de incluir um critério que melhore e possibilite a obtenção de melhores
3089resultados. Então só dizer que eu manifesto minha opinião pela manutenção do texto
3090original.

3091

3092

3093**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que o que é importante aqui
3094nós chamarmos atenção é que nós não estamos recomendando a metodologia de
3095colorimetria. Existem outras metodologias. A questão é tem se identificado que
3096quando se utiliza essa metodologia e não há uma recomendação clara de como se
3097aplicar essa metodologia, tem acontecido esse erro, essa má prática. Então,
3098identificando essa situação, nesse caso, entende-se, a CETESB, o Grupo de Trabalho
3099entendeu como adequado fazer essa recomendação. Existem outros métodos mais
3100adequados do que esse, no caso de se utilizar o método colorimétrico recomenda-se
3101que... Qual é a finalidade? Garantir uma boa amostragem, que se utilize essa melhor
3102prática, vamos dizer assim. É esse o sentido, não é o sentido de recomendar a
3103metodologia de colorimetria.

3104

3105

3106**O SR. ROBERTO MONTEIRO** – Só uma pequena dúvida aqui, sempre as questões
3107de mínimos e máximos, a intenção de vocês é que seja no mínimo 15 minutos, ou
3108seja, pode ser 1 hora, 2 horas, 3 horas ou é intervalos de no máximo 15 minutos? A
3109questão é, ali está no mínimo 15 minutos. Então, eu posso fazer em 3 dias, uma
3110amostra hoje, outra daqui a 5 dias, 10 dias, é isso que vocês querem? Eu estou
3111achando estranho.

3112

3113

3114**A SR^a. CHRISTINA ELIZABETH PAES DE VASCONCELOS (MME)** - Na verdade o
3115que a gente está é limitando esse espaço pequeno. O espaço maior pode até ocorrer,
3116mas eu acho pouco provável, o que a gente vê na prática são espaços muito curtos e
3117que se entende que aquele espaço curto é representativo da fonte ao longo do ano.
3118Então assim, se a empresa julgar necessário, o órgão ambiental validar uma
3119amostragem a cada mês... Só que eu acho que é pouco significativo, o intuito disso é
3120realmente disciplinar o espaço mínimo entre cada coleta.

3121

3122

3123**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Esclarecido? O MME mantém então a
3124sua proposta de retirada? O MME retira então a proposta. então mantemos o texto
3125original, eu acho que tem essa colocação que o Roberto fez, mas está esclarecido
3126também, não é? § 3º, MME também.

3127

3128

3129**A SR^a. MARIA CRISTINA POLI (CETESB)** – No mesmo sentido, o § 3º coloca
3130também situações voltadas a profissionais com questões de segurança, legislação
3131brasileira, e isso tudo a gente entende que são itens de segurança dos trabalhadores.
3132Então, teria que se partir do Ministério do Trabalho, nesse sentido, esses
3133atendimentos e essa situação. Basicamente é na mesma lógica do que a gente vem
3134colocando, assuntos de outros órgãos deverão estar com eles, em conjunto, em outro
3135lugar.

3136

3137

3138 **O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – O mérito do parágrafo é inquestionável, mas
3139 se a gente não cortar aqui, vão cortar na CTAJ. Então a gente já corta aqui, eu acho
3140 que não é da competência do CONAMA falar sobre esses assuntos.

3141

3142

3143 **O SR. ROBERTO MONTEIRO** – Só que há uma pequena colocação. À norma nós
3144 não temos a competência de legislar sobre segurança de trabalho, que é competência
3145 do Ministério do Trabalho e do Fundacentro. Agora, a questão aí é o seguinte, tem um
3146 efeito mais didático de lembrança nas questões de segurança. Então, por conta de ser
3147 didático, não está impondo regra nenhuma, simplesmente está dizendo: estabelecidos
3148 pela legislação brasileira em vigor, está de caráter educativo esse parágrafo, ele não
3149 acrescenta, ele só dá ênfase à questão de segurança do trabalhador, agora ele não
3150 está impondo determinação nenhuma. Agora, falta um “e” ali, “e a empresa deverá
3151 oferecer equipamento”.

3152

3153

3154 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Deixa eu ouvir só a intervenção.

3155

3156

3157 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Eu sou a favor da
3158 manutenção, isso que o Roberto falou é uma coisa interessante. Às vezes há
3159 determinados trabalhos, principalmente naquela área nuclear que as pessoas acham
3160 que o trabalhador não tem aquela proteção devida diante de tanta exposição que ele
3161 faz. Então se nós colocarmos isso vai gerar uma preocupação que a Resolução tem
3162 com o trabalhador. Então não vai, em momento nenhum, prejudicar o conteúdo.

3163

3164

3165 **O SR. MILTON NORIO SOGABE (CETESB)** – Eu também concordo com o Roberto
3166 dessa preocupação, quem acompanhou, a gente também vem acompanhando os
3167 trabalhos de amostragem de chaminé, sabe as condições precárias em que a gente
3168 se sujeita lá subindo e verificando essas coisas. A questão de entrada, tanto as
3169 entradas de mérito para cá ou para lá é tanto quanto essa questão dos laboratórios
3170 serem acreditados, que também é uma área de indústria e comércio, que é o
3171 INMETRO, que também nós estamos entrando. Se nós estamos entrando lá, entrar
3172 em outro, aí temos que ter um... ou não entramos lá também, ou entramos aqui
3173 também, vamos botar ordem nessa coisa toda.

3174

3175

3176 **O SR. ANDRÉ LUIS F. FRANÇA (ANAMMA SUDESTE)** – Eu sou a favor da
3177 manutenção da proposta, ainda que corra o risco de ser retirada pela Câmara de
3178 Assuntos Jurídicos. Porque no meu entendimento a gente está criando uma demanda
3179 para que se faça alguma coisa, eu acho que não desvirtua a proposta, é assegurar
3180 que as mínimas condições que seriam a responsabilização para a empresa fornecer
3181 equipamentos de proteção individual, eu acho que é uma demanda que nós estamos
3182 criando e a gente está querendo que se garanta um mínimo da segurança desses
3183 operadores, até para que a gente possa continuar ter esses resultados chegando,
3184 porque se eles trabalharem desprovidos de qualquer de sistema de proteção, de
3185 equipamentos de proteção, a gente pode ter aí, depois no futuro, ah por culpa do
3186 CONAMA, porque tive que atender ao CONAMA, eu sofri um acidente... Eu acho que
3187 poderia ficar e se a CTAJ resolver cortar, que corte.

3188

3189

3190 **SR. ELIAS MORGAN (ABEMA ESPÍRITO SANTO)** – Eu concordo. Roberto
3191Monteiro, foi muito boa a sua contribuição, meu caro. Que tal nós tiramos o início da
3192frase, visando à integridade dos profissionais envolvidos, já para a gente evitar
3193interferência da CTAJ em cortar o parágrafo e manter o restante.

3194

3195

3196 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Deveria ter uma redação de consenso
3197então.

3198

3199

3200 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Sugestão, seria exatamente na
3201linha do Elias. As coletas deverão ser realizadas dentro dos padrões de segurança
3202estabelecidos pela legislação pertinente. E ponto, aí eu não preciso dizer que é para
3203feito de segurança, eu só estou dizendo que as coletas devem ser realizadas dentro
3204dos padrões de segurança, pronto e aí eu não entro no mérito.

3205

3206

3207 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos tentar uma proposta de
3208consenso, vira quase um considerando.

3209

3210

3211 **SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Mas aí que pode ocorrer o seguinte, o que pode
3212ocorrer aqui? A empresa pode falar o seguinte: você tem que estar capacitado, você
3213tem que trazer os equipamentos, eu não tenho obrigação nenhuma de te fornecer.
3214Pode acontecer isso.

3215

3216

3217 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Temos uma redação de consenso aí?
3218Então a proposta aprovada por unanimidade dos que estão presentes aqui. O § 3º
3219ficou com a seguinte redação: as coletas deverão ser realizadas dentro dos padrões
3220de segurança estabelecidos pela legislação brasileira vigente. Bom, então nós vamos
3221agora para o art. 8º, também não tem nenhuma proposta de emenda. Temos só
3222aquele § 4º que está perdido lá, que tira fora. Temos uma proposta de supressão
3223desse § 4º, é isso? Temos uma proposta da ANAMMA Sudeste em relação ao § 4º.

3224

3225

3226 **SR. ANDRÉ LUIS F. FRANÇA (ANAMMA SUDESTE)** – A Resolução 382
3227estabeleceu um critério para atendimento quando considerado monitoramento
3228contínuo, foi muito feliz, já que não existia esse critério, essa informação poderia ser
3229perdida, só que o entendimento que eu tive, pelo menos é isso que me parece pela
3230forma que está escrito, a aplicação desse parágrafo sem a definição de um limite de
3231tempo para o qual ele deva ser avaliado perde um pouco o sentido, porque o
3232monitoramento contínuo é feito, enfim, com alguma margem de minuto em minutos, 2,
32333 minutos, ali é gerada uma média horária, que depois consolida numa média diária,
3234mas tudo bem, quando você fala assim: no mínimo 90% das médias diárias válidas
3235atendam 100% do limite. Esses 90% das médias diárias válidas, num período de um
3236mês, de dois meses, 3 meses? E assim como também para o os 130% do limite, se
3237você não define um período, você não tem um intervalo para avaliar se o limite está

3238sendo atendido ou não. Então é uma complementação de definição do período de 3
3239meses.

3240

3241

3242**O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Nós concordamos com a ANAMMA no
3243sentido de que ficou muito em aberto, mas nós tivemos do Ministério do Meio
3244Ambiente com os colegas da CETESB e tínhamos uma proposta alternativa, de não
3245amarrar em 3 meses, mas no finalzinho a gente colocaria ali: atende a 130% do limite
3246em período a ser estabelecido pelo órgão ambiental licenciador.

3247

3248

3249**A SR^a. MARIA CRISTINA POLI (CETESB)** – Na verdade esse período de 3 meses é
3250muito apertado. Eu acho que fica uma situação meio impraticável. Eu entendo a
3251posição do André, eu acho que algumas fontes pode-se estabelecer 3 meses, mas a
3252gente colocar 3 meses e pensar que é daí mais para baixo, vai ficar muito apertado.
3253Então aí eu acho que caberia, assim, para um período a ser determinado pelo órgão
3254ambiental licenciador, que poderia definir até espaços de tempo em função da
3255gravidade, da importância daquela fonte onde está tendo o monitoramento contínuo e
3256não ser tão restrito e apertado para uma Resolução a nível nacional.

3257

3258

3259**O SR. HÉLIO LOPES (PROAM)** – Eu estou um pouquinho meio... Eu vou por uma
3260situação para você me responder. Por exemplo, você tem o monitoramento pontual lá,
3261através de amostragem de chaminés, que, aliás, eu acho que é um grande problema
3262daí, se você pegar, por exemplo, o que acontece em Cubatão em relação à indústria
3263de fertilizantes, a indústria de fertilizantes está boa agora, mas daqui a 2, 3 horas ela
3264pode estar entupida. Você faz uma amostragem pontual em um dia e vai fazer daqui a
32653, 4 meses e aí o padrão fica extrapolado durante esse tempo todo, razão pela qual
3266muitas vezes a qualidade do ar não se enquadra e prejudicando a própria indústria,
3267porque as outras indústrias, que às vezes não têm essa tipologia de processo. Então
3268você tem ali um padrão particulado, um material particulado alto em função disso,
3269você tem um lavador de gás que funciona 3, 4 dias, daqui a pouco o diâmetro dele
3270está um tubo de $\frac{3}{4}$ e você só daqui a 4 meses vai fazer uma amostragem. Aí você
3271coloca o monitoramento contínuo, caso de Cubatão tem até o contínuo online em
3272tempo real com a agência ambiental. Então você acompanha isso. Dentro do que está
3273colocado aqui, por exemplo, se um fiscal vai verificar o monitoramento contínuo, no
3274período de um dia e ele vê que esse valor extrapolou e continua na faixa de cima, ele
3275tem que esperar 3 meses. É isso que eu estou colocando.

3276

3277

3278**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A questão é no período de 3 meses,
3279esse é um período de análise, ele tem que ter 90% das metas diárias nesse período.
3280Na realidade está sendo restritivo aí até.

3281

3282

3283**A SR^a. MARIA CRISTINA POLI (CETESB)** – Na verdade é isso. Quando, assim, eu
3284não sei se o André quer acrescentar alguma coisa, o pessoal do Paraná vem
3285trabalhando com isso há mais tempo, mas toda essa questão vem da norma européia,
3286basicamente da norma alemã. Então eles estipulam isso, são médias válidas anuais.

3287Ao longo de 1 ano, 90% das médias diárias têm que atender àquele padrão e dentro
3288das 100% das médias válidas não pode ultrapassar 130%, é diferente.

3289

3290

3291**O SR. MILTON NORIO SOGABE (CETESB)** – Coisas diferentes inclusive das que
3292foram adotadas na 079, então não é só anual. Essa questão dos 3 meses, de certa
3293forma eu acho que é o seguinte, que existe uma similaridade com o que pede a EPA,
3294a EPA pede uma carta relatório trimestral... Não houve ultrapassagem.

3295

3296

3297**A SR^a. MARIA CRISTINA POLI (CETESB)** – Na verdade eu acho assim, o espaço de
3298tempo é importante, mas colocar numa norma um espaço de tempo tão apertado,
3299quer dizer, a gente só vai poder trabalhar daí para baixo. Então assim, restringe muito,
3300você trabalhar com uma média, por exemplo, mensal é complicado. Então eu acho
3301assim, deixa-se a critério do órgão ambiental estipular. Pode ser que para Cubatão a
3302gente tenha que trabalhar com mensal ou 3 meses, mas pensar em 3 meses para o
3303resto do país, eu acho que fica um pouco temerário, me parece que cai naquela
3304questão de não vai ser aplicado. O Grupo de Trabalho teve esse cuidado o tempo
3305inteiro, de fazer propostas que fossem factíveis e que pudessem ser aplicadas. Então
3306assim, colocar 3 meses me parece que vai acabar caindo no descaso, porque
3307ninguém atende. O órgão ambiental também tem que estar consciente porque se ele
3308pedir e ele não tomar providência, ele está cometendo um crime de prevaricação.
3309Então, colocar 3 meses, nós na CETESB não temos condição de ficar monitorando
3310todos os dados a cada 3 meses. Então eu estou assinando aqui a confissão de um
3311crime.

3312

3313

3314**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que está ficando claro, eu
3315quero pegar o ponto, porque eu não quero também ficar dando muita volta, que há
3316uma certa... nós temos diferenças aí de tipologias, e não é adequado, de países, de
3317situações críticas, definir um prazo para todo mundo... Eu acho que essa coisa está
3318muito mais realmente no arbítrio do próprio órgão licenciador, que conhece caso a
3319caso. Eu acho que é um pouco esse diálogo que tem que fazer, até porque a
3320proposta...

3321

3322

3323**O SR. ANDRÉ LUIS F. FRANÇA (ANAMMA SUDESTE)** – Eu gostaria de pontuar
3324algumas coisas, na verdade três. A primeira justamente deixar para o órgão ambiental
3325licenciador estabelecer esse período, eu tenho que fazer o mesmo caminho que é
3326feito aqui, eu teria que propor um Grupo de Trabalho, fazer reuniões, aprovar uma
3327Resolução estadual, uma Resolução só para definir: olha, o período do artigo tal da
3328CONAMA é esse, porque eu vou ter que atingir todos os setores no Estado. Então
3329deixar para o Estado definir isso, a não ser que ele tenha notificado a empresa, que
3330não vai acontecer, é a mesma coisa de dizer: olha, esse parágrafo vai continuar não
3331sendo usado. Eu estou dizendo isso porque no Rio uma empresa já entrou com
3332recurso usando esse parágrafo, dizendo: olha, como você não estabeleceu um
3333período, você não vai poder dizer se eu estou fora ou não.

3334

3335

3336 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Quando você faz o licenciamento você
3337 pode definir o período, você define no licenciamento o período. É isso que eu estou
3338 querendo o esclarecimento, porque eu não vejo, nessa sua justificativa, razão para
3339 invalidar um auto de infração. É por isso que eu estou fazendo essa intervenção.

3340

3341

3342 **O SR. ANDRÉ LUIS F. FRANÇA (ANAMMA SUDESTE)** – Aqui você teria a
3343 oportunidade de atingir todos os setores sem que você tivesse que ir licença a licença
3344 dizer a mesma coisa. Agora, a não definição de um período, enfim, não permite que
3345 você use esse parágrafo, porque você teria que ter uma demanda num Estado para
3346 definir qual período seria, entendo que uma discussão em relação a um período maior
3347 pode ser feita, mas lembrando o seguinte: se você ainda pusesse um período anual,
3348 você está dizendo que 36 dias você pode ter um limite acima dos 90% e isso atende
3349 ao limite. Então, o que a Cristina comentou e eu respeito a posição dela é o seguinte:
3350 você não está criando uma demanda para o órgão ambiental avaliar nada, você está
3351 dizendo: olha, no período de 3 meses, se 9 dias ou o que equivale a 10% restante
3352 estiver fora dos 100% do limite estabelecido, você não está atendendo o limite. Será
3353 que uma empresa que fica 9 dias fora do limite está atendendo ao limite? E outra
3354 coisa, esses 130%, ela pode extrapolar então à vontade, se você não define, ela pode
3355 ir a 200%, se você não amarrou limite, você não está podendo, de qualquer forma,
3356 usar esse parágrafo, que a ideia foi boa, mas por não estar completo, não permite ser
3357 usado. Então eu peço a manutenção do parágrafo, ainda que acho que seja discutido
3358 um período maior, talvez semestral, para conciliar com os dados do monitoramento
3359 periódico.

3360

3361

3362 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que tem duas coisas
3363 misturadas aí, até porque a própria origem da norma diz que vem de médias anuais,
3364 eu acho que coloca um pouco esse contexto geral. No meu entendimento, esse prazo,
3365 o ideal é que seja definido caso a caso mesmo, porque o custo benefício é
3366 característico de cada licenciamento. Se você vai definir para todo mundo igual, você
3367 pode estar colocando pessoas que 90% do tempo está trabalhando
3368 desnecessariamente, para atender 10% das questões. Eu acho que a gente tem que
3369 ter um pouco de cuidado nisso aí, porque às vezes a gente cria uma quantidade de
3370 tarefa para os órgãos que já estão ocupados e a gente não consegue priorizar aquilo
3371 que é necessário.

3372

3373

3374 **O SR. MILTON NORIO SOGABE (CETESB)** – Eu acho que aqui está tendo duas,
3375 uma é o período de informação que ele tem que passar para a agência e a forma. Eu
3376 acho que esse relatório deveria ter uma certa periodicidade, eu entendo que ele está,
3377 só não acho que a sua justificativa agora que você está falando por causa de um
3378 evento de licenciamento que o cara entrou, não, você pode na sua licença colocar e
3379 fim de papo, sem problema. Eu acho que isso não é motivo para a agência perder o
3380 recurso. O que tem de atendimento, alguma coisa próxima do que a Agência Federal
3381 Americana coloca, que ela coloca lá de determinado período de atender, de mostrar,
3382 tem um sujeito que escreve: nesse período de janeiro até abril não teve nenhuma
3383 ultrapassagem..., José Maria, CRQ tanto, responsável. Se houve alguma
3384 ultrapassagem daquele lá, ele tem um prazo de 24, 48, 72 horas para avisar. Se não
3385 tiver, ao final do terceiro mês ele manda uma cartinha, os dados estão aqui num

3386disquete, alguma coisa. Essa é a ideia que eu tinha entendido. Então, eu acho que
3387uma coisa é uma coisa, outra é outra, o relatório que eu acho que poderia ser
3388trabalhado num período de alguma coisa e tal que tem que ser apresentado. Tem lá
3389um relatório, um relatório lá de emissões.

3390

3391

3392**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O art. 9º trata do relatório e diz que o
3393órgão licenciador define a periodicidade. Nós temos duas questões aí que estão
3394misturadas. Esse é o art. 9º e o que nós estamos analisando aqui nesse parágrafo é o
3395período de análise do monitoramento contínuo, no qual você pode ter determinada
3396situação de ultrapassar o limite estabelecido. É esse período que nós estamos
3397discutindo aqui, não o período de mandar o relatório. Então está clareado?

3398

3399

3400**O SR. ANDRÉ LUIS F. FRANÇA (ANAMMA SUDESTE)** – Sim, só para pontuar, o
3401que eu estou discutindo esse tempo todo é o período de análise para verificar se
3402atende ou não ao limite, usando o monitoramento contínuo.

3403

3404

3405**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Está esclarecido? Eu acho que todo
3406mundo entendeu, eu acho que nós temos realmente uma questão aqui que vamos ter
3407que votar, porque tem um entendimento, tem um balanço aqui que é o seguinte: há
3408um entendimento do André que vale a pena definir para todo mundo, porque isso dá
3409uma visão de padronização e que ajuda na gestão, outros aqui entendem que fazer
3410esse tipo de determinação não é adequado porque vai ser extremamente ineficiente
3411no dia a dia dos órgãos ambientais, é um balanço que está feito aqui e não é uma
3412questão simplesmente técnica, é uma questão de julgamento. Então eu acho que
3413não tem muito mais a esclarecer nesse ponto, é uma questão da gente saber qual é a
3414interpretação que cada um tem em relação a essa assertiva. Mais algum comentário?
3415Eu estou tentando encaminhar...

3416

3417

3418**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – O Andreas, que é especialista,
3419quer contribuir?

3420

3421

3422**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não é uma questão técnica, é uma
3423questão de julgamento, nós poderíamos até contribuir, mas eu não queria chamar
3424mais discussão técnica para aquilo que já estamos esclarecidos. Não adianta, não é
3425mais uma questão técnica, o Andreas já está esclarecido e o que está posto que é um
3426balanço entre segurança e eficiência de gestão, é assim que eu estou definindo. É
3427isso que está posto. Porque não é uma questão técnica, está mais que esclarecido.
3428Eu achei que tinha uma confusão entre a questão do tempo do relatório e do tempo de
3429análise, e não é isso. então não é mais uma questão técnica. Então nós temos essa
3430proposta da ANAMMA Sudeste no sentido de adicionar ao texto original esse período
3431de 3 meses, ok? E nós temos uma outra proposta do MMA no sentido de adicionar em
3432período a ser estabelecido pelo órgão ambiental licenciador, você garante daí que o
3433órgão defina o seu... Nós temos essas duas propostas em relação ao texto base.
3434Então eu pergunto, aqueles que são favoráveis à proposta apresentada pela
3435ANAMMA Sudeste, por favor, levantem a mão. Obrigado. Aqueles que são favoráveis

3436à proposta apresentada pelo MMA, levantem a mão. Abstenções? Aprovada a
3437proposta do MMA. Então avançamos. Nós temos aqui no inciso IV uma correção que
3438o Sérgio fez, de adequação, em função dos artigos, que daqui a pouco vai ter que ser
3439modificada de novo. A mesma coisa, eu não sei se no inciso VI, a questão do § 4º,
3440essa continua igual. Mas de qualquer jeito isso tem que ser, a gente vai ter que
3441revisar, nós devemos fazer uma edição desse anexo 14 e trazer de volta para todo
3442mundo depois, a gente vai acertar as questões de mérito, depois nós temos algumas
3443questões que amanhã nós vamos ver nos anexos de 1 a 13 de otimização que ainda
3444podem vir para o anexo 14 e aí depois a gente provavelmente na quinta-feira, pela
3445manhã, se a gente conseguir amanhã passar os 13 anexos, a gente se debruça de
3446novo sobre esse anexo 14, ok? Agora nós vamos para o art. 9º, tem uma proposta do
3447MMA relativa ao § 1º e também tem uma proposta da CNI. Ministério do Meio
3448Ambiente.

3449

3450

3451**O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Esse é o artigo que traz os itens do
3452relatório. Então, o § 1º é apenas uma outra forma de falar a mesma coisa, seria o
3453relatório de que trata o caput deverá conter no mínimo as seguintes informações
3454referentes à fonte amostrada. Então isso é apenas a redação. Depois o que
3455aconteceu? Ainda naquela expectativa que seria um artigo no corpo da Resolução
3456não teria cabimento essa itenização por pontos, a gente tinha proposto aqui esses
3457incisos, mas que isso também vai mudar, sendo anexo, isso aqui deve vai ficar como
34581.1. Mas o que tem aqui realmente de conteúdo é a questão de introduzir dentro do
3459relatório o número de registro do Cadastro Técnico Federal. Nós começamos a
3460discutir com os colegas do IBAMA e houve um interesse grande no uso dessas
3461informações como dados de trabalho mesmo e se quis que houvesse algum tipo de
3462georreferenciamento da localização da fonte, alguma coisa assim. Então foram os
3463colegas do IBAMA que sugeriram que a gente colocando no relatório o número do
3464registro do Cadastro Técnico, nós temos mais possibilidades de operacionalizar isso
3465como informação também no nível federal e já vai vir junto com isso o que tem lá de
3466outras informações, como, por exemplo, as coordenadas exatas de cada uma das
3467fontes. Então o que tem realmente de conteúdo aqui seria essa inserção do número
3468do Cadastro Técnico.

3469

3470

3471**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Não tenho nada a me opor à
3472proposta do MMA, eu só consultei a Cristina se todas as fontes licenciadas estão
3473dentro do CTF, apenas isso. Se estão, não tem nenhum problema. Basicamente sim,
3474até para dizer o seguinte, de início eu me propus a criar o anexo 14 com todos esses
3475itens e, na verdade, depois a gente viu que talvez no corpo da norma ficasse melhor,
3476nós estamos voltando. Apenas isso e aí eu quis particularizar apenas a questão do
3477relatório, porque a CTAJ pode fazer isso de novo.

3478

3479

3480**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom, gente, eu acho que essa é uma
3481discussão que está vencida já aqui. Então pergunto assim, a CNI retirou a proposta,
3482MMA? Ok, então aprovamos a proposta do MMA? Certo. Que trata basicamente
3483dessa questão do inciso IV. § 2º, proposta MMA.

3484

3485

3486 **O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Eu não estou vendo a diferença... Porque o
3487 texto original fala: o relatório com os resultados de todas as amostragens... aí se
3488 propõe, os resultados de todas as amostragens deverão... É uma nova forma de
3489 redação, ou seja, propomos então, § 2º: os resultados de todas as amostragens
3490 deverão ser apresentados na forma de laudos laboratoriais assinados por um técnico
3491 responsável, com o registro profissional e devidamente habilitado.

3492

3493

3494 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Alguém é contrário à proposta do MMA?

3495

3496

3497 **O SR. ANDRÉ LUIS F. FRANÇA (ANAMMA SUDESTE)** – Na redação original você
3498 orienta entregar tudo num mesmo relatório. Da segunda forma você não permite que
3499 se entregue picado esse laudos, sem uma ordem, sem uma organização? Eu acho
3500 que a palavra relatório orienta a consolidação e a organização desses laudos, desses
3501 dados, porque senão ele pode entregar um laudo hoje, outro mês que vem, eu não
3502 sei.

3503

3504

3505 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O MMA retira a proposta. *(Risos!)*.

3506

3507

3508 **O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Essa próxima também é nesse sentido de
3509 nova redação. § 5º: no caso de amostragem de uso contínuo deve ser anexado ao
3510 relatório de que trata o caput o que se segue. E viria depois com a numeração, de
3511 acordo com o que virá.

3512

3513

3514 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Alguém é contrário à proposta do MMA?
3515 Senão eu retiro. *(Risos!)*. Brincadeira. Aprovada então a nova redação do § 5º. Nós
3516 temos aqui nesse mesmo § 5º aqui, uma renumeração de incisos, mas eu acho que
3517 isso não tem... não tem sentido discutir. Com isso nós concluímos aqui esse anexo
3518 14. A minha sugestão é a seguinte: hoje nós vamos pegar uma turma aqui de
3519 sistematização para dar uma acertada somente na questão dos anexos de amanhã,
3520 que nós vamos propor amanhã algumas sugestões de sistematização no sentido de
3521 otimizar o processo dos anexos na relação com o anexo 14. Então a gente vai, nos
3522 anexos, dizer: olha, a gente sugere que esse ponto aqui passe para o anexo 14,
3523 porque o 3, o 4, o 5, o 7 também têm isso e às vezes até tem contradição entre a
3524 maneira que eles estão descritos, querendo dizer a mesma coisa. Então tentar uma
3525 padronização. Então a gente vai ficar trabalhando um pouco nisso aqui agora. Eu
3526 acho que o Sérgio, a Verônica, mas a gente fica sistematizando esse processo para
3527 facilitar a reunião amanhã, porque a minha experiência é que não adianta a gente ficar
3528 fazendo a 20 mãos aqui, é melhor a gente sistematizar e amanhã pela manhã todo
3529 mundo mais tranqüilo a gente entra nos anexos, do 1 ao 13 e depois a gente retorna
3530 ao anexo 14 para fazer essa sistematização. Então obrigado, amanhã 9h00min, tentar
3531 ser pontual porque nós temos que fazer render o trabalho na parte da manhã. Então
3532 eu agradeço a todos e encerrada a reunião de hoje.